**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 45/2025

Processo Adm.: 131/2025
Data do Processo: 08/07/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 131/2025
b) Nr. Licitação **45/2025**
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 30/09/2025
e) Objeto da Licitação **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Empresa(s) vencedora(s):

AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI - CNPJ 21.670.255/0001-31								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
12	1	ALHO Alho de primeira qualidade, a granel, integro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA		KG	1.300,00	23,50	30.550,00
19	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA Peça inteira	LETAVO		KG	300,00	39,00	11.700,00
64	1	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	BECK		PC	200,00	10,00	2.000,00

(11)

002182

PC DO IGUAÇU-PR

PRECATORIAL Nº 002
000002

65	1	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	BECK		PC	200,00	10,00	2.000,00
133	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Farinha de trigo especial, tipo 1, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TRIGOSSEL, DONA BENTA OU COAMO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	BONGRAN O		PC	3.500,00	14,50	50.750,00
138	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NO PONTO		PC	4.800,00	3,40	16.320,00

(30)

PREFEITURA MUNICIPAL

002183

PREFEITURA MUNICIPAL

000003

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
141	1	FILÉ DE TILÁPIA De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	NOVO HORIZONTE		KG	500,00	40,00	20.000,00
164	1	LEITE INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in - natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	AMANHECER		UN	25.000,00	4,24	106.000,00
213	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	COPAVEL		KG	300,00	15,50	4.650,00
TOTAL								243.970,00
BELA FRUTA LTDA - CNPJ 46.001.918/0001-56								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total

(52)

2	1	ABACAXI PÉROLA Seleccionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		UN	300,00	5,90	1.770,00
3	1	ABACAXI PÉROLA Seleccionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		UN	1.000,00	5,90	5.900,00
4	1	ABOBRINHA VERDE Verde tipo "menina", de primeira qualidade, frescas e são, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.500,00	5,19	12.975,00
14	1	AMEIXA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	250,00	17,49	4.372,50
28	1	BALA DURA Bala dura, diversos sabores (hortelã, menta, canela, etc.) Embalagem mínima de 500gr.	peccin		PC	300,00	9,50	2.850,00
29	1	BALA MASTIGAVEL IOGURTE Bala mastigavel de iogurte, embalagem mínima de 500gr. Sabor morango	florestal		PC	300,00	7,90	2.370,00
30	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA Bala mastigavel macia, embalagem mínima de 500gr. Diversos sabores.	florestal		PC	300,00	7,29	2.187,00
32	1	BANANA MAÇÃ De primeira	ceasa		KG	1.000,00	7,90	7.900,00

(50)

PREFEITURA MUNICIPAL

002185

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL

~~000005~~

		qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.						
33	1	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	1.000,00	4,40	4.400,00
35	1	BATATA DOCE Primeira qualidade, lavada, com tamanho e coloração uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.300,00	1,99	4.577,00
38	1	BERGAMOTA PONCÃ De primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde),	ceasa		KG	500,00	5,99	2.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002186
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
~~000000~~

		produto murcho ou danificado.						
39	1	BETERRABA Fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor sabor característicos, sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.800,00	2,12	5.936,00
58	1	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	ceasa		UN	1.000,00	7,40	7.400,00
59	1	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	ceasa		UN	700,00	7,40	5.180,00
68	1	CAQUI CHOCOLATE De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	300,00	7,90	2.370,00
91	1	CEBOLA NACIONAL Em cabeça,	ceasa		KG	3.500,00	1,99	6.965,00

(2)

PREFEITURA MUNICIPAL

002187

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL

~~000097~~

		a granel, tipo amarela/branca ou comum, de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
92	1	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para consumo. Tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	1,99	5.373,00
106	1	CHUCHU Primeira qualidade, frescos e sãos. Pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	5,40	14.580,00
109	1	COUVE FLOR Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para p consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem cabeça de 300g.	ceasa		KG	1.700,00	10,50	17.850,00
110	1	COUVE MANTEIGA Tipo manteiga, folha fresca, firme, com	ceasa		UN	800,00	8,72	6.976,00

PREFEITURA MUNICIPAL

002188

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.						
144	1	GOIABA VERMELHA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio, com polpa e casca firme e intacta. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	16,60	4.980,00
152	1	KIWI De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	25,30	7.590,00
153	1	LARANJA LIMA Tipo lima, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	1.000,00	7,72	7.720,00
154	1	LARANJA PÊRA Tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs,	ceasa		KG	10.400,00	2,38	24.752,00

(4)

PREFEITURA MUNICIPAL

002189

PREFEITURA MUNICIPAL

~~000009~~
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
168	1	LIMÃO Taiti, de primeira qualidade, frescos e sãos, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	800,00	5,60	4.480,00
174	1	MAÇA FUJI Tipo fuji, de primeira qualidade, frescas e sãos, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão aceitas frutas pequenas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	8.400,00	4,05	34.020,00
187	1	MAMÃO FORMOSO Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	4.300,00	5,40	23.220,00
188	1	MAMÃO PAPAYA Tipo papaya, de primeira qualidade, frescos e sãos,	ceasa		KG	1.000,00	10,50	10.500,00

		semi maduro, tamanho médio, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.						
189	1	MANDIOCA Produto são e de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1kg de conteúdo útil. Devendo conter etiquetas informando a data da colheita, data do processamento e validade, nome do produtor e localidade. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.500,00	5,04	12.600,00
190	1	MANDIOQUINHA SALSA Produto são e de primeira qualidade, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	1.100,00	13,50	14.850,00
191	1	MANGA TOMMY De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	4.800,00	5,49	26.352,00
192	1	MARACUJA	ceasa		KG	50,00	18,60	930,00
195	1	MELANCIA De primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem	ceasa		KG	7.000,00	2,56	17.920,00

(2)

PREFEITURA MUNICIPAL

002191

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 10 a 12 quilos cada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.							
196	1	MELÃO AMARELO De primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, gráudo, consistência firme. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	6.300,00	3,70	23.310,00	
201	1	MORANGA MORANGA CABOTIÁ Deve apresentar -se madura, seca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	5,40	1.620,00	
202	1	MORANGO Morango de primeira qualidade, frescos e são, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	400,00	39,00	15.600,00	
210	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA De galinha, grandes (vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias	da granja		DZ	4.500,00	6,74	30.330,00	

PRESENÇA DE...

~~000011~~

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

(4)

PREFEITURA MUNICIPAL
002192
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
~~000012~~
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.						
215	1	PÊRA Importada, de primeira qualidade, frescas e sãs, mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	800,00	16,00	12.800,00
216	1	PIMENTÃO VERDE Primeira qualidade, frescas e sãs, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	500,00	15,20	7.600,00
217	1	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	peccin		PC	600,00	9,80	5.880,00
228	1	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e sãos, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	700,00	8,00	5.600,00
229	1	REPOLHO VERDE De primeira qualidade, frescos e sãos, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de	ceasa		KG	3.000,00	3,40	10.200,00

(4)

PREFEITURA MUNICIPAL

002193

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL

002193

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
231	1	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média	ceasa		UN	300,00	6,97	2.091,00
232	1	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média.	ceasa		UN	500,00	6,97	3.485,00
244	1	TEMPERO VERDE Tipo salsinha, cebolinha, manjerição, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 300 gramas cada MAÇO. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maço de 300g.	ceasa		UN	1.100,00	7,22	7.942,00
245	1	TOMATE LONGA VIDA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	10,00	27.000,00
247	1	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o	ceasa		KG	200,00	27,40	5.480,00

10

PREFEITURA MUNICIPAL

002194

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

000014
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.						
248	1	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	200,00	27,40	5.480,00
249	1	VAGEM De primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, estar em perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	600,00	14,90	8.940,00
TOTAL								488.198,50

DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ 48.922.016/0001-88

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
20	1	ARROZ AGULHINHA 5KG Arroz branco tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	GRAO DE OURO		UN	100,00	26,49	2.649,00

(M)

PREFEITURA MUNICIPAL

002195

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000015

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.						
27	1	BACON DEFUMADO	SUINO PURO		KG	200,00	37,44	7.488,00
51	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem minima de 300gr. Apresentar amostra.	PICPININI		UN	500,00	6,98	3.490,00
62	1	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	APTI		CX	500,00	3,08	1.540,00
136	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa pronta temperada, sem pimenta. Embalagem com no minimo 250gr.	PRINCESA		PC	600,00	6,49	3.894,00
169	1	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	SUINO PURO		KG	100,00	27,90	2.790,00
170	1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	SUINO PURO		KG	150,00	27,90	4.185,00
209	1	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA Embalagem minima de 560 gr.	CANTU		UN	200,00	18,94	3.788,00
TOTAL								29.824,00

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto de primeira qualidade. Valor por porção de 20g = valor energético: 76kcal, proteína: 0,6g, carboidratos 17g, açúcares totais: 15g, açúcares adicionados: 15g, gordura totais: 0,4g, gordura saturada: 0,2g, gordura trans: 0g, fibra alimentar: 0,9g, sódio: 10mg. Validade minima 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de minimo 550g. Apresentar amostra.	nescau		UN	2.400,00	15,50	37.200,00
7	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Embalagem mínima de 210g. Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stevia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade minima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	lowçucar		UN	100,00	30,90	3.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL

002196

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL

000016

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 210g. Apresentar amostra.							
8	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG Açúcar de origem vegetal, construído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a ALTO ALEGRE OU UNIÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	alto alegre		PC	3.800,00	17,39	66.082,00	
9	1	AÇUCAR MASCAVO 1 KG O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 1kg do produto, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	docian		PC	500,00	15,90	7.950,00	
18	1	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto amiláceo do milho, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa, parasita e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido	amafil		UN	1.300,00	7,89	10.257,00	

(U)

002197

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PRELIMINAR MUNICIPAL

000017

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.							
23	1	ATUM 170 GRAMAS Atum sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a GOMES DA COSTA ou COQUEIRO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	88		UN	100,00	15,70	1.570,00	
25	1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml. Apresentar amostra.	galo		UN	100,00	63,42	6.342,00	
40	1	BISCOITO AGUA E SAL Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (livre de gordura trans). ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400gramas com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	piccinini		UN	5.000,00	3,88	19.400,00	

(u)

PREFEITURA MUNICIPAL

002196

000018

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 350g. Apresentar amostra.						
41	1	BISCOITO CREAM CRACKER Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar. Apresentar amostra.	piccinini		UN	1.500,00	4,49	6.735,00
42	1	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - embalagem mínima de 80gr. Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURAS NÃO ESPECIFICADAS NA LISTA DE INGREDIENTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	cinderela		UN	2.000,00	5,19	10.380,00
43	1	BISCOITO DIET DOCE Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Apresentar amostra.	vitao		UN	150,00	19,90	2.985,00
44	1	BISCOITO DOCE Isento de leite e derivados, isento de glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	cinderela		UN	300,00	6,49	1.947,00
45	1	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	piccinini		UN	800,00	4,49	3.592,00
46	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM MINIMA DE 400 GR Sabores coco ou chocolate, zero gordura trans e ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características	piccinini		UN	4.000,00	5,49	21.960,00

(11)

PREFEITURA MUNICIPAL

002199

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

000019

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.						
48	1	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 350g. Apresentar amostra.	renata		UN	2.000,00	8,49	16.980,00
49	1	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350gr. Apresentar amostra.	piccinini		UN	800,00	4,49	3.592,00
50	1	BISCOITO RECHEADO SALGADO Biscoito recheado salgado, sabores conforme o solicitado, pesagem de 150 gramas, contendo 6 mini pacotes de 25 gramas cada. Apresentar amostra.	parati		UN	200,00	8,49	1.698,00
52	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA ZERO LACTOSE, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido	piccinini		UN	4.000,00	7,49	29.960,00

		e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 300g. Apresentar amostra.						
53	1	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem mínima de 360gr. Apresentar amostra.	piccinini		UN	500,00	4,99	2.495,00
54	1	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem mínima de 360gr. Apresentar amostra.	piccinini		UN	500,00	5,29	2.645,00
55	1	BISCOITO SALGADO COQUETEL Zero gordura trans, ZERO LACTOSE, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato, 2,6gr de proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ISABELA, SOL OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 320g. Apresentar amostra.	parati		UN	2.000,00	9,90	19.800,00
56	1	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito doce "TIPO MAISENA OU MARIA" sem recheio e sem cobertura, isento de PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU PICCININI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 370g. Apresentar amostra.	piccinini		UN	5.000,00	5,99	29.950,00
57	1	BOLINHO DE BAUNILHA De baunilha, sem glúten, sem lactose, zero adição de açúcares, com cobertura de chocolate, embalagem de 35gr. Embalagem mínima de 35gr. Apresentar amostra.	wickbold		UN	2.000,00	6,99	13.980,00
60	1	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços d	atalaia		UN	500,00	19,90	9.950,00

30

		leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 150g. Apresentar amostra.						
66	1	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS Canjica, tipo 01, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matéria prima as, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados e identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Qualidade similar ou superior a ZAELI, YOKI OU PINDUCA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 500g. Apresentar amostra.	zaeli		PC	1.700,00	3,69	6.273,00
67	1	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA De boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, informação nutricional a cada 100gr: 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido	cinderela		UN	1.900,00	3,69	7.011,00

(22)

PREFEITURA MUNICIPAL

002202

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA Nº 000022

000022

		e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.Apresentar amostra.						
93	1	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL COM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho com açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.Apresentar amostra.	alcafoods		UN	1.000,00	33,90	33.900,00
94	1	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.Apresentar amostra.	alcafoods		UN	1.000,00	32,90	32.900,00
95	1	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	500,00	2,99	1.495,00
96	1	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	100,00	2,99	299,00
97	1	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU	verdelandia		CX	500,00	2,99	1.495,00



		LARANJEIRAS.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g.Obs: Apresentar amostra.						
98	1	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GRChá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g.Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	100,00	2,99	299,00
99	1	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GRChá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g.Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	500,00	3,29	1.645,00
100	1	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GRChá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g.Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	100,00	3,29	329,00
101	1	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGEM COM 25 UNDADES	laranjeiras		CX	1.000,00	2,99	2.990,00
102	1	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGEM COM 25 UNDADES Chá sabor natural em saquinhos, cx embalagem de 40 gr com 25 saquinhos Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 40g.Apresentar amostra.	laranjeiras		CX	3.000,00	2,99	8.970,00
103	1	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG Apresentar amostra.	lacta		UN	150,00	61,90	9.285,00
104	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Solúvel, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto	apti		UN	500,00	17,99	8.995,00

11

		deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 200g.Apresentar amostra.						
107	1	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR Coco ralado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. SEM AÇÚCAR. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g.Apresentar amostra.	italy		UN	800,00	5,49	4.392,00
112	1	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	beck		UN	200,00	4,79	958,00
118	1	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores (morango ou uva) para pão, embalagem de 400g, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	ciafrios		UN	900,00	5,49	4.941,00

11

PREFEITURA MUNICIPAL

002205

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL

002205

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.						
119	1	DOCE DE FRUTA DIET - SEM AÇÚCAR Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	vitao		UN	50,00	29,95	1.497,50
120	1	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 400g. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	ciafrios		UN	1.000,00	8,19	8.190,00
121	1	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA ou VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	amanhecer		UN	80,00	25,90	2.072,00

(2)

PREFEITURA MUNICIPAL

002206

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000026

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350g. Apresentar amostra.						
124	1	ERVILHA EM LATA EMBALAGEM MINIMA DE 170 GR Ervilha embalagem de sachê, 170g. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO ou FUGINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.	fuginini		UN	1.900,00	2,69	5.111,00
126	1	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	ciafrios		UN	300,00	2,49	747,00
127	1	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1KG Concentrado, contendo um único ingrediente: tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivo químico. Embalagem de 1kg em sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO, FUGINI OU BONARE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	ciafrios		UN	2.500,00	8,99	22.475,00
128	1	FARINHA DE ARROZ EMBALAGEM MINIMA DE 1KG Embalagem limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	urbano		UN	50,00	19,90	995,00

(2)

PREFEITURA MUNICIPAL

002207

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO ou TIO JOÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
131	1	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG Farinha de milho tipo biju de primeira qualidade, amarela em flocos, Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	princesa		PC	2.400,00	5,99	14.376,00
132	1	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG Fubá do tipo amarelo, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino, não poderão estar úmidas ou rançosas, de primeira qualidade, pré-cozido, isento de matérias terrosas e parasitas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, transparentes e resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	cinderela		PC	2.900,00	3,80	11.020,00
137	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de	sabor sul		PC	1.300,00	6,49	8.437,00

(5)

PREFEITURA MUNICIPAL

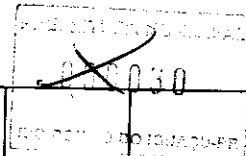
002208

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

002208
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
139	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Ingredientes: Fermento biológico seco (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 125gr. Apresentar amostra.	atalaia		UN	400,00	10,99	4.396,00
140	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substancia nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	apti		UN	700,00	8,49	5.943,00
142	1	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	italy		UN	600,00	3,99	2.394,00
145	1	IOGURTE IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - 900ML Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias <i>Lactobacillus Bulgaricus</i> e <i>Streptococcus</i>	frimesa		UN	2.000,00	7,99	15.980,00

		thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
147	1	IOGURTE IOGURTE DESNATADO - 165 GRAMAS Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	frimesa		UN	100,00	6,96	696,00
148	1	IOGURTE IOGURTE DIET - 165 GRAMAS Iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	frimesa		UN	100,00	7,29	729,00
150	1	IOGURTE IOGURTE SEM LACTOSE - 1 LITRO Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias	frimesa		UN	1.500,00	16,99	25.485,00



		saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
156	1	LEITE DE AMENDOAS Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht, embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	ades		UN	60,00	20,95	1.257,00
157	1	LEITE DE AVEIA Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	ades		UN	60,00	20,95	1.257,00
158	1	LEITE DE COCO EM PÓ Leite de coco em pó, embalagem de 200gr, ingredientes: leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiuementante INS 551, não conter glúten. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	sao vito		UN	100,00	59,95	5.995,00
165	1	LEITE UHT DE SOJA Leite de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	ades		UN	200,00	17,29	3.458,00
175	1	MACARRÃO ALFABETO Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido	galo		UN	1.000,00	4,99	4.990,00

33831

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
176	1	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA Embalagem resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, 283 kcal, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteína, 0,9 gr de gorduras totais, 0,0 gr de gorduras trans, 0 mg de sódio. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	ninfa		UN	2.000,00	4,98	9.960,00
177	1	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Macarrão tipo boca de leão, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	galo		UN	1.800,00	5,49	9.882,00
178	1	MACARRÃO CABELO DE ANJO Macarrão tipo cabelo de anjo, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	galo		UN	1.000,00	5,99	5.990,00

(4)

		Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.							
179	1	MACARRÃO DE ARROZ Macarrão de arroz, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g - 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO OU RENATA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	urbano		UN	100,00	8,90	890,00	
181	1	MACARRÃO GRAVATA Macarrão tipo gravata, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	galo		UN	2.800,00	6,89	19.292,00	
182	1	MACARRÃO INTEGRAL Massa base para preparo de refeições saudáveis, sem glúten e com sabor, consistência e cozimento iguais aos das massas tradicionais. Ingredientes: farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido,	galo		UN	1.000,00	8,90	8.900,00	

50

002213

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

~~002213~~
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		emulsificante E471, corante caramelo IV. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
183	1	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283 kcal. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou DONA BENTA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	ninfa		UN	2.000,00	6,99	13.980,00
194	1	MARGARINA VEGETAL Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500gr, a cada 10gr = 72kcal, 8,0gr de gorduras totais, 2,4gr de gorduras saturadas, 2,0gr de gordura monoinsaturada, 3,7gr de gordura poli-insaturada, 3,20gr de ácido linoleico, 45mg de vitamina a, 0,18mg de vitamina b1, 0,20mg de vitamina b6, 0,36mg de vitamina b12, 5,10mg de selênio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY, BECEL ou DORIANA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	qualy		UN	1.500,00	8,99	13.485,00
197	1	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não	sabor sul		UN	500,00	3,19	1.595,00

		danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.							
199	1	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem mínima de 1.700 Kg.	fugini		UN	200,00	33,90	6.780,00	
218	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS Polpa congelada sem açúcar a base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores abacaxi, morango, uva, laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	polpa norte		KG	1.000,00	26,49	26.490,00	
219	1	POLVILHO AZEDO Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	prata		UN	700,00	3,49	2.443,00	
220	1	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	prata		UN	700,00	2,94	2.058,00	

el

PREFEITURA MUNICIPAL

002215

RIO BONITO DO IGUAÇU, RS

000035

RIO BONITO DO IGUAÇU, RS

225	1	REFRIGERANTE Refrigerante a base de cola: contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, de boa qualidade contendo 85kcal e 10mg de sódio a porção de 200 ml embalagem 2 litros. Apresentar amostra.	coca		UN	1.000,00	9,19	9.190,00
226	1	REFRIGERANTE Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0.02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; embalagem 2 litros. Apresentar amostra.	kuat		UN	1.000,00	8,99	8.990,00
227	1	REFRIGERANTE Refrigerantes composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202, isento de glúten. Embalagem de 2 litros. Apresentar amostra.	sukita		UN	1.000,00	8,99	8.990,00
236	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 25gr, sabores diversos.	atalaia		PC	2.000,00	2,49	4.980,00
238	1	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 1L Sabores diversos. Apresentar amostra.	da fruta		UN	400,00	12,90	5.160,00
239	1	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 200 ML Sabores diversos. Apresentar amostra.	da fruta		UN	400,00	3,99	1.596,00
240	1	TEMPERO ALECRIM TEMPERO ALECRIM - CONDIMENTO 100 GRAMAS Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	beck		UN	500,00	11,99	5.995,00
241	1	TEMPERO CHIMICHURRI TEMPERO CHIMICHURRI - CONDIMENTO 300 GRAMAS Tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostrada, noz moscada, louro entre outros. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data	beck		UN	500,00	17,90	8.950,00

(el)

PREFEITURA MUNICIPAL

002216

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

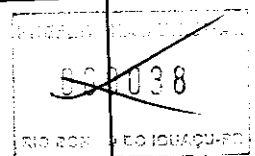
~~000000~~
 000000

		de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g.Apresentar amostra.						
242	1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	shinzen		PC	1.000,00	5,19	5.190,00
243	1	TEMPERO PAPRICA DOCE TEMPERO PAPRICA DOCE - CONDIMENTO 500 GRAMAS Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.Apresentar amostra.	beck		UN	500,00	14,49	7.245,00
250	1	VINAGRE DE ALCOOL Vinagre produzido a partir da cana-de-açúcar. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	chemim		UN	1.500,00	1,99	2.985,00
252	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	kooler		UN	500,00	6,35	3.175,00
253	1	VINHO Embalagem minima de 2,5 litros.	colonial		UN	15,00	49,90	748,50
TOTAL								799.157,00

ELEMAR LUIZ GIEHL - CNPJ 04.028.516/0001-03

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
84	1	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas	COOPAVE L		KG	1.800,00	19,95	35.910,00

		a -12°C, limpa, SEM OSSO isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.							
88	1	CARNE SUINA PALETA In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	CASCATIN HA		KG	2.500,00	15,98	39.950,00	
89	1	CARNE SUINA PERNIL In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATIN HA		KG	2.000,00	16,20	32.400,00	
111	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Coxa e sobrecoxa de frango, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do	COOPAVE L		KG	19.000,00	7,29	138.510,00	



		produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.							
163	1	LEITE INTEGRAL Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	AMANHECER		UN	1.500,00	4,24	6.360,00	
180	1	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete nº8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade 0% gorduras trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	NINFA		UN	4.200,00	5,39	22.638,00	
184	1	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6	NINFA		PC	3.800,00	5,11	19.418,00	

		meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
185	1	MACARRÃO PENNE Macarrão tipo penne, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	NINFA		UN	3.800,00	3,15	11.970,00
203	1	MUSCULO DIANTEIRO DE 2º Cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo (embalagem de 1 kg) com data de produção, peso, lote e validade. CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	CASCATINHA		KG	3.000,00	22,23	66.690,00

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						373.846,00
TOTAL								
ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA - CNPJ 06.313.971/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU ALIMENTO S		KG	500,00	8,90	4.450,00
10	1	ADOÇANTE 200 ML A base de sucralose 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml.	ADOCYL		UN	10,00	10,70	107,00
16	1	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	DUAS MARIAS		UN	500,00	7,85	3.925,00
17	1	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	DUAS MARIAS		UN	200,00	6,35	1.270,00
21	1	ARROZ INTEGRAL 1 KG Embalagem de 1kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico, deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	URBANO		UN	1.000,00	5,99	5.990,00
34	1	BANHA SUINA 6 KG	CASCATIN		BD	150,00	98,75	14.812,50

(4)

PREFEITURA MUNICIPAL

002221

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

000041

			HA					
63	1	CANELA EM PAU Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Apresentar amostra.	INCAS		UN	600,00	2,75	1.650,00
105	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS		UN	200,00	15,00	3.000,00
108	1	COLORAU EMBALAGEM 500G Urucum pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	INCAS		UN	500,00	7,50	3.750,00
113	1	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses do momento da entrega. Embalagem mínima de 15g.	INCAS		UN	200,00	5,65	1.130,00
114	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	AMANMHECER		UN	400,00	3,25	1.300,00
115	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	AMANHEC		UN	1.000,00	3,25	3.250,00

(M)

002222
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

002222
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

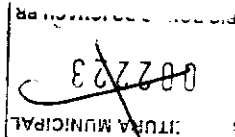
000042
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		CREME DE LEITE UHT - 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	ER					
116	1	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	FRIMESA		UN	50,00	14,40	720,00
117	1	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE - 200 GRAMAS Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g.	AMANHECER		UN	200,00	8,90	1.780,00
123	1	ERVILHA EM CONSERVA	PREDILECTA		UN	200,00	31,00	6.200,00
159	1	LEITE DE COCO TRADICIONAL Embalagem mínima de 200ml.	MENINA		UN	100,00	6,50	650,00
167	1	LENTILHA Classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, URBANO ou ZAELI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar	URBANO		UN	900,00	10,75	9.675,00

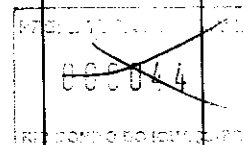


002223

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



		amostra.			UN			
173	1	LOURO Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5g. Apresentar amostra.	INCAS		UN	400,00	2,75	1.100,00
186	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT		UN	50,00	10,25	512,50
207	1	OREGANO 100% natural, feito a partir das sépalas, parte mais nobre do orégano. Produto natural, sem glúten. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	INCAS		UN	300,00	10,00	3.000,00
211	1	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELL O		UN	400,00	7,50	3.000,00
223	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo tipo "mussarela", fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservante: natamicina (INS 235). Alérgicos: contem lite e lactose, não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, peça inteira. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as	FRIMESA		UN	700,00	13,50	9.450,00



		especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.						
230	1	REQUEIJÃO Requeijão cremoso: copo plástico. Ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de 1.500,00 cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteos, enzima pretease, estabilizantes polifosfato de sódio e disfosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10° C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 200gr. Apresentar amostra.	FRIMESA		UN	100,00	9,75	975,00

TOTAL

81.697,00

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 44.291.351/0001-74

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	BECK		UN	700,00	6,99	4.893,00
11	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MIGUEL		UN	5.000,00	5,49	27.450,00
13	1	ALMEIRÃO	MIGUEL		UN	500,00	5,99	2.995,00
15	1	AMEIXA SECA SEM SEMENTE	LA		UN	500,00	16,99	8.495,00

002225

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Embalagem mínima de 100gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	VIOLETEIRA						
22	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofo, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	SABOR SUL		PC	4.000,00	18,50	74.000,00	
24	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração	ZAELI		UN	1.000,00	8,95	8.950,00	

⑤

~~SECRET~~

		do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 500g. Apresentar amostra.							
26	1	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	NUCETA		UN	200,00	24,65	4.930,00	
31	1	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ETAMA		KG	11.000,00	2,19	24.090,00	
36	1	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA		KG	7.000,00	1,88	13.160,00	
37	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	TÔ FRITA		UN	300,00	18,45	5.535,00	
61	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem média, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	CABLOCO		UN	4.500,00	27,76	124.920,00	



002227

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

69	1	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte para estrogonofe em tirinhas, "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	ASTRA		KG	3.000,00	25,49	76.470,00
70	1	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte (aproximadamente 4x4cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de	ASTRA		KG	3.000,00	24,50	73.500,00

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

[illegible]

(2)

003049

		contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
77	1	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	500,00	39,99	19.995,00
78	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	3.000,00	21,40	64.200,00
79	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade. A entrega deve ser em embalagem de 1kg.	ASTRA		KG	8.000,00	21,40	171.200,00
80	1	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	2.500,00	22,99	57.475,00
81	1	CARNE BOVINA PALETA Paleta bovina, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, SEM MISTURA DE MÚSCULOS, corte em cubos de aproximadamente 4x4cm, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em	ASTRA		KG	3.000,00	27,39	82.170,00

U

PREFEITURA MUNICIPAL

002230

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

~~000000~~
R\$ 000,00

		embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
82	1	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	500,00	37,99	18.995,00
83	1	CARNE BOVINA POSTA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.000,00	35,24	35.240,00
85	1	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR		KG	2.000,00	19,85	39.700,00
86	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR		KG	1.500,00	19,95	29.925,00
87	1	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "LOMBO"	MIOLAR		KG	3.000,00	21,20	63.600,00

(2)

		CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odo característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						000051
90	1	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odo característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de	MIOLAR		KG	3.000,00	18,50	55.500,00

(u)

002232

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

000052

RECIBO DE ENTREGA

		06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
122	1	ERVA MATE 1KG Apresentar amostra.	TIA JOANA		UN	300,00	13,88	4.164,00
129	1	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	ZAELI		UN	50,00	9,99	499,50
130	1	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	PINDUCA		UN	300,00	4,99	1.497,00
134	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA ou ANACONDA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	KOENE		UN	50,00	7,15	357,50
135	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE	ZAELI		UN	600,00	9,89	5.934,00

11

05/05/2011
05/053
RIO BONITO DO IGUAÇU

		EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.						
143	1	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	ATALAIA		UN	1.200,00	1,78	2.136,00
149	1	IOGURTE IOGURTE NATURAL - 160 GRAMAS Produto composto leite e fermento vivo - sem adição de açúcar - embalagens primárias: pote plástico de 160g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 160g do produto = 121kcal, 10g de carboidrato, 7,5g de proteína, 5,7g de gorduras totais, 3,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 87mg de sódio, 282mg de cálcio e 37mg de fósforo), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 160g. Apresentar amostra.	FRIMESA		UN	800,00	6,95	5.560,00
151	1	IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e	FRIMESA		UN	100,00	16,62	1.662,00

22

000054
RFB-PR

		valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
155	1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Apresentar amostra.	MARAJOA RA		UN	400,00	6,95	2.780,00
160	1	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO - 1 LITRO Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	FRIMESA		UN	100,00	7,39	739,00
161	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar	FRIMESA		UN	3.500,00	16,65	58.275,00

22

PRELIMINAR MUNICIPAL

002235

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PRELIMINAR
5,74
14.350,00

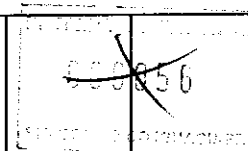
		amostra.						
166	1	LEITE UHT SEM LACTOSE LEITE UHT SEM LACTOSE - 1 LITROLeite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rotulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.	SANTA CLARA		UN	2.500,00	5,74	14.350,00
171	1	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE Linguíça toscana de primeira qualidade. SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a SADIA, FRIMESA ou PERDIGÃO.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SEARA		KG	3.000,00	18,30	54.900,00
172	1	LINGUICINHA MISTA	FRIGODAS KO		KG	1.000,00	14,99	14.990,00
193	1	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli-insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido	QUALY		UN	100,00	13,89	1.389,00

al

PREFEITURA MUNICIPAL

002236

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



		ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
198	1	MILHO VERDE (SACHÊ) Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	QUERO		UN	1.400,00	2,88	4.032,00
200	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI		PC	500,00	5,98	2.990,00
204	1	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK		UN	200,00	8,95	1.790,00
205	1	OLEO DE MILHO Óleo de milho com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a SOYA, LIZA OU SUAVIT. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	SUAVIT		UN	300,00	13,75	4.125,00
206	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens	COAMO		UN	8.000,00	7,98	63.840,00

(2)

002237

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a COAMO, LIZA OU LEVE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
208	1	OREGANO EMBALAGEM 500G	BECK		UN	200,00	30,90	6.180,00
212	1	PÃO FRANCÊS	FORNELO		KG	2.000,00	13,70	27.400,00
214	1	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	DA SERRA		UN	200,00	7,99	1.598,00
221	1	PRESUNTO COZIDO Fatiado, embalagem mínima de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	FRIMESA		UN	200,00	10,99	2.198,00
222	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Peça inteira	COPROSS EL		KG	300,00	49,99	14.997,00
224	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.	FRIMESA		UN	50,00	16,45	822,50
233	1	SAGU Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido	3 DE OURO		UN	2.000,00	4,45	8.900,00

(u)

PREFEITURA MUNICIPAL DE

002238

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

		e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.						
234	1	SAL REFINADO IODADO 1 KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	UNIÃO		PC	2.400,00	1,59	~~3.816,00~~
235	1	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM		KG	800,00	10,24	8.192,00
237	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500gr, sabores diversos.	TOZZO		PC	1.000,00	14,95	14.950,00
246	1	UVA PASSA PRETA Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	LA VIOLETERO		UN	1.000,00	13,45	13.450,00
251	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	VINAGRATO		UN	300,00	6,35	1.905,00
TOTAL								1.738.466,50

R\$ 3.755.159,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais).

		prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
235	1	SALSICHAA GRANEL TIPO 1	GUIBOM		KG	800,00	10,24	8.192,00
237	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500gr, sabores diversos.	TOZZO		PC	1.000,00	14,95	14.950,00
246	1	UVA PASSA PRETA Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	LA VIOLETERO		UN	1.000,00	13,45	13.450,00
251	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	VINAGRATO		UN	300,00	6,35	1.905,00
TOTAL								1.738.466,50

R\$ 3.755.159,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

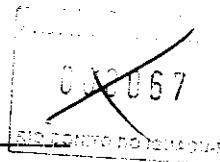
Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170
 NO: 019610101PR-Brasil, CN: Secretária da Receita Federal do Brasil, SER: 044818101PR-Brasil, CN: SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170
 Data: 2025.09.30 13:21:51-0300
 Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR

[illegible][illegible]

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

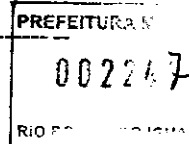


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

(M)



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 243.970,00** (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.670.255/0001-35, com sede na Rua Sílvia De Oliveira Chichorro, nº.3959, São Sebastião, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, representado pela Srª. **TANIA EVA PRUCH DE AQUINO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.930.305-6 e CPF/MF sob o nº. 036.650.699-47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

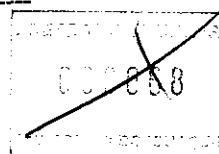
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

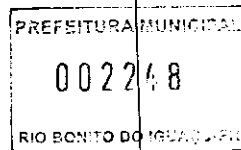
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

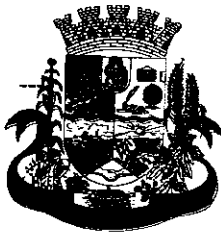
- Paraná



AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI - CNPJ 21.670.255/0001-31								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
12	1	ALHO Alho de primeira qualidade, a granel, inteiro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA		KG	1.300,00	23,50	30.550,00
19	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA Peça inteira	LETAVO		KG	300,00	39,00	11.700,00
64	1	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	BECK		PC	200,00	10,00	2.000,00
65	1	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor	BECK		PC	200,00	10,00	2.000,00



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

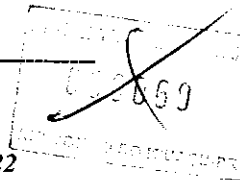
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

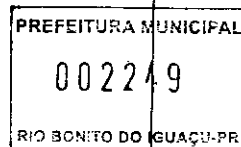
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

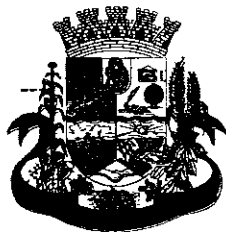
- Paraná



		desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.						
133	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Farinha de trigo especial, tipo 1, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TRIGOSSEL, DONA BENTA OU COAMO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	BONGR ANO		PC	3.500,00	14,50	50.750,00



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

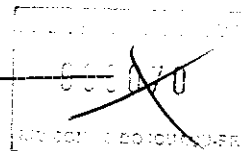
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



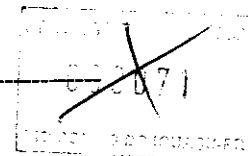
		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.							PREFEITURA MUNICIPAL 002250 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
138	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	NO PONTO		PC	4.800,00	3,40	16.320,00	
141	1	FILÉ DE TILÁPIA De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou	NOVO HORIZONTE		KG	500,00	40,00	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						PREFEITURA MUNICIPAL 002251 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR LP
164	1	LEITE INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	AMANH ECER		UN	25.000,00	4,24	106.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.							PREFEITURA MUNICIPAL 002252 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
213	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	COPAV EL		KG	300,00	15,50	4.650,00	
TOTAL									243.970,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

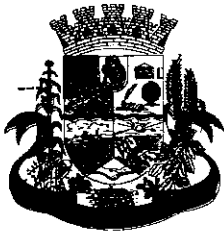
4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

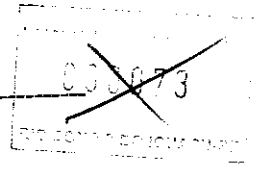
4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

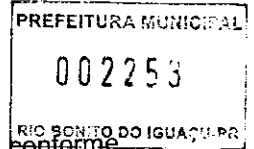


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

(u)



6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

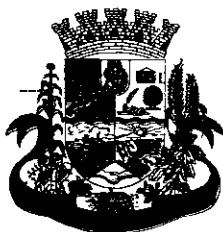
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

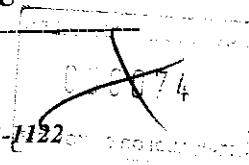
85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná



7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

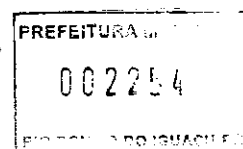
II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

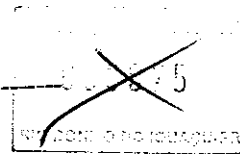
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

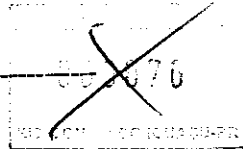
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

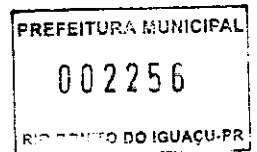
10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação



10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

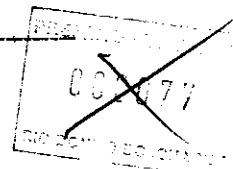
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

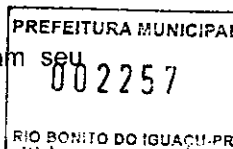
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

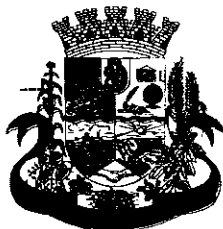
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

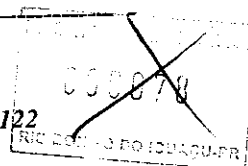
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

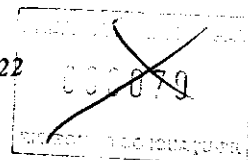
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

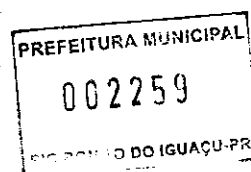


7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

14. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

(L)



15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

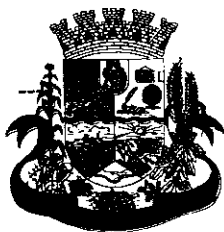
15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

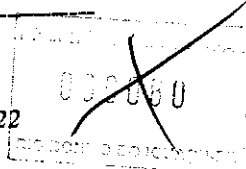
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

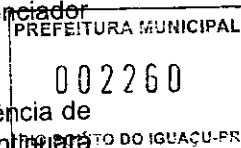
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.



15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

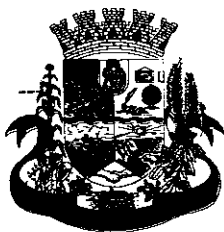
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

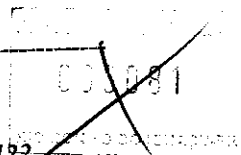
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

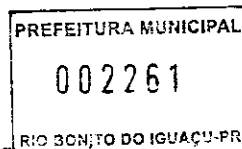
- Paraná



II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.



15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

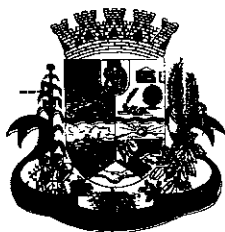
20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

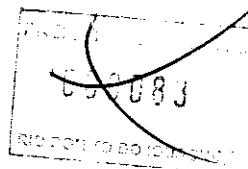
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

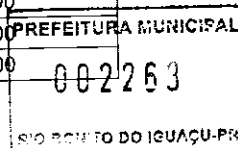
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00



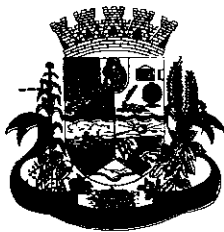
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

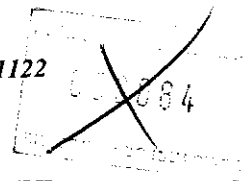
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



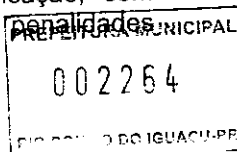
23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

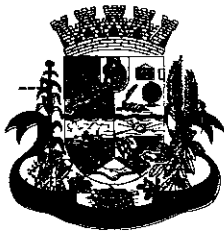
23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.



24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

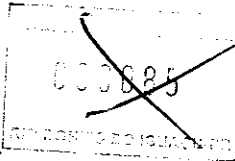
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RTT e CFP-A1, OU=SEM BRANCO, OU=40312993005151,
OU=videconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 13:26:31-03'00"
Font PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

AQUINO COMERCIO

DE PERFUMARIA

LTDA:21670255000131

Assinado de forma digital por

AQUINO COMERCIO DE

PERFUMARIA

LTDA:21670255000131

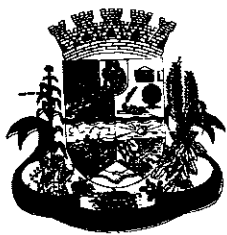
Dados: 2025.10.02 07:28:20 -03'00'

(Handwritten signature)



TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ATA Nº 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

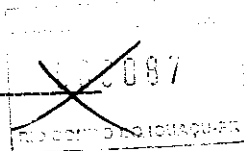
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 488.198,50** (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **BELA FRUTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.001.918/0001-56, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva, nº.40, Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 8504519-00, representado pela Srª. **MARLI STELLE DE ARAUJO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6874622-1 e CPF/MF sob o nº. 806.654.389-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

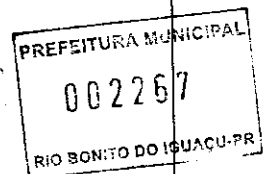
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

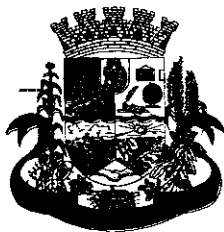
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

BELA FRUTA LTDA - CNPJ 46.001.918/0001-56								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		UN	300,00	5,90	1.770,00
3	1	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		UN	1.000,00	5,90	5.900,00
4	1	ABOBRINHA VERDE Verde tipo "menina", de primeira qualidade, frescas e sãs, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.500,00	5,19	12.975,00



(49)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

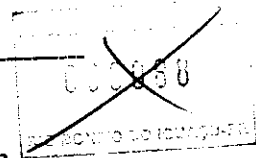
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

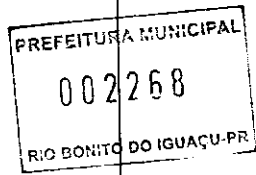
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

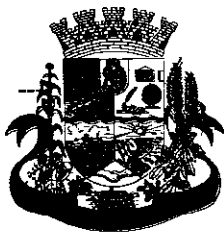
- Paraná



14	1	AMEIXA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	250,00	17,49	4.372,50
28	1	BALA DURA Bala dura, diversos sabores (hortelã, menta, canela, etc.) Embalagem mínima de 500gr.	peccin		PC	300,00	9,50	2.850,00
29	1	BALA MASTIGAVEL IOGURTE Bala mastigavel de iogurte, embalagem mínima de 500gr. Sabor morango	florestal		PC	300,00	7,90	2.370,00
30	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA Bala mastigavel macia, embalagem mínima de 500gr. Diversos sabores.	florestal		PC	300,00	7,29	2.187,00
32	1	BANANA MAÇÃ De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar	ceasa		KG	1.000,00	7,90	7.900,00



49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

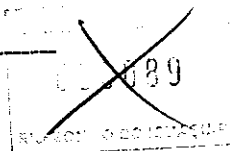
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

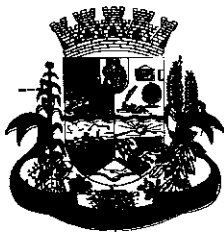
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.							PREFEITURA MUNICIPAL 002269 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
33	1	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	1.000,00	4,40	4.400,00	
35	1	BATATA DOCE Primeira qualidade, lavada, com tamanho e coloração uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem	ceasa		KG	2.300,00	1,99	4.577,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

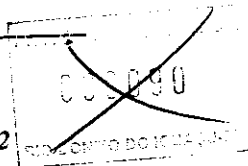
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.							PREFEITURA MUNICIPAL 002270 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR (11)
38	1	BERGAMOTA PONCÃ De primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	500,00	5,99	2.995,00	
39	1	BETERRABA Fresca e saudável de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor sabor característicos, sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras. Livre de sujidades, parasitas e	ceasa		KG	2.800,00	2,12	5.936,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

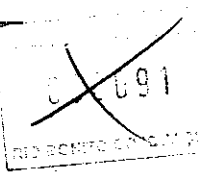
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

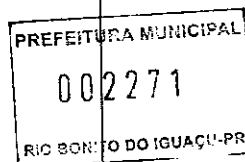
Rio Bonito do Iguaçu

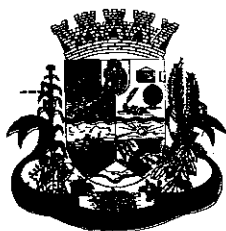
Paraná



		larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
58	1	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	ceasa		UN	1.000,00	7,40	7.400,00
59	1	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça.	ceasa		UN	700,00	7,40	5.180,00

(M)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

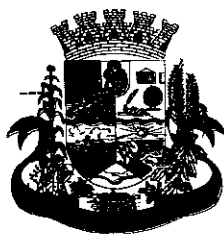
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
002272
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.						
68	1	CAQUI CHOCOLATE De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	300,00	7,90	2.370,00
91	1	CEBOLA NACIONAL Em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	ceasa		KG	3.500,00	1,99	6.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

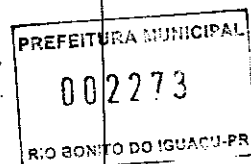
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

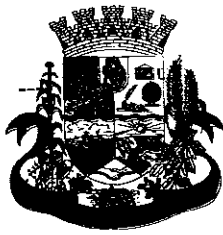
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
92	1	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para consumo. Tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	1,99	5.373,00
106	1	CHUCHU Primeira qualidade, frescos e sãos. Pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	5,40	14.580,00
109	1	COUVE FLOR Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação	ceasa		KG	1.700,00	10,50	17.850,00



(L)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

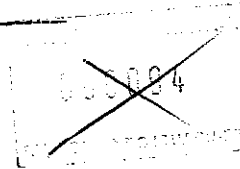
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

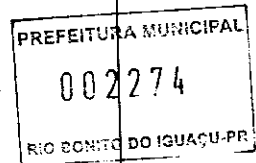
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		adequado para p consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem cabeça de 300g.						
110	1	COUVE MANTEIGA Tipo manteiga, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.	ceasa		UN	800,00	8,72	6.976,00



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

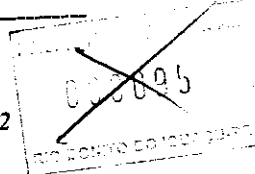
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

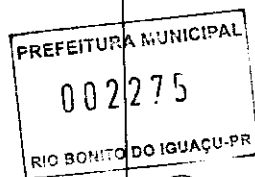
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

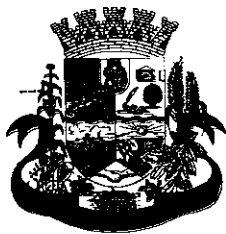
- Paraná



144	1	GOIABA VERMELHA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio, com polpa e casca firme e intacta. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	16,60	4.980,00
152	1	KIWI De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	25,30	7.590,00
153	1	LARANJA LIMA Tipo lima, de primeira qualidade,	ceasa		KG	1.000,00	7,72	7.720,00



29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

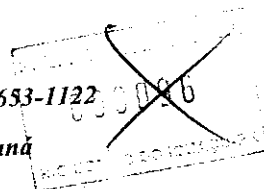
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

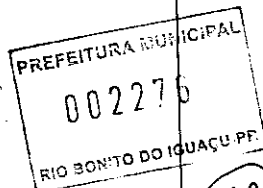
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
154	1	LARANJA PÊRA Tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	10.400,00	2,38	24.752,00
168	1	LIMÃO Taiti, de primeira qualidade, frescos e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar	ceasa		KG	800,00	5,60	4.480,00



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

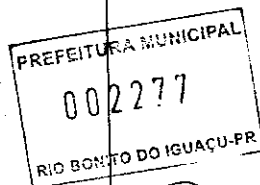
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



W

		as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
174	1	MAÇA FUJI Tipo fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão aceitas frutas pequenas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	8.400,00	4,05	34.020,00
187	1	MAMÃO FORMOSO Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente	ceasa		KG	4.300,00	5,40	23.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

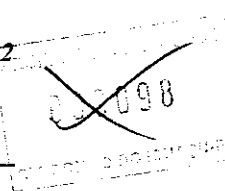
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

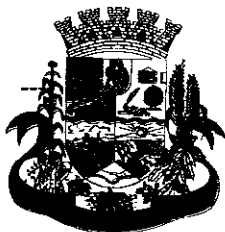
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.						
188	1	MAMÃO PAPAYA Tipo papaya, de primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, tamanho médio, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	1.000,00	10,50	10.500,00
189	1	MANDIOCA Produto são e de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos	ceasa		KG	2.500,00	5,04	12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

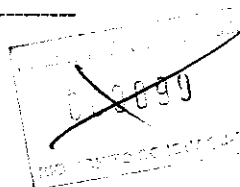
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

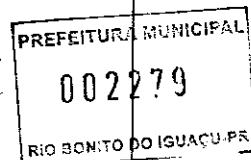
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

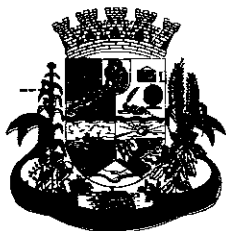
- Paraná



		estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1kg de conteúdo útil. Devendo conter etiquetas informando a data da colheita, data do processamento e validade, nome do produtor e localidade. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
190	1	MANDIOQUINHA SALSA Produto são e de primeira qualidade, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	1.100,00	13,50	14.850,00
191	1	MANGA TOMMY De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	ceasa		KG	4.800,00	5,49	26.352,00



(22)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

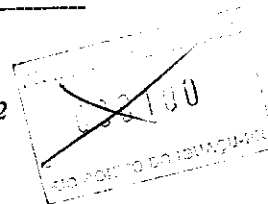
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

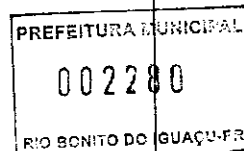
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
192	1	MARACUJA	ceasa		KG	50,00	18,60	930,00
195	1	MELANCIA De primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 10 a 12 quilos cada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	7.000,00	2,56	17.920,00
196	1	MELÃO AMARELO De primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, graúdo, consistência firme. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes	ceasa		KG	6.300,00	3,70	23.310,00



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

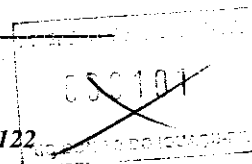
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

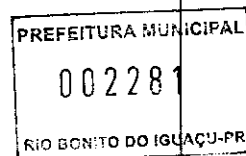
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

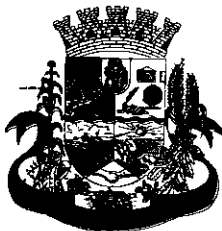
- Paraná



		estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
201	1	MORANGA MORANGA CABOTIÁ Deve apresentar -se madura, seca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	5,40	1.620,00
202	1	MORANGO Morango de primeira qualidade, frescos e são, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	400,00	39,00	15.600,00
210	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA De galinha, grandes (vermelho), novo,	da granja		DZ	4.500,00	6,74	30.330,00



59



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

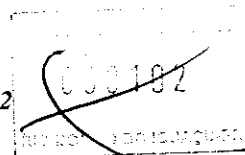
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		pesando no mínimo 55 gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.						
215	1	PÊRA Importada, de primeira qualidade, frescas e sãs, mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidade, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	800,00	16,00	12.800,00
216	1	PIMENTÃO VERDE Primeira qualidade, frescas e sãs, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	ceasa		KG	500,00	15,20	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

~~002283~~
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
217	1	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	peccin		PC	600,00	9,80	5.880,00
228	1	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	700,00	8,00	5.600,00
229	1	REPOLHO VERDE De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois	ceasa		KG	3.000,00	3,40	10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002283
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
002284
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
231	1	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média	ceasa		UN	300,00	6,97	2.091,00
232	1	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média.	ceasa		UN	500,00	6,97	3.485,00
244	1	TEMPERO VERDE Tipo salsinha, cebolinha, manjerição, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 300 gramas cada MAÇO.	ceasa		UN	1.100,00	7,22	7.942,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

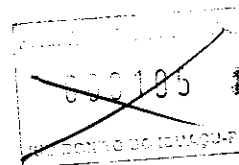
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

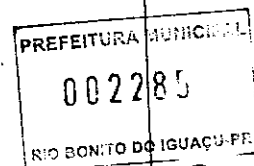
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

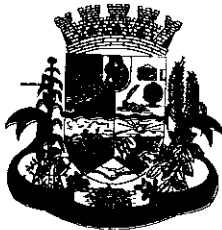
Paraná



		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maço de 300g.						
245	1	TOMATE LONGA VIDA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	10,00	27.000,00
247	1	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão	ceasa		KG	200,00	27,40	5.480,00



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

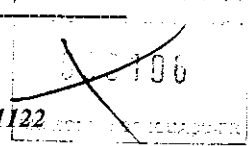
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

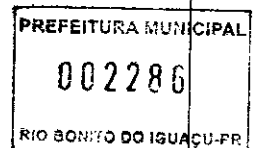
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

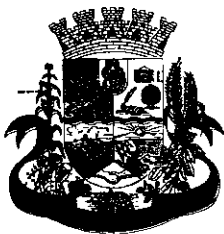
- Paraná



		permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.						
248	1	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	200,00	27,40	5.480,00
249	1	VAGEM De primeira	ceasa		KG	600,00	14,90	8.940,00



(signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

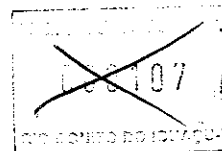
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

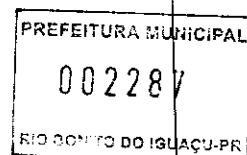
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



	qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, estar em perfeito estado de maturação e conservação.								
	Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.								
TOTAL									488.198,50



3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

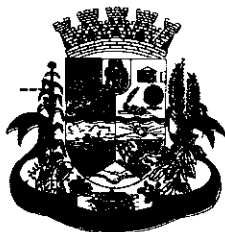
4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

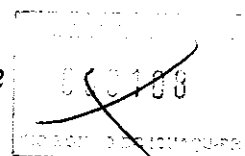
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

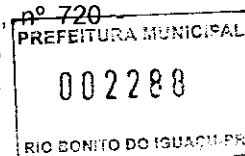
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

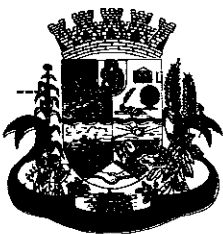
7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.



7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

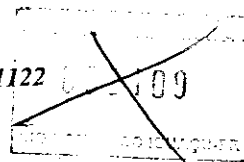
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

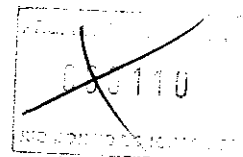
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

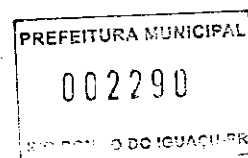
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.
- X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

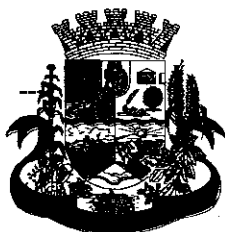
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

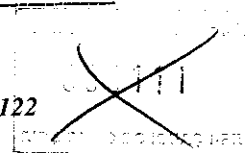
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

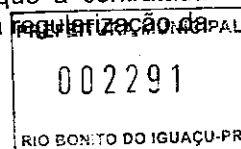
10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

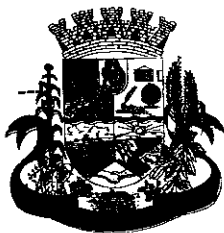
10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

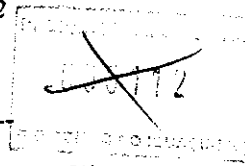
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

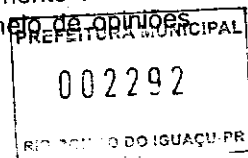
11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

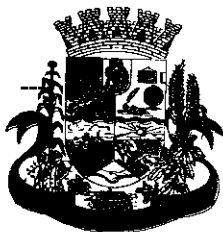
11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

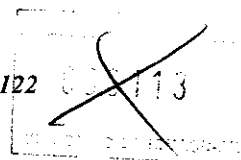
12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

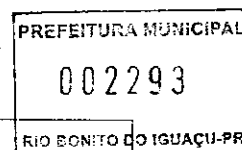
12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

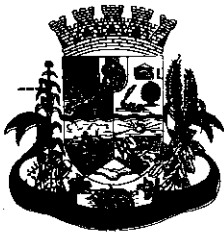
13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

(m)



#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

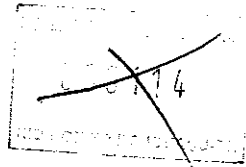
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

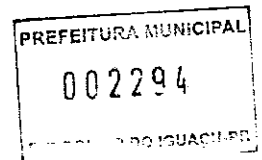


9

Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.



15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

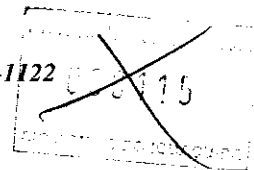
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

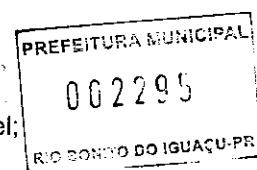
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

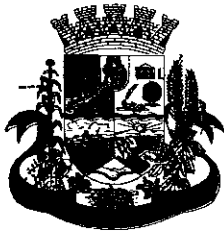
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

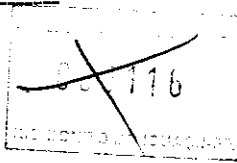
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

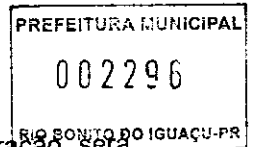
- Paraná



III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

(M)



15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

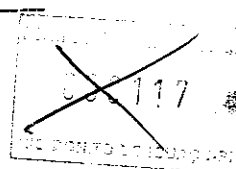
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

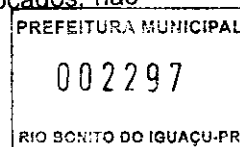
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CP

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

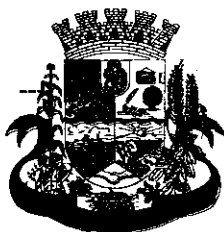
20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

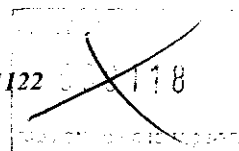
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

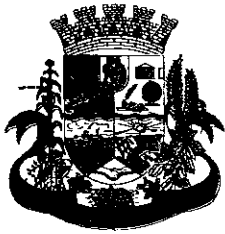
22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

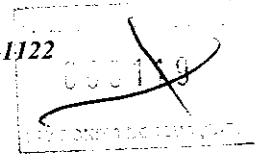
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

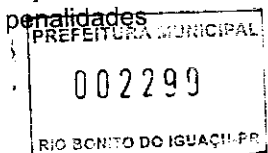


- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

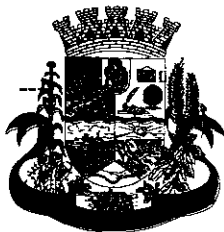
23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.



24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.

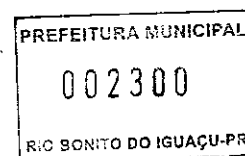
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARLI STELLE DE
ARAUJO:80665438915

Assinado de forma digital por MARLI
STELLE DE ARAUJO:80665438915
Dados: 2025.10.01 17:08:57 -03'00'

MARLI STELLE DE ARAUJO
Fornecedor Registrado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

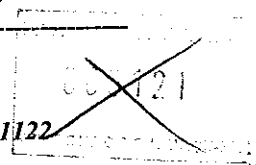
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ATA Nº 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

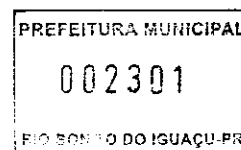
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 29.824,00** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.922.016/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.1116, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000, representado pelo Sr. **LUAN DE LIMA DAMIAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.509.328 – 0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 113.826.309 – 56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

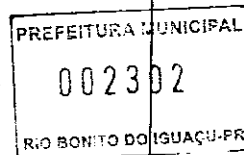
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

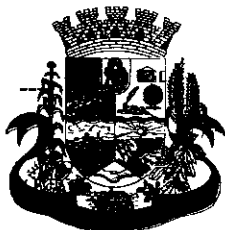


DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ 48.922.016/0001-88

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
20	1	ARROZ AGULHINHA 5KG Arroz branco tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.	GRAO DE OURO		UN	100,00	26,49	2.649,00
27	1	BACON DEFUMADO	SUINO PURO		KG	200,00	37,44	7.488,00
51	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem mínima de 300gr. Apresentar amostra.	PICCININI		UN	500,00	6,98	3.490,00
62	1	CALDO EMBALAGEM	APTI		CX	500,00	3,08	1.540,00



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

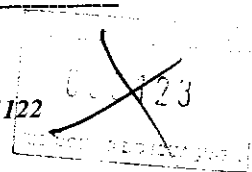
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)						
136	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa pronta temperada, sem pimenta. Embalagem com no mínimo 250gr.	PRINCESA		PC	600,00	6,49	3.894,00
169	1	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	SUINO PURO		KG	100,00	27,90	2.790,00
170	1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	SUINO PURO		KG	150,00	27,90	4.185,00
209	1	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA Embalagem mínima de 560 gr.	CANTU		UN	200,00	18,94	3.788,00
TOTAL								29.824,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

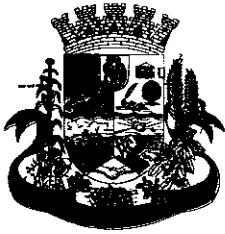
4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

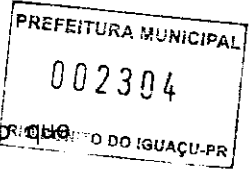
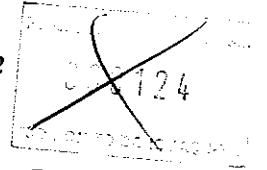
85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná



7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

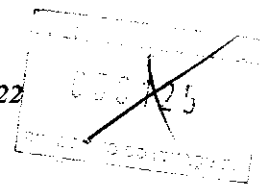
7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

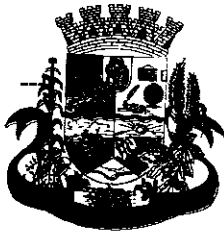
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

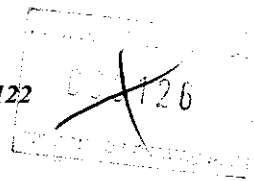
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

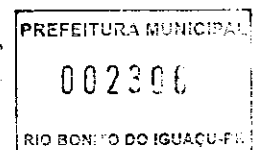
X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

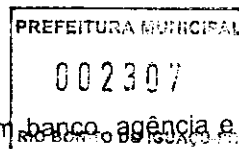
Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

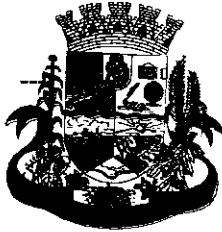


11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

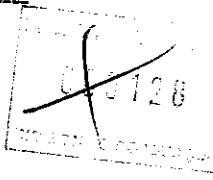
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

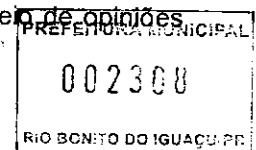
11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



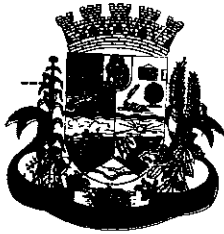
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

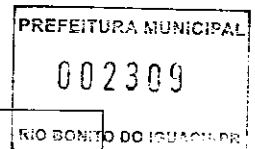
12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários



14. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

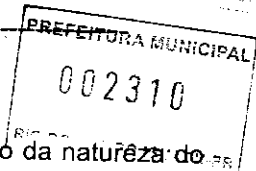
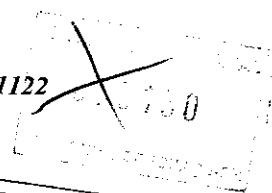
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



el

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

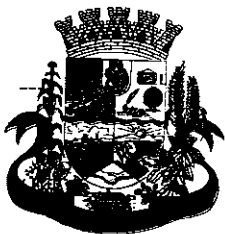
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

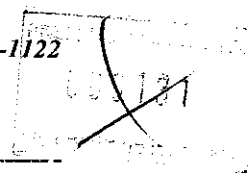
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

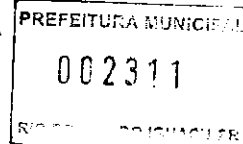
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

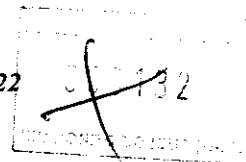
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

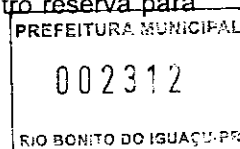
16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.



17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

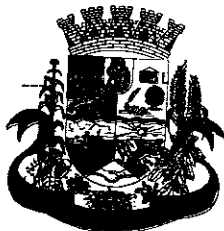
18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

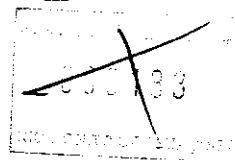
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

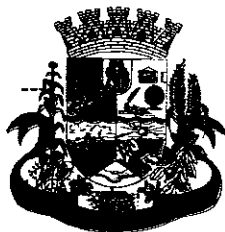
20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

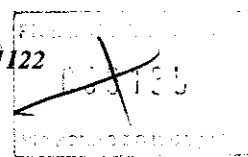
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

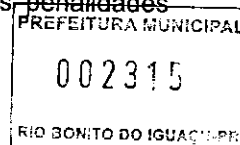
f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO



24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CNPJ A1, OU=SEM BRANCO, OU=40312950000151,
OU=videssconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 13:51:45-03'00'
Post: PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DAMIAN COMERCIO E

CONVENIENCIA

LTDA:48922016000188

Assinado de forma digital por

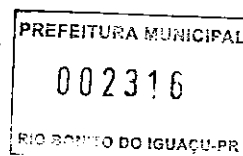
DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA

LTDA:48922016000188

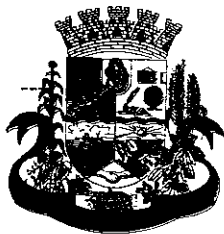
Dados: 2025.10.07 10:45:34 -03'00'

LUAN DE LIMA DAMIAN

Fornecedor Registrado



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

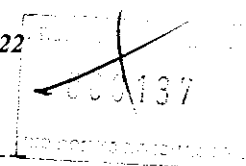
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ATA Nº 146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

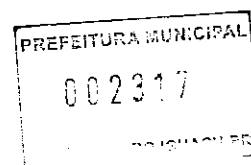
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 799.157,00** (setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.583.995/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, CEP 85.304-510, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

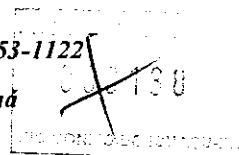
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto de primeira qualidade. Valor por porção de 20g = valor energético: 76kcal, proteína: 0,6g, carboidratos 17g, açúcares totais: 15g, açúcares adicionados: 15g, gordura totais: 0,4g, gordura saturada: 0,2g, gordura trans: 0g, fibra alimentar: 0,9g, sódio: 10mg. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 550g. Apresentar amostra.	nescau		UN	2.400,00	15,50	37.200,00
7	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Embalagem mínima de 210g. Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stevia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para	lowçucar		UN	100,00	30,90	3.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

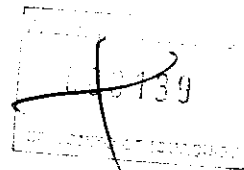
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

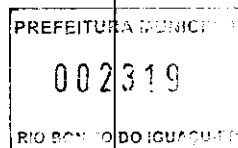
85340-000

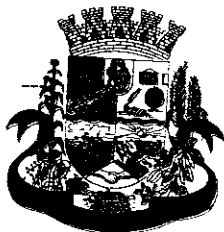
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 210g. Apresentar amostra.						
8	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG Açúcar de origem vegetal, construído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: solido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a ALTO ALEGRE OU UNIÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	alto alegre		PC	3.800,00	17,39	66.082,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

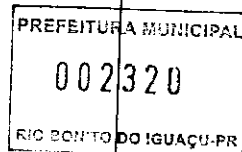
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

000140

		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.						
9	1	AÇUCAR MASCAVO 1 KG O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 1kg do produto, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	docian		PC	500,00	15,90	7.950,00
18	1	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto amiláceo do milho, extraído de milho,	amafil		UN	1.300,00	7,89	10.257,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

141

PREFEITURA MUNICIPAL
002321
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

(U)

		fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa, parasita e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
23	1	ATUM 170 GRAMAS Atum sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de	88		UN	100,00	15,70	1.570,00

PREFEIT

00

RIO BON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

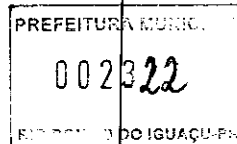
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a GOMES DA COSTA ou COQUEIRO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.						
25	1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml. Apresentar amostra.	galo		UN	100,00	63,42	6.342,00
40	1	BISCOITO AGUA E SAL Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com	piccinini		UN	5.000,00	3,88	19.400,00



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

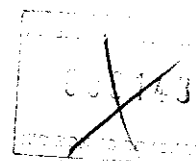
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

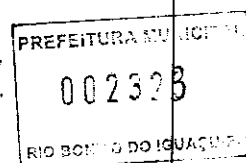
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (livre de gordura trans). ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 350g. Apresentar amostra.						
41	1	BISCOITO CREAM CRACKER Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e	piccinini		UN	1.500,00	4,49	6.735,00



(2)

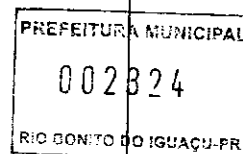


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar. Apresentar amostra.						
42	1	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - embalagem mínima de 80gr. Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g.	cinderela		UN	2.000,00	5,19	10.380,00



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Apresentar amostra.						
43	1	BISCOITO DIET DOCE Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Apresentar amostra.	vitao		UN	150,00	19,90	2.985,00
44	1	BISCOITO DOCE Isento de leite e derivados, isento de glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	cinderela		UN	300,00	6,49	1.947,00
45	1	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	piccinini		UN	800,00	4,49	3.592,00
46	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM MINIMA DE 400 GR Sabores coco ou chocolate, zero gordura trans e ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características	piccinini		UN	4.000,00	5,49	21.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002325
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

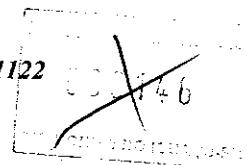
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

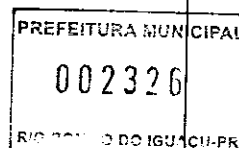
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

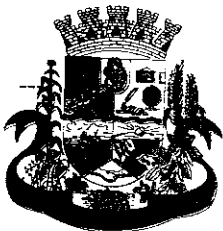
- Paraná



		organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.						
48	1	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	renata		UN	2.000,00	8,49	16.980,00



(49)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

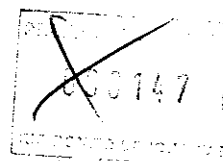
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

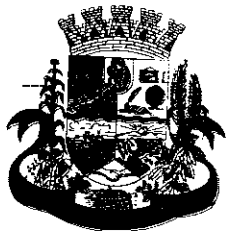
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 350g. Apresentar amostra.						
49	1	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350gr. Apresentar amostra.	piccinini		UN	800,00	4,49	3.592,00
50	1	BISCOITO RECHEADO SALGADO Biscoito recheado salgado, sabores conforme o solicitado, pesagem de 150 gramas, contendo 6 mini pacotes de 25 gramas cada. Apresentar amostra.	parati		UN	200,00	8,49	1.698,00
52	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA ZERO LACTOSE, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	piccinini		UN	4.000,00	7,49	29.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

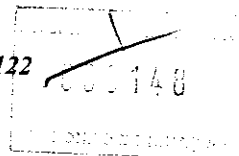
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 300g. Apresentar amostra.						
53	1	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem mínima de 360gr. Apresentar amostra.	piccini		UN	500,00	4,99	2.495,00
54	1	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem mínima de 360gr. Apresentar amostra.	piccinini		UN	500,00	5,29	2.645,00
55	1	BISCOITO SALGADO COQUETEL Zero gordura trans, ZERO LACTOSE, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato,	parati		UN	2.000,00	9,90	19.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

-

Centro

-

Telefax (0**42)3653-1122

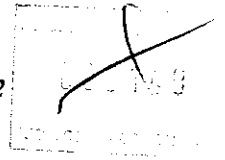
85340-000

-

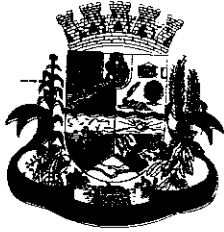
Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná



		2,6gr de proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ISABELA, SOL OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 320g. Apresentar amostra.						
56	1	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito doce "TIPO MAISENA OU MARIA" sem recheio e sem cobertura, isento de PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU PICCININI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	piccinini		UN	5.000,00	5,99	29.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

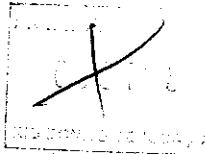
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

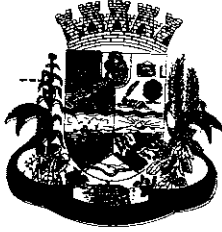
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 370g. Apresentar amostra.							PREFEITURA MUNICIPAL 002330 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR	
57	1	BOLINHO DE BAUNILHA De baunilha, sem glúten, sem lactose, zero adição de açúcares, com cobertura de chocolate, embalagem de 35gr. Embalagem mínima de 35gr. Apresentar amostra.	wickbold		UN	2.000,00	6,99	13.980,00		
60	1	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços d leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundaria em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de	atalaia		UN	500,00	19,90	9.950,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

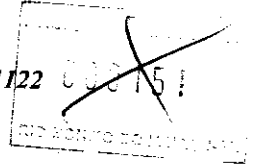
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

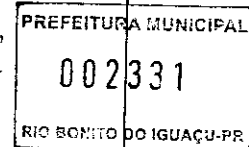
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 150g. Apresentar amostra.							
66	1	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS Canjica, tipo 01, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matéria prima as, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados e identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Qualidade similar ou superior a ZAELI, YOKI OU PINDUCA. Reposição do produto: no caso de alteração do	zaeli		PC	1.700,00	3,69	6.273,00	



el



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

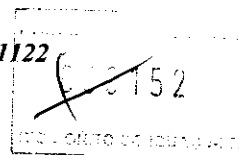
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

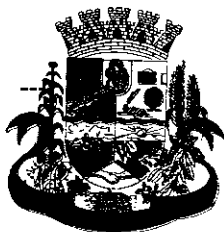
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 500g. Apresentar amostra.							PREFEITURA MUNICIPAL 002332 RIO BONITO DO IGUAÇU PR 
67	1	CANJIQUELHA DE MILHO AMARELA De boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, informação nutricional a cada 100gr: 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	cinderela		UN	1.900,00	3,69	7.011,00	
93	1	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL COM AÇUCAR - 1 KG	alcafoods		UN	1.000,00	33,90	33.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

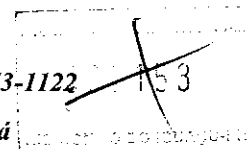
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

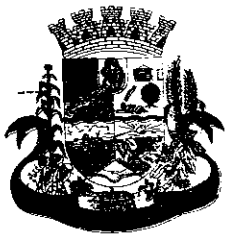
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Flocos de milho com açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
94	1	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	alcafoods		UN	1.000,00	32,90	32.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

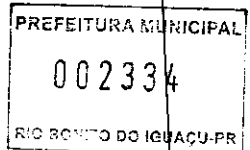
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

54

		Apresentar amostra.						
95	1	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandi a		CX	500,00	2,99	1.495,00
96	1	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de	verdelandi a		CX	100,00	2,99	299,00



cc



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

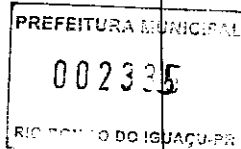
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.						
97	1	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandi a		CX	500,00	2,99	1.495,00
98	1	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU	verdelandi a		CX	100,00	2,99	299,00



(4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
002336
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

(u)

		LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.							
99	1	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandi a		CX	500,00	3,29	1.645,00	
100	1	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR Chá de erva doce, caixa	verdelandi a		CX	100,00	3,29	329,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

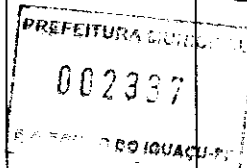
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.						
101	1	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES	laranjeiras		CX	1.000,00	2,99	2.990,00
102	1	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES Chá sabor natural em saquinhos, cx embalagem de 40 gr com 25 saquinhos Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 40g. Apresentar amostra.	laranjeiras		CX	3.000,00	2,99	8.970,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

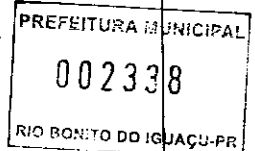
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

103	1	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG Apresentar amostra.	lacta		UN	150,00	61,90	9.285,00
104	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Solúvel, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 200g.	apti		UN	500,00	17,99	8.995,00



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

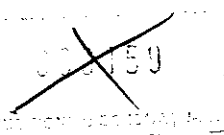
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

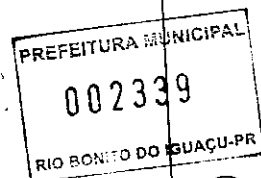
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

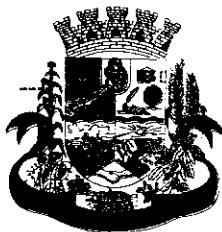
Paraná



		Apresentar amostra.						
107	1	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR Coco ralado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. SEM AÇÚCAR. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	italy		UN	800,00	5,49	4.392,00
112	1	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	beck		UN	200,00	4,79	958,00
118	1	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores (morango ou uva) para	ciafrios		UN	900,00	5,49	4.941,00



(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

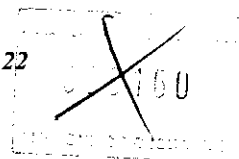
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

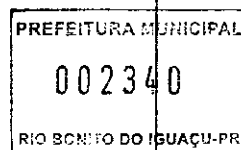
85340-000

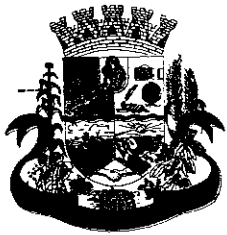
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		pão, embalagem de 400g, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.						
119	1	DOCE DE FRUTA DIET -vitao SEM AÇUCAR Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de			UN	50,00	29,95	1.497,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

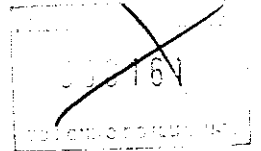
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

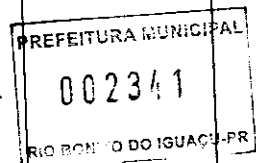
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

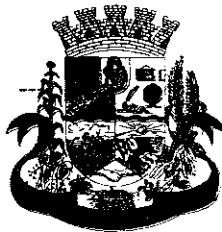
Paraná



		validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.						
120	1	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 400g. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	ciafrios		UN	1.000,00	8,19	8.190,00
121	1	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM	amanhece		UN	80,00	25,90	2.072,00



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

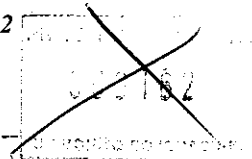
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA ou VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350g. Apresentar amostra.						
124	1	ERVILHA EM LATA EMBALAGEM MINIMA DE 170 GR Ervilha embalagem de sache, 170g. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente	fuginini		UN	1.900,00	2,69	5.111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

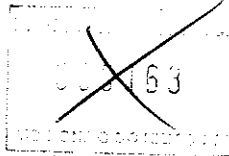
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO ou FUGINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.							PREFEITURA MUNICIPAL 002343 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR EP
126	1	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	ciafrios		UN	300,00	2,49	747,00	
127	1	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1KG Concentrado, contendo um único ingrediente: tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivo químico. Embalagem de 1kg em sachê, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO, FUGINI OU BONARE. Reposição do produto:	ciafrios		UN	2.500,00	8,99	22.475,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

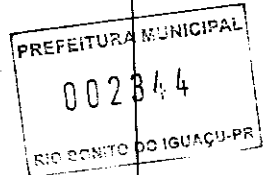
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
128	1	FARINHA DE ARROZ EMBALAGEM MINIMA DE 1KG Embalagem limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO ou TIO JOÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	urbano		UN	50,00	19,90	995,00



(e)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

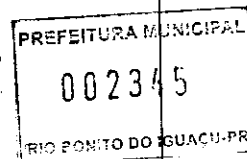
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		Apresentar amostra.						
131	1	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG Farinha de milho tipo biju de primeira qualidade, amarela em flocos, Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	princesa		PC	2.400,00	5,99	14.376,00
132	1	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG Fubá do tipo amarelo, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino, não poderão estar úmidas ou rançosas, de primeira qualidade, pré-cozido, isento de matérias terrosas e parasitas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentação em embalagens plásticas de	cinderela		PC	2.900,00	3,80	11.020,00



(M)



Centro

Telefax (042)3653-1122**

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
002346
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

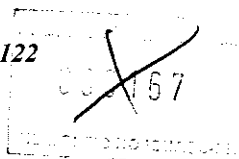
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

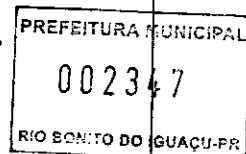
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
139	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 125gr. Apresentar amostra.	atalaia		UN	400,00	10,99	4.396,00
140	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira	apti		UN	700,00	8,49	5.943,00





Telefax (042)3653-1122**

Paraná

002348

RIO BONITO DO IGUAÇU-FR

④



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

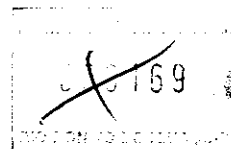
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
147	1	IOGURTE IOGURTE DESNATADO - 165 GRAMAS	frimesa		UN	100,00	6,96	696,00
		Embalagem de 165g.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		Apresentar amostra.						
148	1	IOGURTE IOGURTE DIET - 165 GRAMAS Iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	frimesa		UN	100,00	7,29	729,00
150	1	IOGURTE IOGURTE	frimesa		UN	1.500,00	16,99	25.485,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002350
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

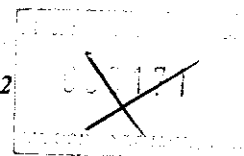
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

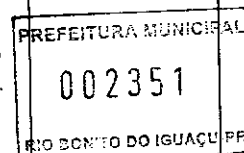
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		SEM LACTOSE - 1 LITRO Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substâncias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
156	1	LEITE DE AMENDOAS Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht, embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro.	ades		UN	60,00	20,95	1.257,00



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

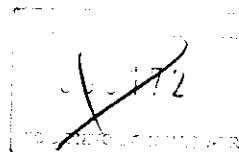
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

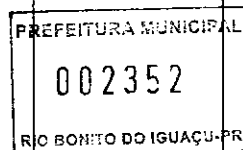
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

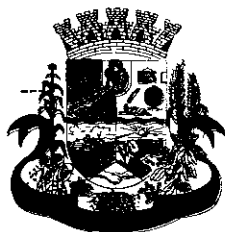
- Paraná



		Apresentar amostra.						
157	1	LEITE DE AVEIA Embalagem de 1 litro, esterelizado pelo sistema uht embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	ades		UN	60,00	20,95	1.257,00
158	1	LEITE DE COCO EM PÓ Leite de coco em pó, embalagem de 200gr, ingredientes: leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiumectante INS 551, não conter glúten. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	sao vito		UN	100,00	59,95	5.995,00
165	1	LEITE UHT DE SOJA Leite de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme	ades		UN	200,00	17,29	3.458,00



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

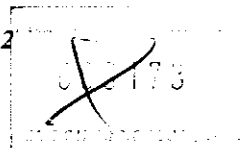
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

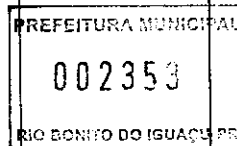
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

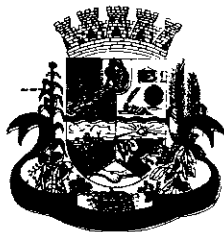
- Paraná



		legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.							
175	1	MACARRÃO ALFABETO galo Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.			UN	1.000,00	4,99	4.990,00	



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

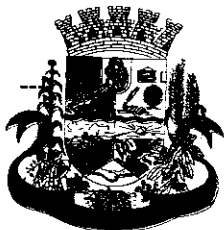
- Paraná

174

176	1	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA Embalagem resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, 283 kcal, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteína, 0,9 gr de gorduras totais, 0,0 gr de gorduras trans, 0 mg de sódio. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	ninfa		UN	2.000,00	4,98	9.960,00
177	1	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Macarrão tipo boca de leão, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	galo		UN	1.800,00	5,49	9.882,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002354
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

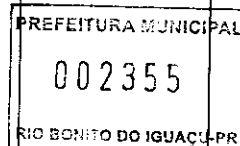
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

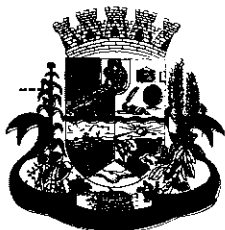
- Paraná

175

		Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
178	1	MACARRÃO CABELO DE ANJO Macarrão tipo cabelo de anjo, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	galo		UN	1.000,00	5,99	5.990,00



ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

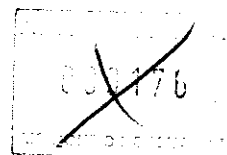
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

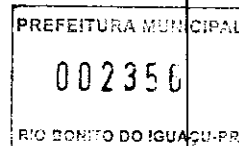
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Apresentar amostra.						
179	1	MACARRÃO DE ARROZ urbano Macarrão de arroz, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g - 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO OU RENATA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.			UN	100,00	8,90	890,00





Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
002357
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

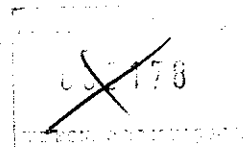
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

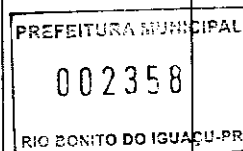
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

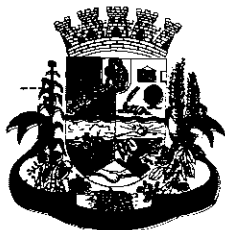
- Paraná



		nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
183	1	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283 kcal. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou DONA BENTA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	ninfa		UN	2.000,00	6,99	13.980,00



W

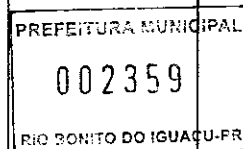


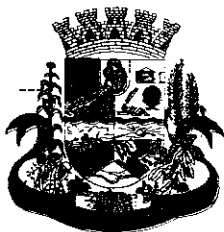
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Apresentar amostra.						
194	1	MARGARINA VEGETAL Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500gr, a cada 10gr = 72kcal, 8,0gr de gorduras totais, 2,4gr de gorduras saturadas, 2,0gr de gordura monoinsaturada, 3,7gr de gordura poli- insaturada, 3,20gr de ácido linoleico, 45mg de vitamina a, 0,18mg de vitamina b1, 0,20mg de vitamina b6, 0,36mg de vitamina b12, 5,10mg de selênio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY, BECCEL ou DORIANA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	qualy		UN	1.500,00	8,99	13.485,00
197	1	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01,	sabor sul		UN	500,00	3,19	1.595,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

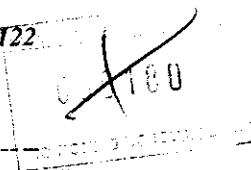
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

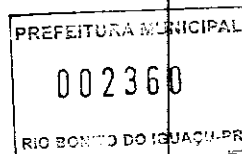
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

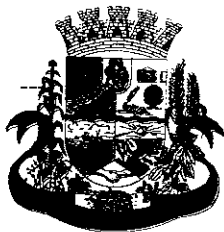
- Paraná



		produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.						
199	1	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem minima de 1.700 Kg.	fugini		UN	200,00	33,90	6.780,00
218	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS Polpa congelada sem açúcar a base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rotulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores abacaxi, morango, uva, laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). O produto deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	polpa norte		KG	1.000,00	26,49	26.490,00
219	1	POLVILHO AZEDO Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência	prata		UN	700,00	3,49	2.443,00



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

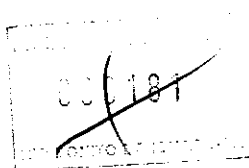
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

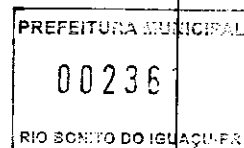
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

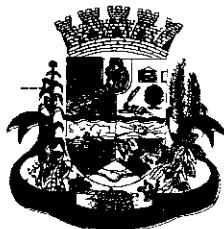
- Paraná



		de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.						
220	1	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	prata		UN	700,00	2,94	2.058,00



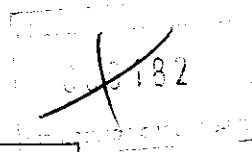
49



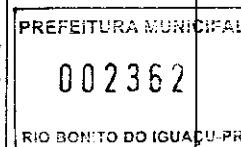
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

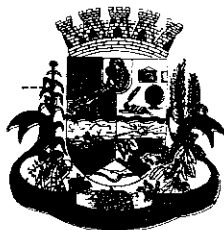
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Embalagem de 500gr.						
225	1	REFRIGERANTE Refrigerante a base de cola: contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, de boa qualidade contendo 85kcal e 10mg de sódio a porção de 200 ml embalagem 2 litros.	coca		UN	1.000,00	9,19	9.190,00
		Apresentar amostra.						
226	1	REFRIGERANTE Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; embalagem 2 litros.	kuat		UN	1.000,00	8,99	8.990,00
		Apresentar amostra.						
227	1	REFRIGERANTE Refrigerantes composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202, isento de glúten. Embalagem de 2 litros.	sukita		UN	1.000,00	8,99	8.990,00
		Apresentar amostra.						
236	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 25gr, sabores diversos.	atalaia		PC	2.000,00	2,49	4.980,00
238	1	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 1L Sabores	da fruta		UN	400,00	12,90	5.160,00



(u)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

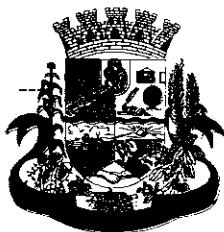
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

002363

		diversos.						
		Apresentar amostra.						
239	1	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 200 ML Sabores diversos.	da fruta		UN	400,00	3,99	1.596,00
		Apresentar amostra.						
240	1	TEMPERO ALECRIM TEMPERO ALECRIM - CONDIMENTO 100 GRAMAS Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	beck		UN	500,00	11,99	5.995,00
241	1	TEMPERO CHIMICHURRI TEMPERO CHIMICHURRI -	beck		UN	500,00	17,90	8.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002363
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

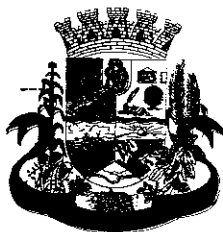
- Paraná

184

		CONDIMENTO 300 GRAMAS tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostrada, noz moscada, louro entre outros. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra.						
242	1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	shinzen		PC	1.000,00	5,19	5.190,00
243	1	TEMPERO PAPRICA DOCE TEMPERO PAPRICA DOCE - CONDIMENTO 500 GRAMAS	beck		UN	500,00	14,49	7.245,00
		Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou						

PREFEITURA MUNICIPAL
002364
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

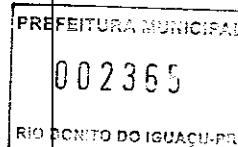
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
250	1	VINAGRE DE ALCOOL Vinagre produzido a partir da cana-de-açúcar. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	chemim		UN	1.500,00	1,99	2.985,00
252	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a	kooler		UN	500,00	6,35	3.175,00



(M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.						
253	1	VINHO Embalagem mínima de 2,5 litros.	colonial		UN	15,00	49,90	748,50
TOTAL								799.157,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

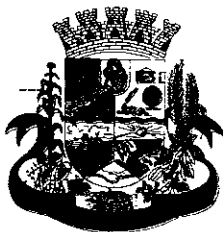
4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

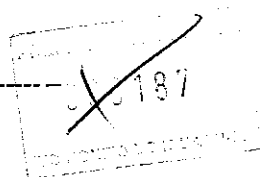
6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



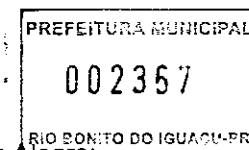
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

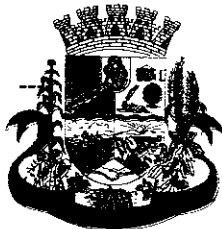
7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.



7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

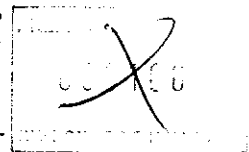
7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

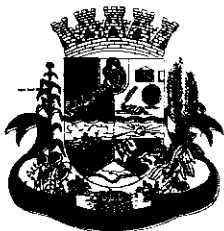
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

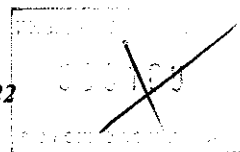
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

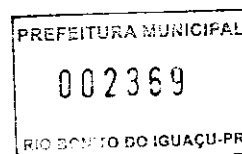
X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

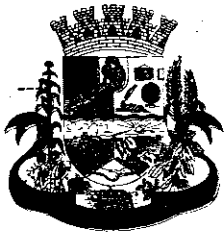


Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

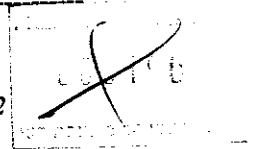
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

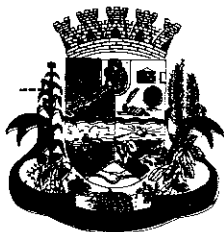
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

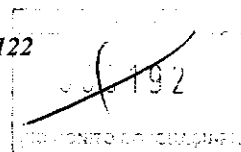
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

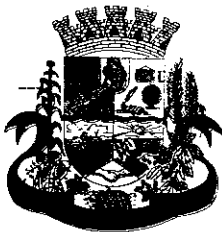
13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

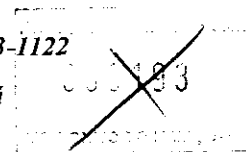
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

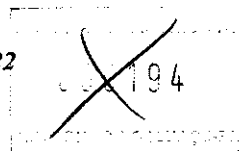
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

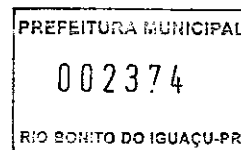
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

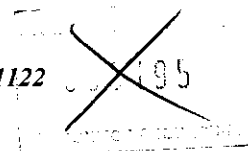
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

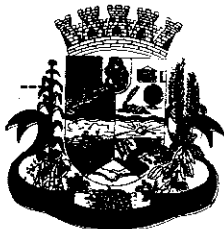
20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente a CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

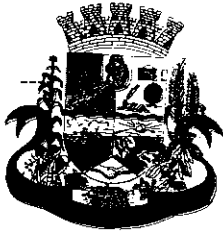
24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

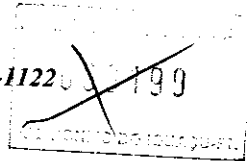
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

5

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
NO: C=BR, O=CP, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915
Data: 2025.10.01 13:56:05-03:00
Localização
Fornecido por: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA

DAMBROSKI

LTDA:11583995000187

Assinado de forma digital por

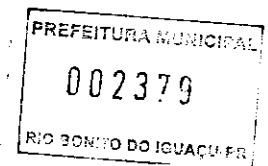
DISTRIBUIDORA DAMBROSKI

LTDA:11583995000187

Dados: 2025.10.01 15:33:16 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

Fornecedor Registrado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

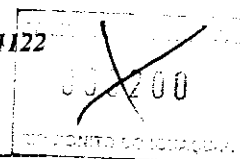
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



ATA Nº 147/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

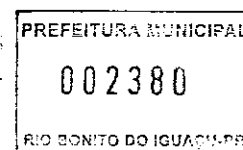
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

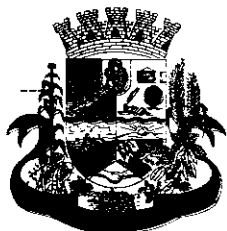
2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 373.846,00** (trezentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

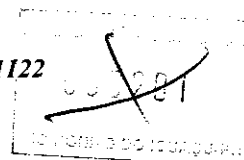
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

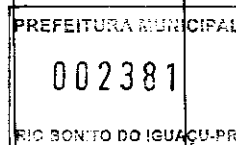
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

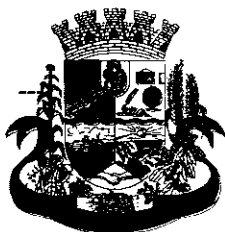
Paraná



ELEMAR LUIZ GIEHL - CNPJ 04.028.516/0001-03								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
84	1	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, SEM OSSO isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	COOPAVEL		KG	1.800,00	19,95	35.910,00



49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

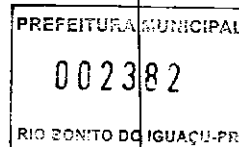
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

202

88	1	CARNE SUINA PALETA In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	CASCATINH A	KG	2.500,00	15,98	39.950,00
89	1	CARNE SUINA PERNIL In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINH A	KG	2.000,00	16,20	32.400,00
111	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Coxa e sobrecoxa de frango, SEM DORSO, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de	COOPAVEL	KG	19.000,00	7,29	138.510,00



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

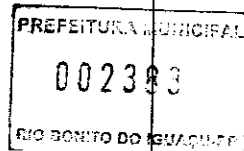
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

002383

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

		polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
163	1	LEITE INTEGRAL Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto:	AMANHECE R		UN	1.500,00	4,24	6.360,00



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

002384

		no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
180	1	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete nº8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade 0% gorduras trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	NINFA		UN	4.200,00	5,39	22.638,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002384
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

002385

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

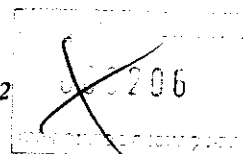
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

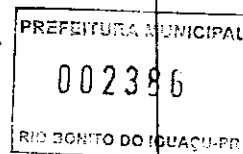
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

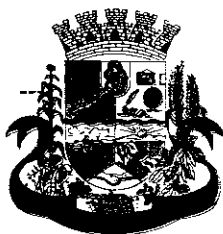
- Paraná



		meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
203	1	MUSCULO DIANTEIRO DE 2º Cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo (embalagem de 1 kg) com data de produção, peso, lote e validade. CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica,	CASCATINH A		KG	3.000,00	22,23	66.690,00



CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

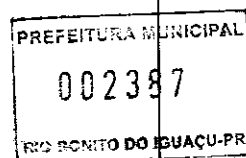
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

207

	transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.							
	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.							
	Embalagem de 1kg.							
TOTAL								373.846,00



9

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

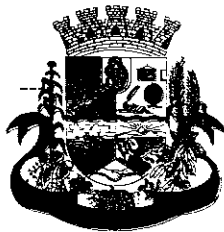
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

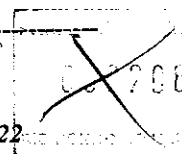
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



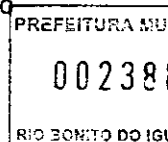
4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.



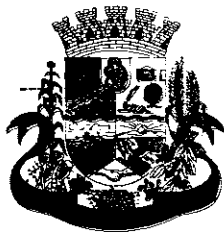
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

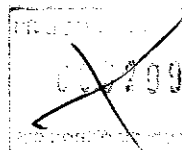
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

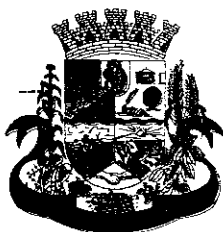
I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

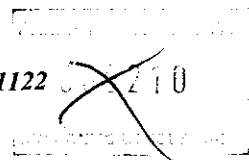
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

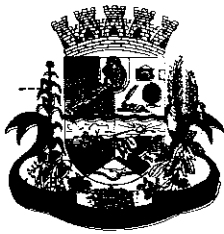
X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

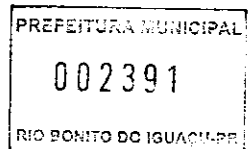
10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

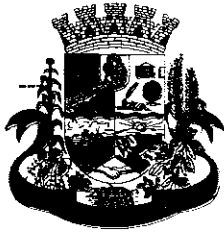
10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento



CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

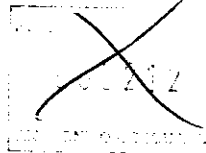
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

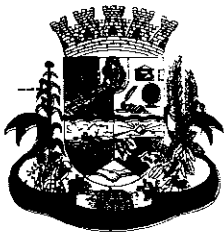
11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

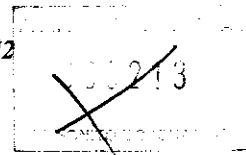
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

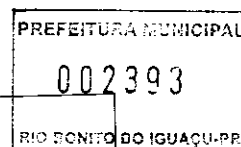
12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

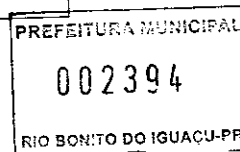
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários



14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

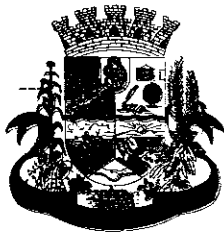
15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

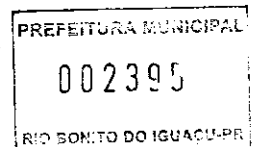
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

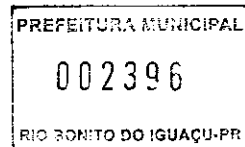
15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.



15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

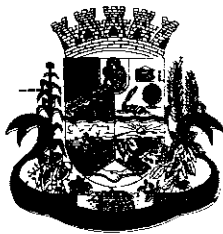
20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

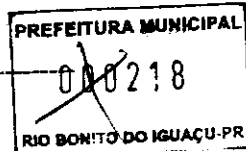
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL

002398

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

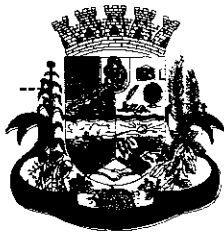
2

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

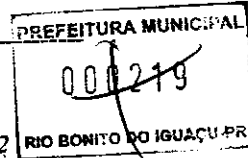
22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

9

sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

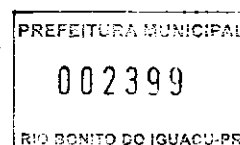
f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

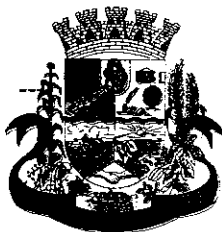
23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

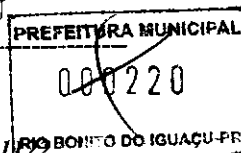
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1022

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

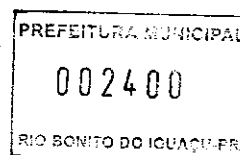
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

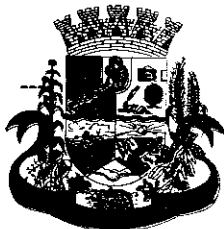
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ELEMAR LUIZ GIEHL
Fornecedor Registrado

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=ITEM BRANCO, OU=42312560000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 14:02:47-0300
Emp: PJE Reader Versão: 2025.2.0







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

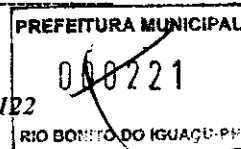
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ATA Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

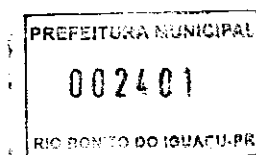
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

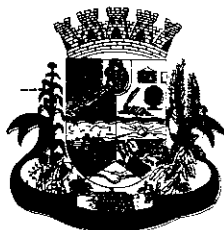
2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 81.697,00** (oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **RENATA VALIM DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

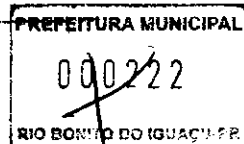
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

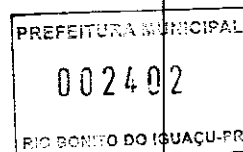
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

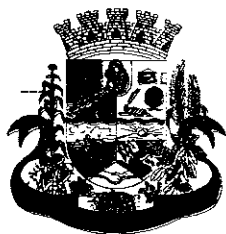


ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA - CNPJ 06.313.971/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU ALIMENTOS		KG	500,00	8,90	4.450,00
10	1	ADOÇANTE 200 ML A base de sucralose 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml.	ADOCYL		UN	10,00	10,70	107,00
16	1	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	DUAS MARIAS		UN	500,00	7,85	3.925,00
17	1	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único.	DUAS MARIAS		UN	200,00	6,35	1.270,00



(S)

Revata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

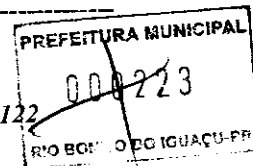
- Centro

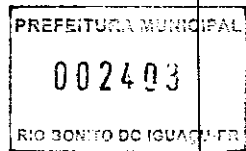
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.							
21	1	ARROZ INTEGRAL 1 KG Embalagem de 1kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico, deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	URBANO		UN	1.000,00	5,99	5.990,00	

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

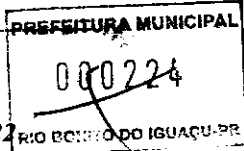
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

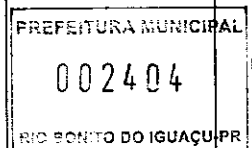
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

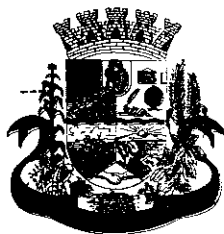
- Paraná



34	1	BANHA SUINA 6 KG	CASCATIN HA	BD	150,00	98,75	14.812,50
63	1	CANELA EM PAU Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Apresentar amostra.	INCAS	UN	600,00	2,75	1.650,00
105	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	UN	200,00	15,00	3.000,00
108	1	COLORAU EMBALAGEM 500G Urucum pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	INCAS	UN	500,00	7,50	3.750,00



Revata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

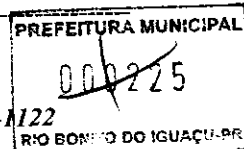
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

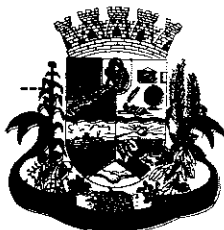
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.							PREFEITURA MUNICIPAL 002495 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 9
113	1	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses do momento da entrega. Embalagem mínima de 15g.	INCAS		UN	200,00	5,65	1.130,00	
114	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundaria de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	AMANMHE CER		UN	400,00	3,25	1.300,00	

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

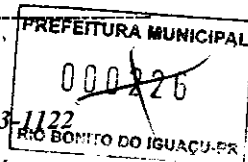
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

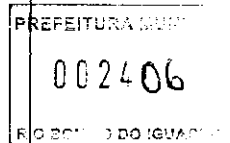
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.						
115	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE UHT - 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundaria de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do	AMANHECER		UN	1.000,00	3,25	3.250,00



9

Renata



Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

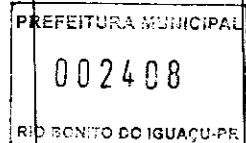
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

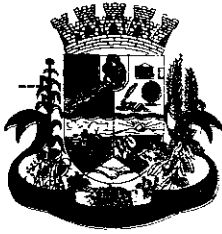


		correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, URBANO ou ZAELI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.						
173	1	LOURO Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros	INCAS		UN	400,00	2,75	1.100,00



9

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

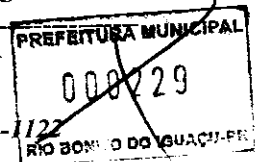
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

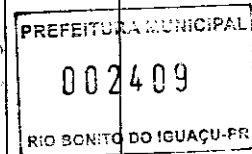
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5g. Apresentar amostra.						
186	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT		UN	50,00	10,25	512,50
207	1	OREGANO 100% natural, feito a partir das sépalas, parte mais nobre do orégano. Produto natural, sem glúten. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	INCAS		UN	300,00	10,00	3.000,00

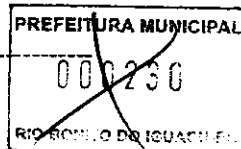


9

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

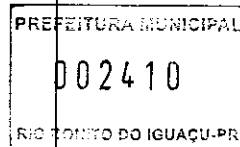
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

211	1	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELL O	UN	400,00	7,50	3.000,00
223	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo tipo "mussarela", fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservante: natamicina (INS 235). Alérgicos: contem lite e lactose, não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, peça inteira. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.	FRIMESA	UN	700,00	13,50	9.450,00



9

Reata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

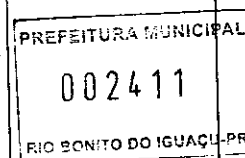
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

230	1	REQUEIJÃO Requeijão cremoso: copo plástico. Ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de 1.500,00 cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteos, enzima pretease, estabilizantes polifosfato de sódio e disofato de sódio, conservante soirbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10° C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 200gr.	FRIMESA		UN	100,00	9,75	975,00
TOTAL								81.697,00



99

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

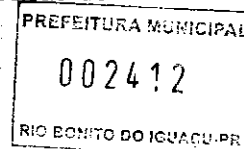
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.



7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

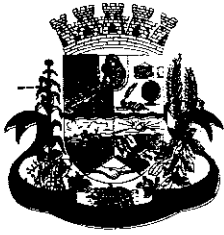
7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

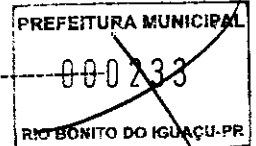
7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;
- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.

Leute



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

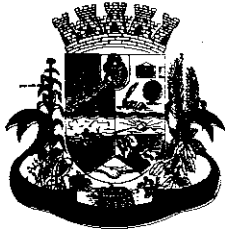
III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

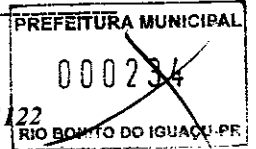
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

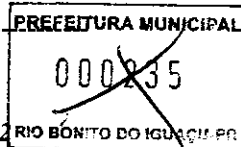
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

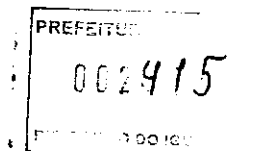
10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

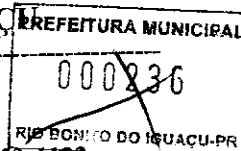
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

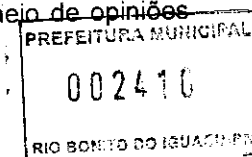
11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

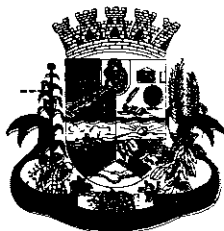
11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

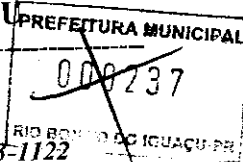
12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

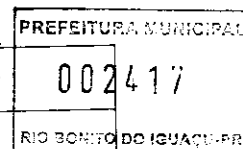
12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



Revisto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

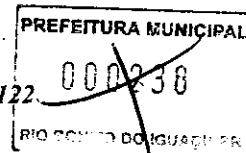
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

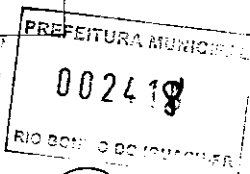
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários



14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

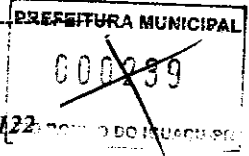
- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

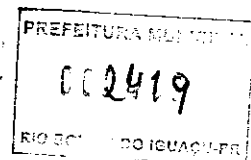
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

Renata



②



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

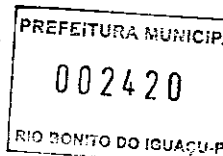
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

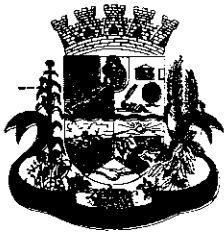
16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

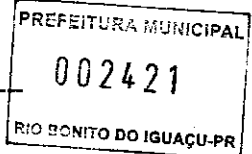
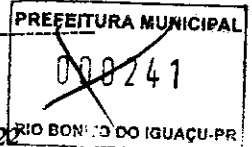
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

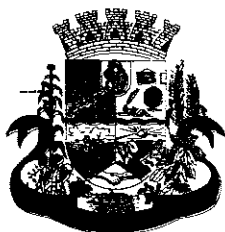
20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00

Revista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

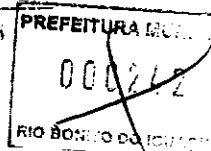
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

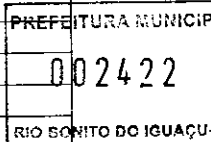
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

3



22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

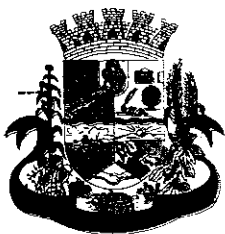
22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

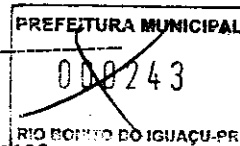
23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

Revista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

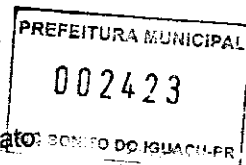
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

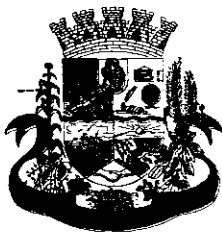
23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

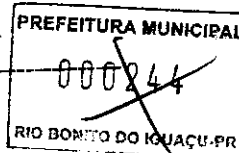
24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

Renata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.

SEZAR AUGUSTO

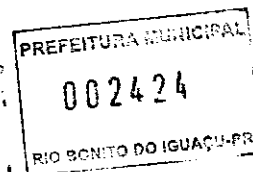
BOVINO:33348170

915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ID: C=BR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33348170915, OU=videconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 14:16:24-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

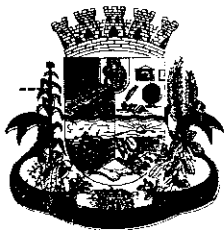


(9)

Renata Valim de Almeida

RENATA VALIM DE ALMEIDA

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ATA Nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

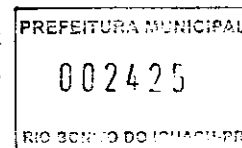
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



00

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

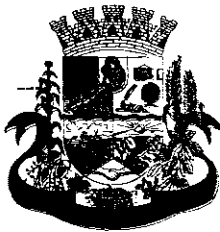
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.738.466,50** (um milhão setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

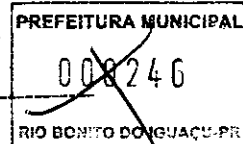
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18.

131



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

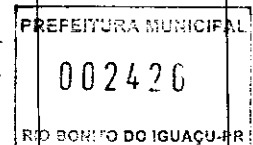
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 44.291.351/0001-74

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	BECK		UN	700,00	6,99	4.893,00
11	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em	MIGUEL		UN	5.000,00	5,49	27.450,00

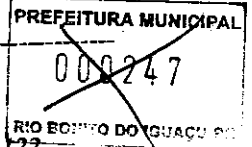


9

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

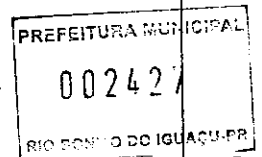
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

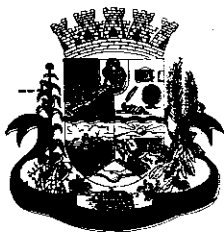
- Paraná

		quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
13	1	ALMEIRÃO	MIGUEL		UN	500,00	5,99	2.995,00
15	1	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Embalagem mínima de 100gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	LA VIOLETA EIRA		UN	500,00	16,99	8.495,00
22	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofo, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá	SABOR SUL		PC	4.000,00	18,50	74.000,00



3

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

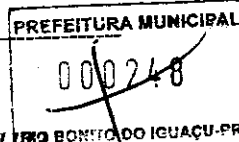
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

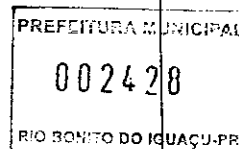
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.						
24	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade,	ZAELI		UN	1.000,00	8,95	8.950,00



3

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

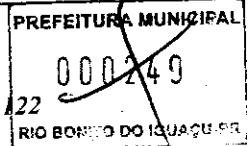
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

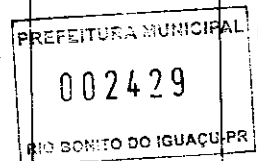
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

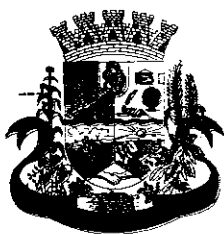


		embalagem secundaria de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade minima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem minima de 500g. Apresentar amostra.						
26	1	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	NUCET A		UN	200,00	24,65	4.930,00
31	1	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no	ETAMA		KG	11.000,00	2,19	24.090,00

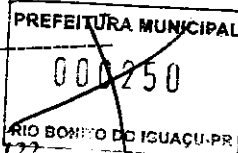


9

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

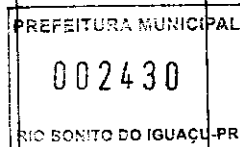
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

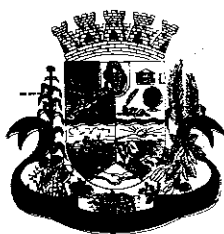
- Paraná

		caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.						
36	1	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA		KG	7.000,00	1,88	13.160,00
37	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	TÔ FRITA		UN	300,00	18,45	5.535,00
61	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem média, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CABLO CO		UN	4.500,00	27,76	124.920,00



5

Δ31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

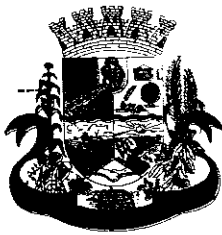
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.							
69	1	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte para estrogonofe em tirinhas, "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na	ASTRA		KG	3.000,00	25,49	76.470,00	

A36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

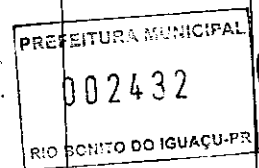
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
70	1	CARNE BOVINA ACÊM EM PEDAÇO Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte (aproximadamente 4x4cm) "ACÊM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em	ASTRA		KG	3.000,00	24,50	73.500,00



(S)

234



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

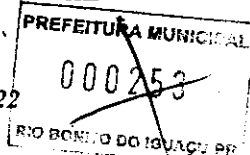
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

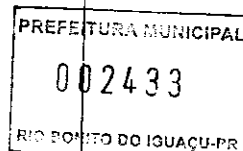
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

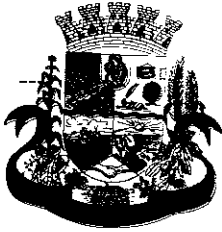


		embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
71	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.500,00	33,85	50.775,00
72	1	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem	ASTRA		KG	2.500,00	27,99	69.975,00



(C)

ABT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

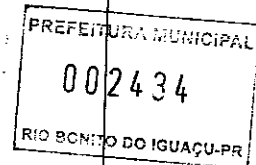
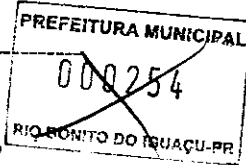
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

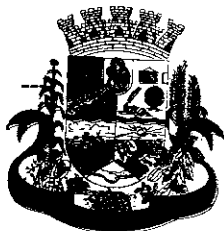
Paraná



CA

		transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
73	1	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	2.500,00	35,99	89.975,00
74	1	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.500,00	27,99	41.985,00
75	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre	ASTRA		KG	500,00	41,92	20.960,00

23/



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

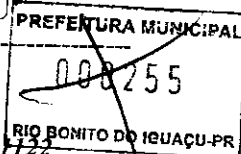
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

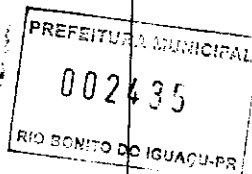
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

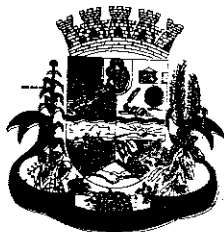


		de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.							
76	1	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.000,00	26,99	26.990,00	
77	1	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	500,00	39,99	19.995,00	
78	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com	ASTRA		KG	3.000,00	21,40	64.200,00	

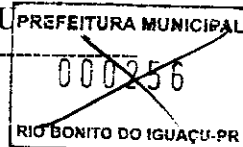


9

236



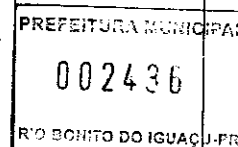
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



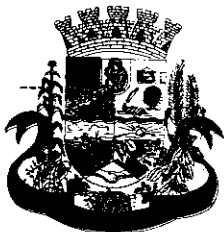
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
79	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade. A entrega deve ser em embalagem de 1kg.	ASTRA		KG	8.000,00	21,40	171.200,00
80	1	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	2.500,00	22,99	57.475,00
81	1	CARNE BOVINA PALETA Paleta bovina, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, SEM MISTURA DE MÚSCULOS, corte em cubos de aproximadamente 4x4cm, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob	ASTRA		KG	3.000,00	27,39	82.170,00



134



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

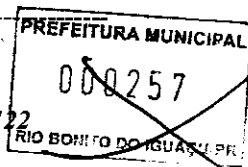
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

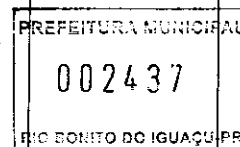
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
82	1	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta	ASTRA		KG	500,00	37,99	18.995,00

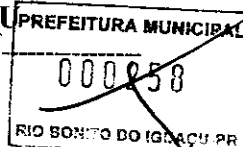


2

234



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

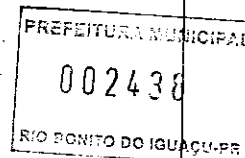
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

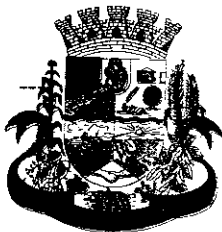
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
83	1	CARNE BOVINA POSTA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.000,00	35,24	35.240,00
85	1	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR		KG	2.000,00	19,85	39.700,00
86	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre	MIOLAR		KG	1.500,00	19,95	29.925,00



ABF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

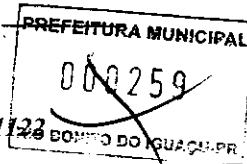
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

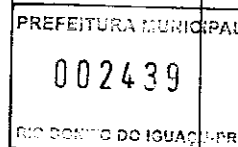
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

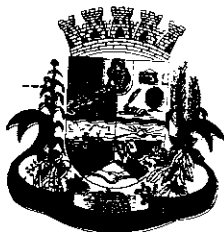


		de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
87	1	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "LOMBO" CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odores característicos e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade,	MIOLAR		KG	3.000,00	21,20	63.600,00



(C)

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

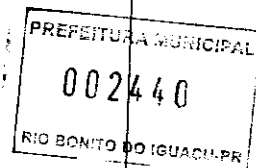
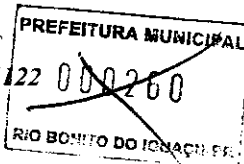
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

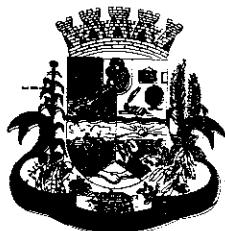
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
90	1	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odo característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de	MIOLAR		KG	3.000,00	18,50	55.500,00

231



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

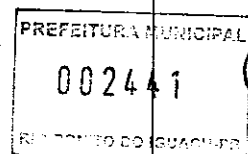
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
122	1	ERVA MATE 1KG Apresentar amostra.	TIA JOANA		UN	300,00	13,88	4.164,00
129	1	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ZAELI		UN	50,00	9,99	499,50



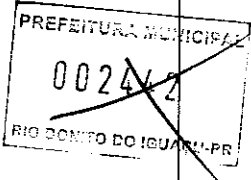
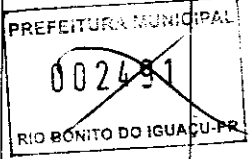
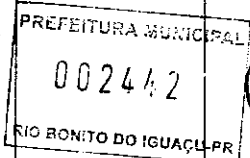
9

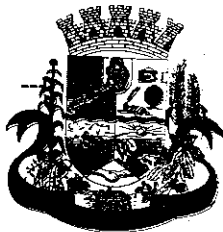


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.							
130	1	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	PINDUC A		UN	300,00	4,99	1.497,00	  (C)
134	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro	KOENE		UN	50,00	7,15	357,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

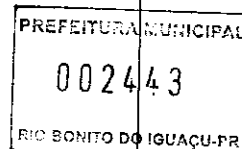
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



(C)

		e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA ou ANACONDA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
135	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	Zaeli		UN	600,00	9,89	5.934,00
143	1	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	ATALAI A		UN	1.200,00	1,78	2.136,00

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

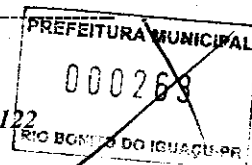
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

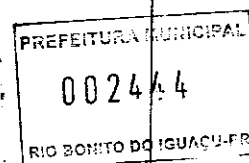
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



149	1	IOGURTE IOGURTE NATURAL - 160 GRAMAS	FRIMES A	UN	800,00	6,95	5.560,00
		Produto composto leite e fermento vivo - sem adição de açúcar - embalagens primárias: pote plástico de 160g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 160g do produto = 121kcal, 10g de carboidrato, 7,5g de proteína, 5,7g de gorduras totais, 3,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 87mg de sódio, 282mg de cálcio e 37mg de fosforo), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e					



CC

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

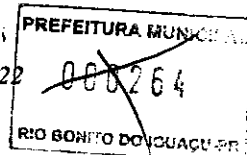
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

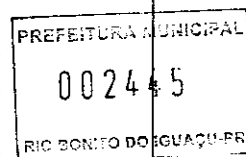
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		embalagens danificadas. Embalagem de 160g. Apresentar amostra.						
151	1	IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	FRIMESA		UN	100,00	16,62	1.662,00



9

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

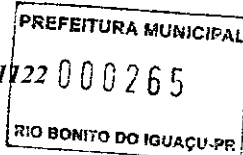
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

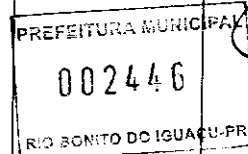
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

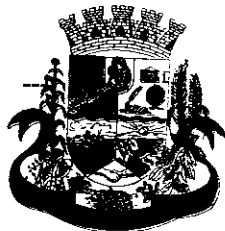
- Paraná



		embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
155	1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Apresentar amostra.	MARAJ OARA		UN	400,00	6,95	2.780,00
160	1	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO - 1 LITRO Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.	FRIMES A		UN	100,00	7,39	739,00



234



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

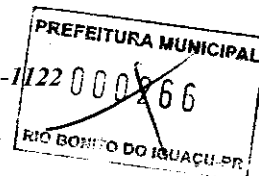
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

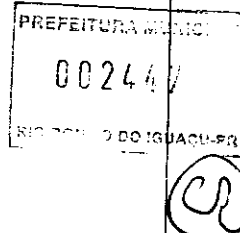
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

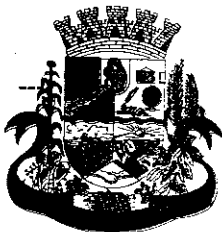
Paraná



		Apresentar amostra.						
161	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	FRIMES A		UN	3.500,00	16,65	58.275,00
166	1	LEITE UHT SEM LACTOSE LEITE UHT SEM LACTOSE - 1 LITRO Leite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rotulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo	SANTA CLARA		UN	2.500,00	5,74	14.350,00



Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

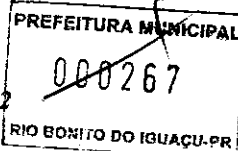
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

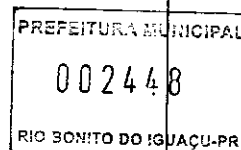
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

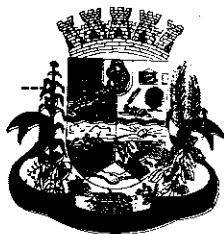
- Paraná



		de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
171	1	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE Linguica toscana de primeira qualidade. SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a SADIA, FRIMESA ou PERDIGÃO.	SEARA		KG	3.000,00	18,30	54.900,00



34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

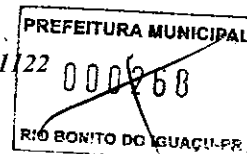
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

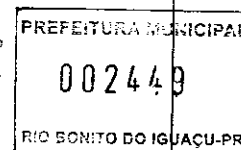
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

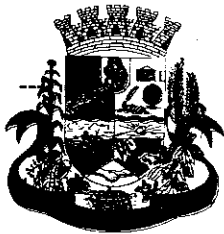
- Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
172	1	LINGUICINHA MISTA	FRIGOD ASKO		KG	1.000,00	14,99	14.990,00
193	1	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli- insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre	QUALY		UN	100,00	13,89	1.389,00



(C)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

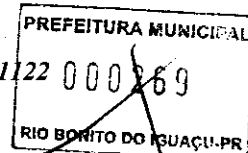
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

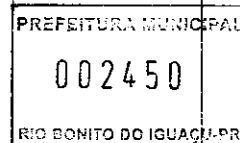


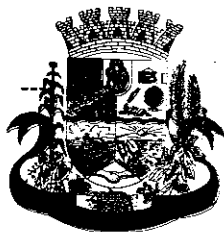
		a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
198	1	MILHO VERDE (SACHÊ) Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	QUERO		UN	1.400,00	2,88	4.032,00

PREFEITURA MUNIC

002450

RIO BONITO DO IGUAÇU





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

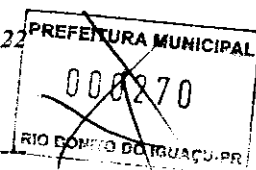
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

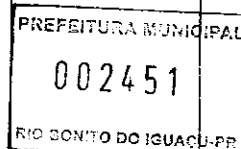
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

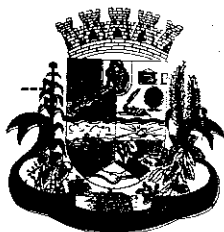


200	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI		PC	500,00	5,98	2.990,00
204	1	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK		UN	200,00	8,95	1.790,00
205	1	OLEO DE MILHO Óleo de milho com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a SOYA, LIZA OU SUAVIT. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.	SUAVIT		UN	300,00	13,75	4.125,00
206	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	COAMO		UN	8.000,00	7,98	63.840,00



9

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

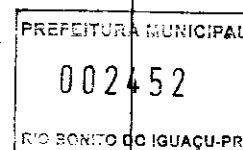
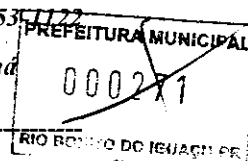
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

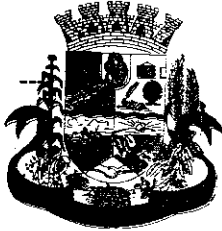
Paraná



49

		Qualidade similar ou superior a COAMO, LIZA OU LEVE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
208	1	OREGANO EMBALAGEM 500G	BECK		UN	200,00	30,90	6.180,00
212	1	PÃO FRANCÊS	FORNEL O		KG	2.000,00	13,70	27.400,00
214	1	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	DA SERRA		UN	200,00	7,99	1.598,00
221	1	PRESUNTO COZIDO Fatiado, embalagem mínima de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	FRIMES A		UN	200,00	10,99	2.198,00
222	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Peça inteira	COPRO SSEL		KG	300,00	49,99	14.997,00
224	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem integra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação,	FRIMES A		UN	50,00	16,45	822,50

ABF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

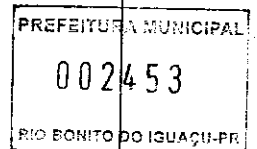
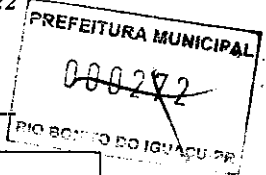
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



CO

		data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.					
233	1	SAGU Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	3 DE OURO	UN	2.000,00	4,45	8.900,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

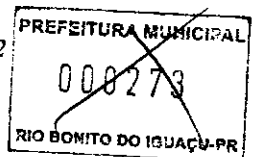
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

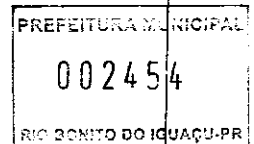
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



234	1	SAL REFINADO IODADO 1 KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	UNIÃO		PC	2.400,00	1,59	3.816,00
235	1	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM		KG	800,00	10,24	8.192,00
237	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500gr, sabores diversos.	TOZZO		PC	1.000,00	14,95	14.950,00
246	1	UVA PASSA PRETA Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem	LA VIOLET ERO		UN	1.000,00	13,45	13.450,00



(9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

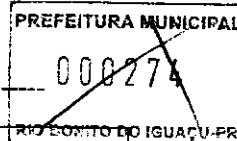
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

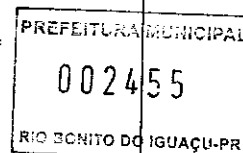
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.						
251	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	VINAGR ATTO		UN	300,00	6,35	1.905,00
TOTAL								1.738.466,50

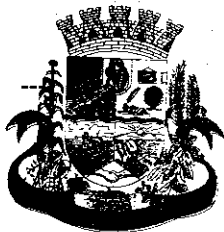


90

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

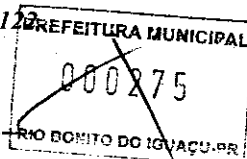
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

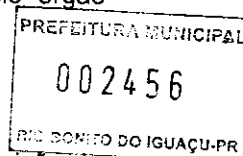


4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.



5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

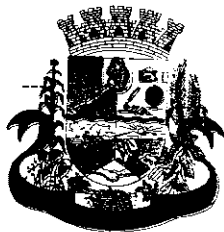
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

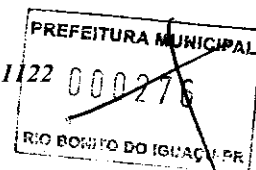
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

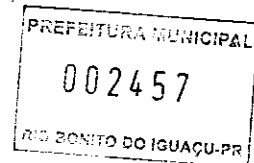
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.



7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

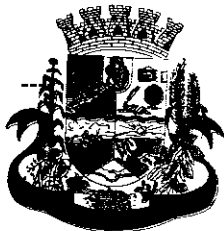
7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

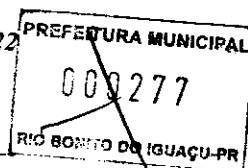
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

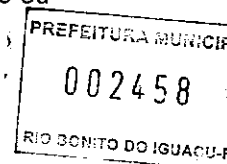


III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:



I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

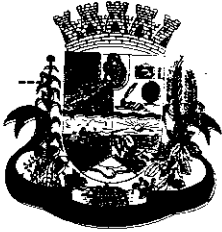
VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

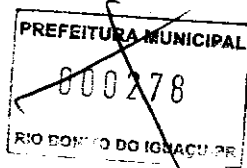
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

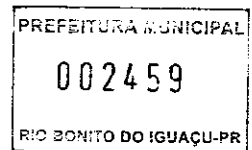


XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto



10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

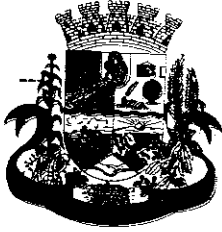
Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

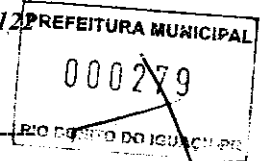
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

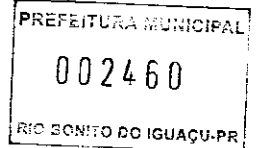


10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

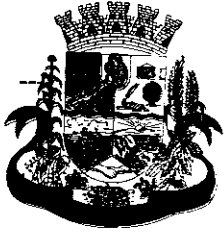
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

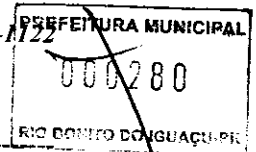
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1722

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

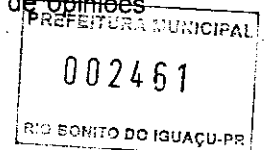


horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)



12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

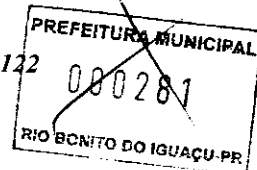
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

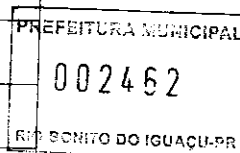
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários



9

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

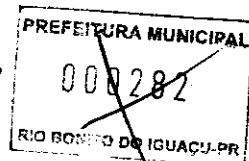
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

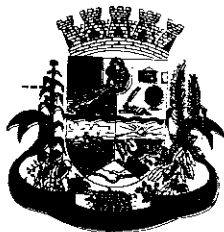
15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

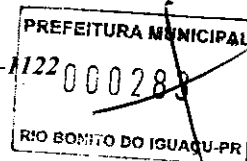
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



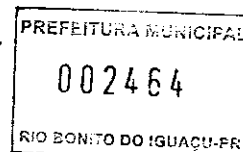
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.



15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

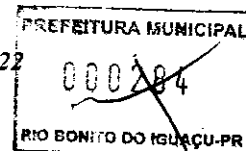
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

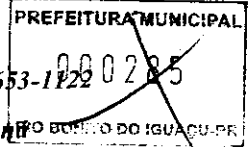
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

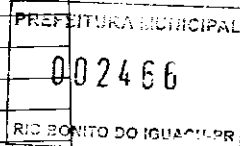
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00



22

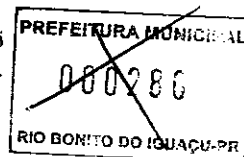
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

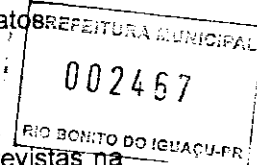
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

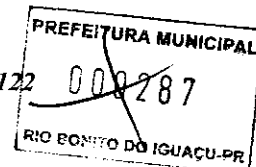
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente a CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no site eletrônico e disponível no site oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

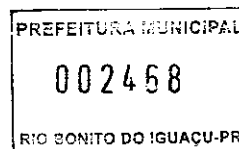
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Fornecedor Registrado

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFEB-CPF-A1, OU=EM BRANCO, OU=40312995000151
OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.01 14:18:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

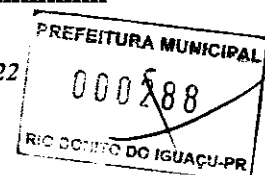
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



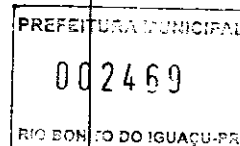
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.670.255/0001-35, com sede na Rua Silvio De Oliveira Chichorro, nº.3959, São Sebastião, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, representado pela Srª. **TANIA EVA PRUCH DE AQUINO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA EIRELI - CNPJ 21.670.255/0001-31								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
12	1	ALHO Alho de primeira qualidade, a granel, integro, bulbo inteiro, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas à saúde. Embalado em pacotes plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA		KG	1.300,00	23,50	30.550,00
19	1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA Peça inteira	LETAVO		KG	300,00	39,00	11.700,00
64	1	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	BECK		PC	200,00	10,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

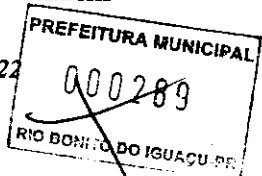
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

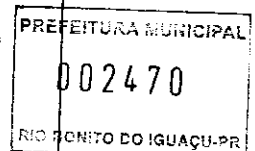
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.						
65	1	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	BECK		PC	200,00	10,00	2.000,00
133	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Farinha de trigo especial, tipo 1, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja	BONGRA NO		PC	3.500,00	14,50	50.750,00



20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

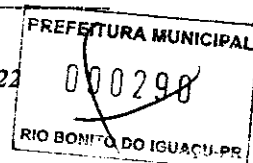
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

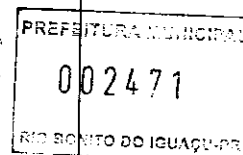
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

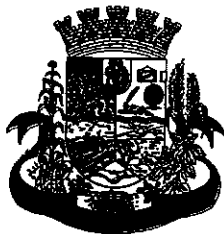
- Paraná



		enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a TRIGOSSEL, DONA BENTA OU COAMO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.						
138	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	NO PONTO		PC	4.800,00	3,40	16.320,00



29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

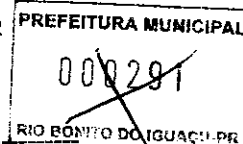
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

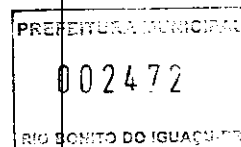
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Apresentar amostra.						
141	1	FILE DE TILÁPIA De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifés de 120g em média, congelados a - 12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	NOVO HORIZONTE		KG	500,00	40,00	20.000,00
164	1	LEITE INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no	AMANHECER		UN	25.000,00	4,24	106.000,00



(CP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

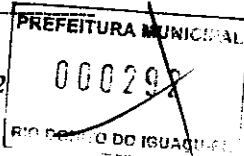
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

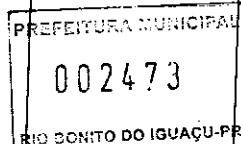
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
213	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	COPAVE L		KG	300,00	15,50	4.650,00
TOTAL								243.970,00

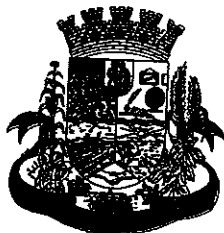


CP

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 243.970,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

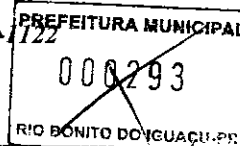
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

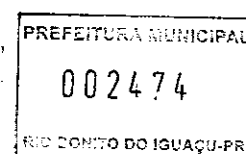


2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2025.



Handwritten signature

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

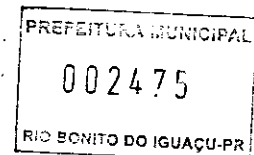
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
Processo Administrativo Nº 223/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 24/09/2025 18:15:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERV Val. Ref.: 250.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERV. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA Contratacao de servicos de Instituicao Financeira Publica ou Privada inclusive sob a forma de Cooperativa de Credito autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestacao de servicos de centralizacao processamento e gerenciamento de creditos provenientes de 100 da folha de pagamento dos servidores e empregados publicos da Administracao Direta do municipio de Rio Bonito do Iguaçu abrangendo os efetivos comissionados agentes politicos estagiarios conselheiros tutelares e admitidos em carater temporario inclusive aqueles que venham a ser admitidos contratados ou nomeados durante a vigencia da contratacao em carater de exclusividade respeitado o principio de portabilidade das contas observadas as normatizacoes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 455	Serviço	250.000,00



(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

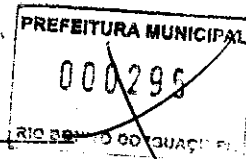
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Ata EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMRBI

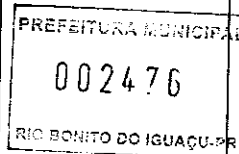
Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: BELA FRUTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.001.918/0001-56, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva, nº40, Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 8504519-00, representado pela Srª. MARLI STELLE DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF/MF sob o nº [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

BELA FRUTA LTDA - CNPJ 46.001.918/0001-56

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		UN	300,00	5,90	1.770,00
3	1	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		UN	1.000,00	5,90	5.900,00
4	1	ABOBRINHA VERDE Verde tipo "menina", de primeira qualidade, frescas e sãs, classificadas, tamanho padrão médio, de primeira qualidade,	ceasa		KG	2.500,00	5,19	12.975,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

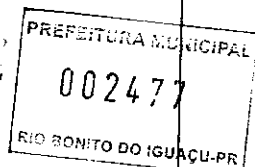
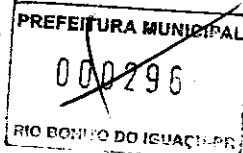
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



(2)

		compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
14	1	AMEIXA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	250,00	17,49	4.372,50
28	1	BALA DURA Bala dura, diversos sabores (hortelã, menta, canela, etc.) Embalagem mínima de 500gr.	peccin		PC	300,00	9,50	2.850,00
29	1	BALA MASTIGAVEL IOGURTE Bala mastigavel de iogurte, embalagem mínima de 500gr. Sabor morango	florestal		PC	300,00	7,90	2.370,00
30	1	BALA MASTIGÁVEL MACIA Bala mastigavel macia,	florestal		PC	300,00	7,29	2.187,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

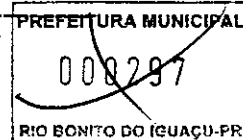
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

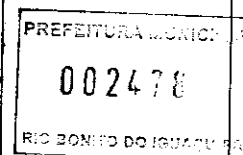
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		embalagem mínima de 500gr.						
		Diversos sabores.						
32	1	BANANA MAÇÃ De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	1.000,00	7,90	7.900,00
33	1	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de	ceasa		KG	1.000,00	4,40	4.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

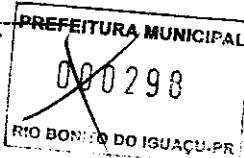
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

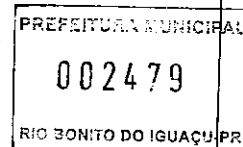
85340-000

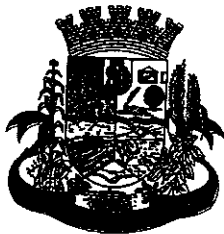
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.						
35	1	BATATA DOCE Primeira qualidade, lavada, com tamanho e coloração uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Livre de larvas e/ou parasitas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.300,00	1,99	4.577,00
38	1	BERGAMOTA PONCÃ De primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	500,00	5,99	2.995,00
39	1	BETERRABA Fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes	ceasa		KG	2.800,00	2,12	5.936,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

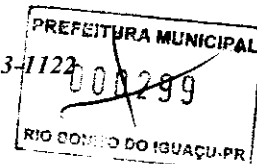
- Centro

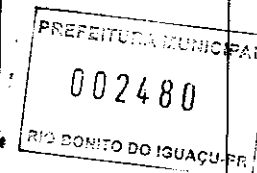
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		comestíveis aproveitáveis, cor sabor característicos, sem folhas, lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.							
58	1	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	ceasa		UN	1.000,00	7,40	7.400,00	
59	1	BROCOLIS Primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	ceasa		UN	700,00	7,40	5.180,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

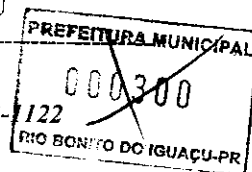
- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

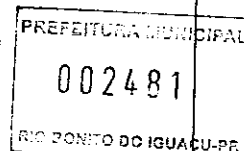
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

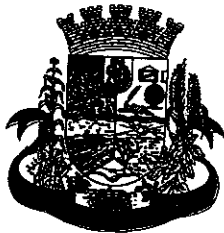
- Paraná



		Pesando aproximadamente 300g cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.						
68	1	CAQUI CHOCOLATE De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	ceasa		KG	300,00	7,90	2.370,00
91	1	CEBOLA NACIONAL Em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas ou doenças, em perfeitas condições de conservação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalado em pacotes plásticos resistentes de 1kg cada, conforme quantidade solicitada, com etiqueta de pesagem.	ceasa		KG	3.500,00	1,99	6.965,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

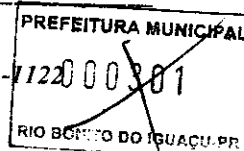
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122000301

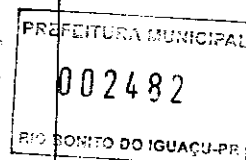
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
92	1	CENOURA Primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para consumo. Tamanho médio e uniforme, nova, sem folhas, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, limpa e acondicionada em caixas, limpas, secas que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	1,99	5.373,00
106	1	CHUCHU Primeira qualidade, frescos e sãos. Pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	5,40	14.580,00
109	1	COUVE FLOR Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para p consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis,	ceasa		KG	1.700,00	10,50	17.850,00



59



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

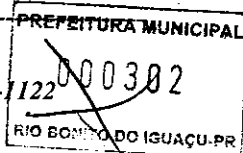
- Centro -

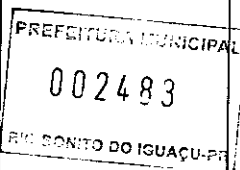
Telefax (0**42)3653-1122

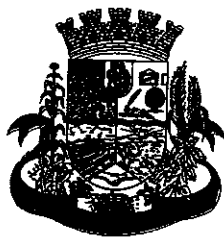
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná



		cor e sabor característicos. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embalados em sacos transparentes atóxicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem cabeça de 300g.							
110	1	COUVE MANTEIGA Tipo manteiga, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maços de 300g.	ceasa		UN	800,00	8,72	6.976,00	
144	1	GOIABA VERMELHA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio, com polpa e casca firme e intacta. Devem apresentar as características	ceasa		KG	300,00	16,60	4.980,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

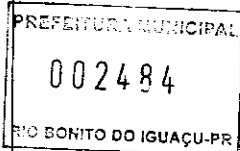
- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.								
152	1	KIWI De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	25,30	7.590,00		
153	1	LARANJA LIMA Tipo lima, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e	ceasa		KG	1.000,00	7,72	7.720,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

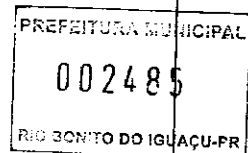
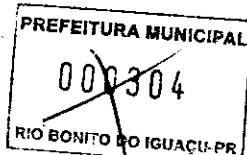
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
154	1	LARANJA PÊRA Tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	10.400,00	2,38	24.752,00
168	1	LIMÃO Taiti, de primeira qualidade, frescos e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	ceasa		KG	800,00	5,60	4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

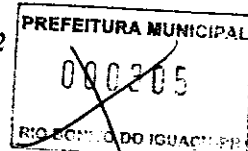
- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

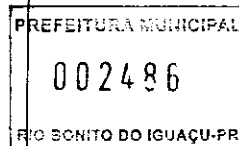
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná



		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
174	1	MAÇA FUJI Tipo fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão aceitas frutas pequenas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	8.400,00	4,05	34.020,00
187	1	MAMÃO FORMOSO Tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	4.300,00	5,40	23.220,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

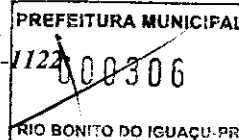
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

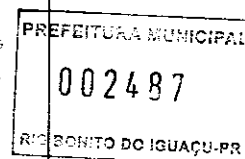
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

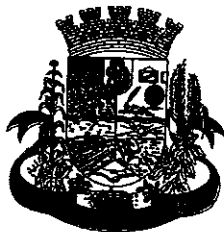
- Paraná



188	1	MAMÃO PAPAYA Tipo papaya, de primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, tamanho médio, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	1.000,00	10,50	10.500,00
189	1	MANDIOCA Produto são e de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1kg de conteúdo útil. Devendo conter etiquetas informando a data da colheita, data do processamento e validade, nome do produtor e localidade. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.500,00	5,04	12.600,00
190	1	MANDIOQUINHA SALSA Produto são e de primeira qualidade, lavada, compacta, firme, com coloração e	ceasa		KG	1.100,00	13,50	14.850,00



(20)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		tamanho uniformes (tamanho médio) sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas e machucaduras. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.							PREFEITURA MUNICIPAL 002488 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR	
191	1	MANGA TOMMY De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	4.800,00	5,49	26.352,00		
192	1	MARACUJA	ceasa		KG	50,00	18,60	930,00		
195	1	MELANCIA De primeira qualidade, frescas e sãs, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médio. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	ceasa		KG	7.000,00	2,56	17.920,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

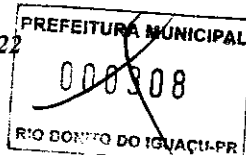
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

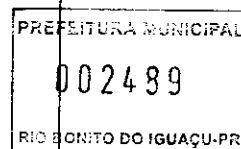
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

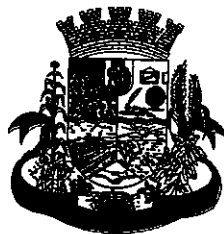
Paraná



		Pesando entre 10 a 12 quilos cada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
196	1	MELÃO AMARELO De primeira qualidade, frescos e são, semi maduro, grão, consistência firme. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	6.300,00	3,70	23.310,00
201	1	MORANGA MORANGA CABOTIÁ Deve apresentar -se madura, seca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	300,00	5,40	1.620,00
202	1	MORANGO Morango de primeira qualidade, frescos e	ceasa		KG	400,00	39,00	15.600,00



03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

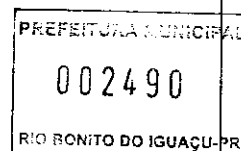
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

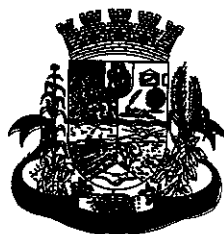
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



22

		sãos, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.						
210	1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA De galinha, grandes (vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, frescos, sem rachaduras e limpos. Com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Apresentação em dúzias e acondicionadas em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo 12 ovos em uma bandeja. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	da granja		DZ	4.500,00	6,74	30.330,00
215	1	PÊRA Importada, de primeira qualidade, frescas e sãs, mole, com ponto de maturação para ser servida um dia após a entrega e as embalagens utilizadas para acondicioná-las deverão conter variedade ou grupo, peso e estar limpas e conservadas. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de	ceasa		KG	800,00	16,00	12.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1120

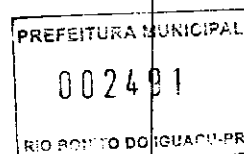
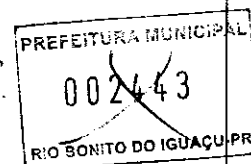
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		sujidade, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.						
216	1	PIMENTÃO VERDE Primeira qualidade, frescas e são, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	500,00	15,20	7.600,00
217	1	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	peccin		PC	600,00	9,80	5.880,00
228	1	REPOLHO ROXO De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e	ceasa		KG	700,00	8,00	5.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

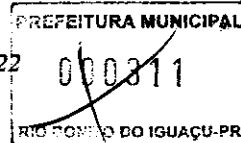
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

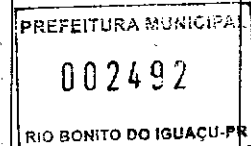
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
229	1	REPOLHO VERDE De primeira qualidade, frescos e são, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	3.000,00	3,40	10.200,00
231	1	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média	ceasa		UN	300,00	6,97	2.091,00
232	1	RÚCULA De primeira qualidade, maços com 150g em média.	ceasa		UN	500,00	6,97	3.485,00
244	1	TEMPERO VERDE Tipo salsinha, cebolinha, manjerição, de primeira qualidade, frescas e são. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	ceasa		UN	1.100,00	7,22	7.942,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

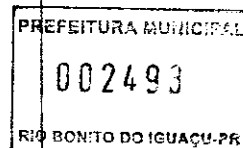
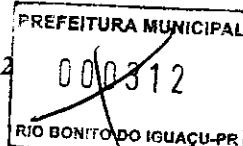
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 300 gramas cada MAÇO. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Embalagem maço de 300g.						
245	1	TOMATE LONGA VIDA De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ceasa		KG	2.700,00	10,00	27.000,00
247	1	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua	ceasa		KG	200,00	27,40	5.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes							
248	1	UVA THOMPSON Uva, SEM SEMENTE, frescas. De primeira qualidade de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes	ceasa		KG	200,00	27,40	5.480,00	
		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.							
249	1	VAGEM De primeira qualidade, colhida recentemente; unidades	ceasa		KG	600,00	14,90	8.940,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (042)3653-1122**

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

~~000314~~

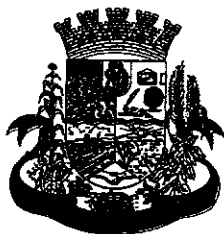
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, estar em perfeito estado de maturação e conservação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado.							PREFEITURA MUNICIPAL 002495 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
TOTAL									488.198,50

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ **488.198,50** (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

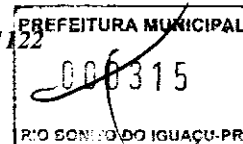
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

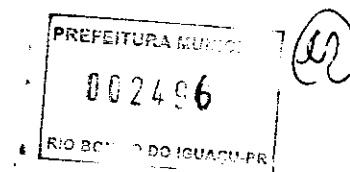


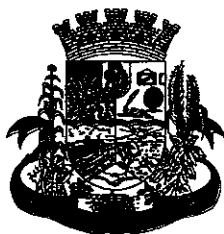
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

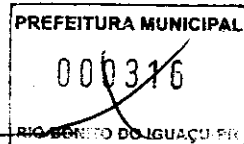
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



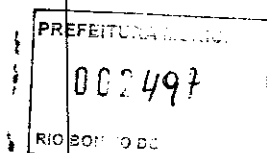
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.922.016/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.1116, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000, representado pelo Sr. LUAN DE LIMA DAMIAN, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ 48.922.016/0001-88								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
20	1	ARROZ AGULHINHA 5KG Arroz branco tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.	GRAO DE OURO		UN	100,00	26,49	2.649,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

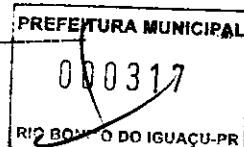
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

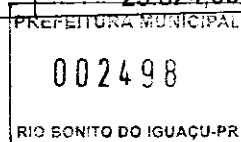
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



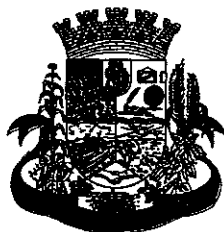
		Apresentar amostra.						
27	1	BACON DEFUMADO	SUINO PURO		KG	200,00	37,44	7.488,00
51	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA Embalagem minima de 300gr.	PICPININI		UN	500,00	6,98	3.490,00
		Apresentar amostra.						
62	1	CALDO EMBALAGEM MINIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	APTI		CX	500,00	3,08	1.540,00
136	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA Farofa pronta temperada, sem pimenta. Embalagem com no minimo 250gr.	PRINCESA		PC	600,00	6,49	3.894,00
169	1	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	SUINO PURO		KG	100,00	27,90	2.790,00
170	1	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	SUINO PURO		KG	150,00	27,90	4.185,00
209	1	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA Embalagem minima de 560 gr.	CANTU		UN	200,00	18,94	3.788,00
TOTAL								29.824,00



1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 29.824,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

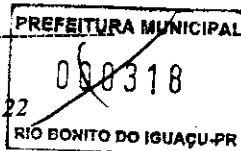
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

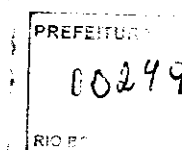


2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2025.



(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

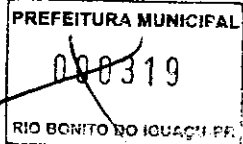
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122

Paraná



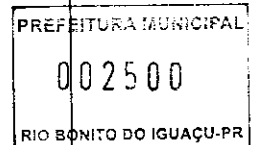
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.583.995/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, CEP 85.304-510, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto de primeira qualidade. Valor por porção de 20g = valor energético: 76kcal, proteína: 0,6g, carboidratos 17g, açúcares totais: 15g, açúcares adicionados: 15g, gordura totais: 0,4g, gordura saturada: 0,2g, gordura trans: 0g, fibra alimentar: 0,9g, sódio: 10mg. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a NESTLE OU TODDY. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 550g. Apresentar amostra.	nescau		UN	2.400,00	15,50	37.200,00



(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

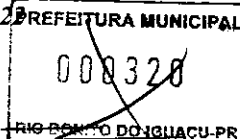
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

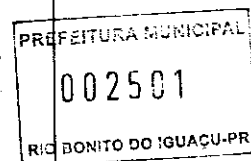
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



7	1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Embalagem mínima de 210g. Achocolatado zero açúcares, com redução de calorias e isento de lactose. E, tendo como componente adoçante a Stevia. Pode ser utilizado para o preparo do chocolate quente, brigadeiros e bolos de chocolate com baixas calorias. Indicado para diabéticos. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Produto de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 210g. Apresentar amostra.	lowçucar		UN	100,00	30,90	3.090,00
8	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG Açúcar de origem vegetal, construído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: solido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número	alto alegre		PC	3.800,00	17,39	66.082,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

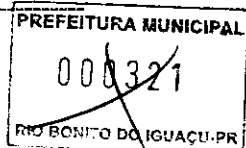
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

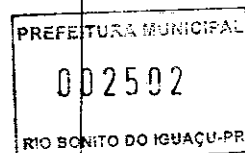
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a ALTO ALEGRE OU UNIÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.						
9	1	AÇUCAR MASCAVO 1 KG O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 1kg do produto, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	docian		PC	500,00	15,90	7.950,00



②



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

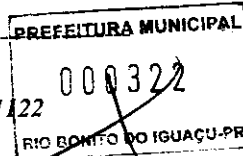
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

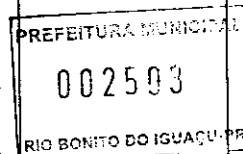
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
18	1	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto amiláceo do milho, extraído de milho, fabricado a partir de matéria prima limpa e sã, isentas de matéria terrosa, parasita e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	amafil		UN	1.300,00	7,89	10.257,00
23	1	ATUM 170 GRAMAS Atum 88 sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170g de peso líquido e 120g de peso			UN	100,00	15,70	1.570,00



9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (042)3653-1122**

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000323

RIO DE JANEIRO DO IGUAÇU-PR

		drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a GOMES DA COSTA ou COQUEIRO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.							
25	1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Com acidez máxima de 0,5% - para temperar alimentos; embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml. Apresentar amostra.	galo		UN	100,00	63,42	6.342,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

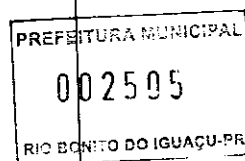
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

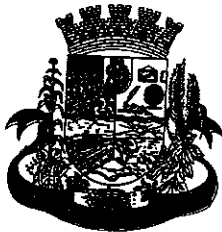
Paraná



40	1	BISCOITO AGUA E SAL Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (livre de gordura trans). ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400gramas com procedência, registro e informação nutricional no rotulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de mínimo 350g. Apresentar amostra.	piccinini		UN	5.000,00	3,88	19.400,00
41	1	BISCOITO CREAM CRACKER Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteína do leite e traços de leite - embalagem	piccinini		UN	1.500,00	4,49	6.735,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

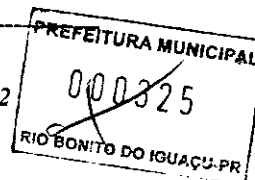
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

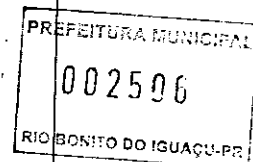
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

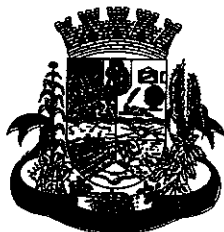
- Paraná



		400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar. Apresentar amostra.							
42	1	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE - embalagem mínima de 80gr. Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 110gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	cinderela		UN	2.000,00	5,19	10.380,00	



u



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

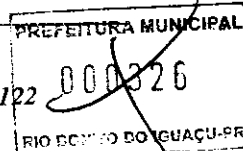
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

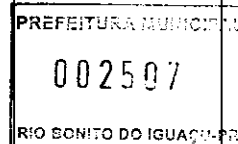
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.						
43	1	BISCOITO DIET DOCE Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 120g. Apresentar amostra.	vitao		UN	150,00	19,90	2.985,00
44	1	BISCOITO DOCE Isento de leite e derivados, isento de glúten. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 80g. Apresentar amostra.	cinderela		UN	300,00	6,49	1.947,00
45	1	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	piccinini		UN	800,00	4,49	3.592,00
46	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM MINIMA DE 400 GR Sabores coco ou chocolate, zero gordura trans e ZERO LACTOSE.	piccinini		UN	4.000,00	5,49	21.960,00



(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

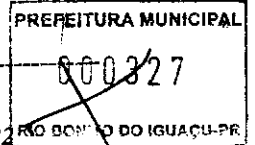
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

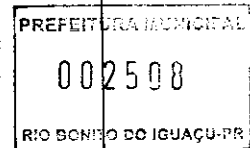
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.							
48	1	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se	renata		UN	2.000,00	8,49	16.980,00	



(22)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

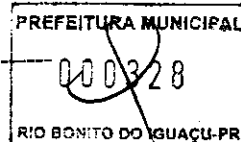
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

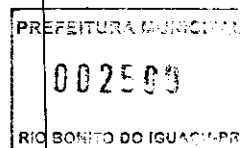
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

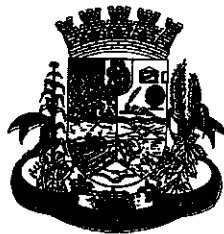
- Paraná



		apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, ISABELA OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 350g. Apresentar amostra.						
49	1	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350gr. Apresentar amostra.	piccinini		UN	800,00	4,49	3.592,00
50	1	BISCOITO RECHEADO SALGADO Biscoito recheado salgado, sabores conforme o solicitado, pesagem de 150 gramas, contendo 6 mini pacotes de 25 gramas cada. Apresentar amostra.	parati		UN	200,00	8,49	1.698,00
52	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA ZERO LACTOSE, a cada 30gr 124kcal, 25gr de carboidrato, 2,3gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,31gr de gorduras saturadas, 62mg de sódio.	piccinini		UN	4.000,00	7,49	29.960,00



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

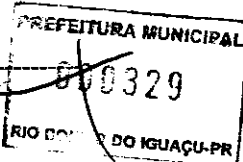
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

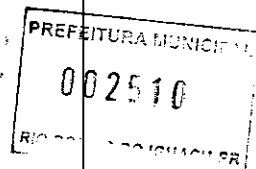
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

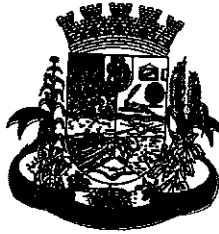
Paraná



		O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a PICCININI, MARILAN OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 300g. Apresentar amostra.						
53	1	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE Embalagem mínima de 360gr.	piccnini		UN	500,00	4,99	2.495,00
		Apresentar amostra.						
54	1	BISCOITO ROSCA DE COCO Embalagem mínima de 360gr.	piccinini		UN	500,00	5,29	2.645,00
		Apresentar amostra.						
55	1	BISCOITO SALGADO COQUETEL Zero gordura trans, ZERO LACTOSE, isento de proteína do leite e traços de leite, embalagem 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar invertido, sal e açúcar, a cada 30gr - 115kcal, 18gr de carboidrato, 2,6gr de	parati		UN	2.000,00	9,90	19.800,00



CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

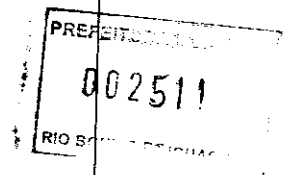
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		proteína, 3,6gr de gorduras totais, 1,5gr de gorduras saturadas, 0,7gr de fibra alimentar, 343mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ISABELA, SOL OU PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 320g. Apresentar amostra.						
56	1	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito doce "TIPO MAISENA OU MARIA" sem recheio e sem cobertura, isento de PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Embalagem plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MARILAN, PARATI OU PICCININI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	piccinini		UN	5.000,00	5,99	29.950,00



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

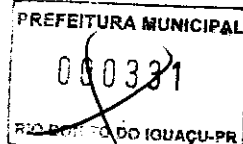
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		danificadas. Embalagem mínima de 370g. Apresentar amostra.						
57	1	BOLINHO DE BAUNILHA De baunilha, sem glúten, sem lactose, zero adição de açúcares, com cobertura de chocolate, embalagem de 35gr. Embalagem mínima de 35gr. Apresentar amostra.	wickbold		UN	2.000,00	6,99	13.980,00
60	1	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM MINIMA 150GR Cacau em pó 100% - embalagem mínima 150gr Cacau 100%, apresentando cor, cheiro e sabor característico, isento de traços d leite, lactose e glúten, sem adição de misturas e açúcar. Embalagem em plástico atóxico contendo no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundaria em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	atalaia		UN	500,00	19,90	9.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

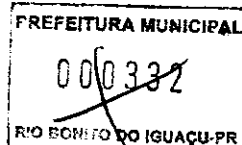
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

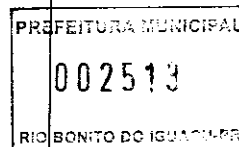
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 150g. Apresentar amostra.						
66	1	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS Canjica, tipo 01, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matéria prima as, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados e identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Qualidade similar ou superior a ZAELI, YOKI OU PINDUCA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	zaeli		PC	1.700,00	3,69	6.273,00



42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

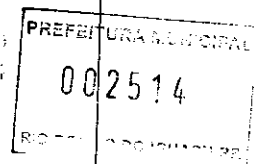
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000333

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Embalagem 500g.						
		Apresentar amostra.						
67	1	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA De boa qualidade, embalagem 1 kg, fina, pacotes de polietileno transparente, atóxico, livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, informação nutricional a cada 100gr: 264 kcal, 60gr carboidrato, 6gr de proteína, 2gr de gorduras totais, 4,8g de fibra alimentar, 8mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	cinderela		UN	1.900,00	3,69	7.011,00
93	1	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL COM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho com açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos,	alcafoods		UN	1.000,00	33,90	33.900,00



(9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

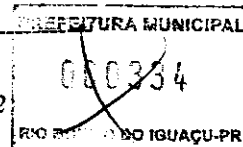
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

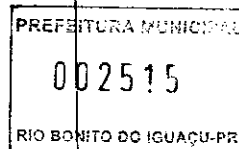
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
94	1	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR - 1 KG Flocos de milho sem adição de açúcar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	alcafoods		UN	1.000,00	32,90	32.900,00
95	1	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR	verdelandia		CX	500,00	2,99	1.495,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

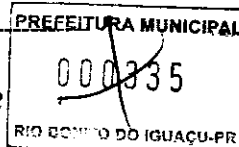
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

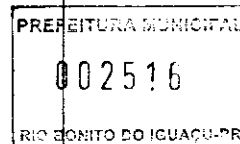
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.						
96	1	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	100,00	2,99	299,00
97	1	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	500,00	2,99	1.495,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

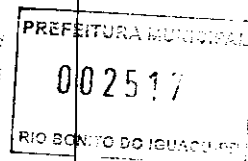
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.						
98	1	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - 10GR Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos cada. Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Obs: Apresentar amostra.	verdelandia		CX	100,00	2,99	299,00



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

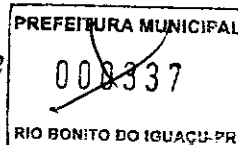
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

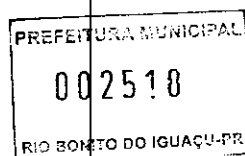
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



99	1	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR	verdelandia		CX	500,00	3,29	1.645,00
		Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.						
		Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.						
		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
		Embalagem mínima de 10g.						
		Obs: Apresentar amostra.						
100	1	CHÁ ERVA DOCE CHÁ ERVA DOCE - 10GR	verdelandia		CX	100,00	3,29	329,00
		Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos cada.						
		Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS.						
		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
		Embalagem mínima de 10g.						



CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

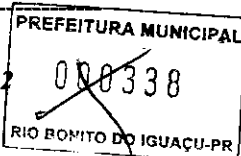
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

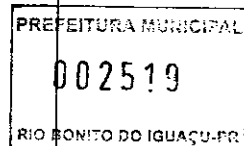
85340-000

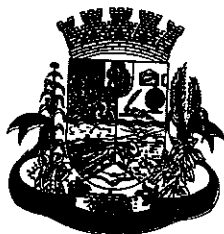
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Obs: Apresentar amostra.						
101	1	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES	laranjeiras		CX	1.000,00	2,99	2.990,00
102	1	CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBLAGE COM 25 UNDADES Chá sabor natural em saquinhos, cx embalagem de 40 gr com 25 saquinhos Qualidade igual ou superior a LEÃO, CHILENO OU LARANJEIRAS. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 40g. Apresentar amostra.	laranjeiras		CX	3.000,00	2,99	8.970,00
103	1	CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG Apresentar amostra.	lacta		UN	150,00	61,90	9.285,00
104	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Solúvel, embalagem de 200gr, atóxica, resistente, o produto deverá dissolver-se facilmente em leite quente e frio. Ingredientes básicos: cacao em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacao e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas.	apti		UN	500,00	17,99	8.995,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

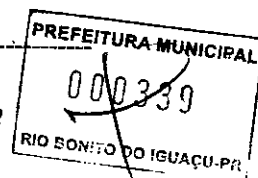
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

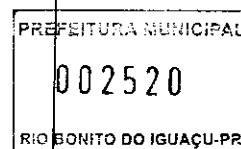
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

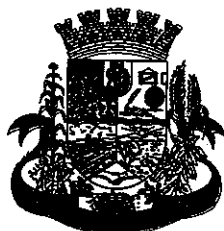
Paraná



		Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. A cada 20gr, 14gr de carboidrato, 1,7gr de proteína, 1,6gr de gorduras totais, 0,70gr de gordura saturada e 88 kcal. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 200g. Apresentar amostra.						
107	1	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR Coco ralado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. SEM AÇÚCAR. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	italy		UN	800,00	5,49	4.392,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

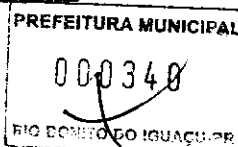
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

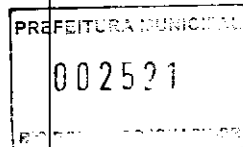
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.						
112	1	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	beck		UN	200,00	4,79	958,00
118	1	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabores (morango ou uva) para pão, embalagem de 400g, pote de polietileno ou acetato, produzido com polpa de frutas, açúcar, glucose e pectina, sem glúten, potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, sabores variados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g. Apresentar amostra.	ciafrios		UN	900,00	5,49	4.941,00
119	1	DOCE DE FRUTA DIET - SEM AÇUCAR	vitao		UN	50,00	29,95	1.497,50



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

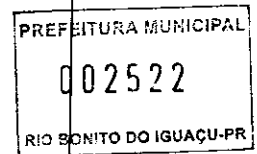
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CP

		Características técnicas: produto oriundo do cozimento de polpa de frutas sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã ou limão. Sabores: Morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem: acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.						
120	1	DOCE DE LEITE Cremoso ou em pasta, pote de polietileno ou acetato, embalagem de 400g. Ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Sem soro de leite na composição, não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	ciafrios		UN	1.000,00	8,19	8.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

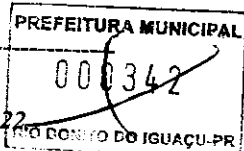
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

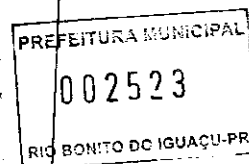
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

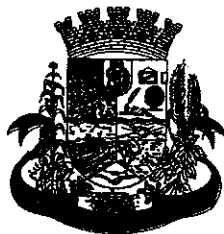
Paraná



		danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.						
121	1	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. Composição nutricional porção 20g: 68kcal, 12g de carboidrato, 12g de açúcares totais, 9g de açúcares adicionados, 0g de lactose, 1,3g de galactose, 1,6g de proteínas, 1,5g de gorduras totais, 0,9g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 50mg de sódio e 64mg de cálcio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a PIRACANJUBA ou VITAO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350g. Apresentar amostra.	amanhecer		UN	80,00	25,90	2.072,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

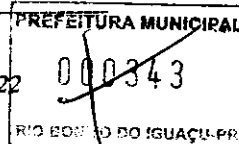
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

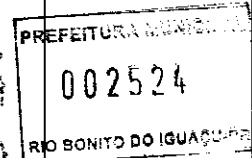
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



124	1	ERVILHA EM LATA EMBALAGEM MINIMA DE 170 GR Ervilha embalagem de sachê, 170g. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré- cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO ou FUGINI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.	fuginini		UN	1.900,00	2,69	5.111,00
126	1	EXTRATO DE TOMATE Embalagem sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, de no mínimo 300g, concentrado simples, sem aditivos químicos.	ciafrios		UN	300,00	2,49	747,00
127	1	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 1KG Concentrado, contendo um único ingrediente: tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivo químico. Embalagem de	ciafrios		UN	2.500,00	8,99	22.475,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

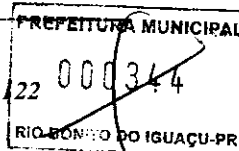
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

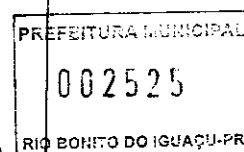
85340-000

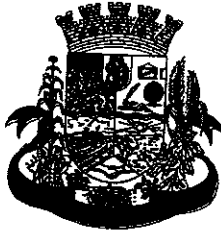
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		1kg em sachê, integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a QUERO, FUGINI OU BONARE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
128	1	FARINHA DE ARROZ EMBALAGEM MINIMA DE 1KG Embalagem limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO ou TIO JOÃO.	urbano		UN	50,00	19,90	995,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

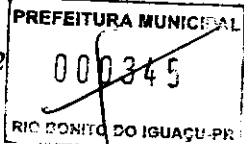
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

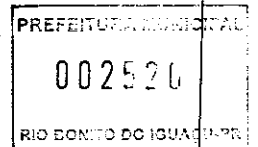
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
131	1	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG Farinha de milho tipo biju de primeira qualidade, amarela em flocos, Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	princesa		PC	2.400,00	5,99	14.376,00
132	1	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG Fubá do tipo amarelo, a partir da moagem do grão de milho, aspecto fino, não poderão estar úmidas ou rançosas,	cinderela		PC	2.900,00	3,80	11.020,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

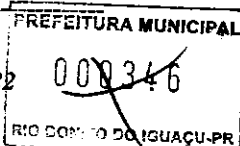
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

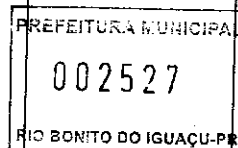
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		de primeira qualidade, pré-cozido, isento de matérias terrosas e parasitas. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico, transparentes e resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
137	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade	sabor sul		PC	1.300,00	6,49	8.437,00



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

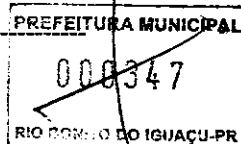
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

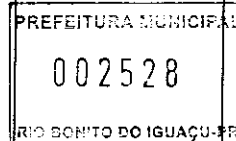
85340-000

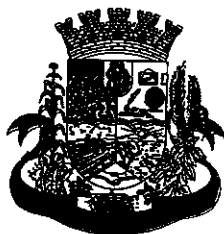
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
139	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS Ingredientes: Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, SOJA E TRITICALE. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU APTI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 125gr. Apresentar amostra.	atalaia		UN	400,00	10,99	4.396,00
140	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico, para confecção de bolos, de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que	apti		UN	700,00	8,49	5.943,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

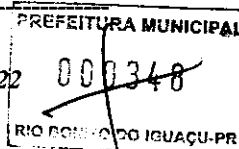
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

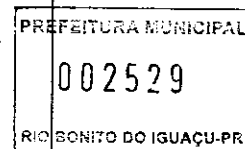
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		por influência do calor e/ou umidade produz desprendimentos gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Isento de mofo e qualquer substancia nociva, apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.						
142	1	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	italy		UN	600,00	3,99	2.394,00
145	1	IOGURTE IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - 900ML	frimesa		UN	2.000,00	7,99	15.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

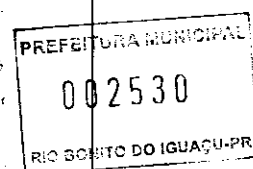
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
147	1	IOGURTE IOGURTE DESNATADO - 165 GRAMAS Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	frimesa		UN	100,00	6,96	696,00



(9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

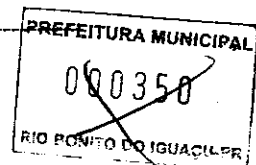
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

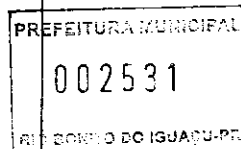
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



148	1	IOGURTE IOGURTE DIET - 165 GRAMAS iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 165g. Apresentar amostra.	frimesa		UN	100,00	7,29	729,00
150	1	IOGURTE IOGURTE SEM LACTOSE - 1 LITRO iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e	frimesa		UN	1.500,00	16,99	25.485,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000351
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
002532
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		substâncias saborizantes/aromatizantes . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
156	1	LEITE DE AMENDOAS Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht, embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	ades		UN	60,00	20,95	1.257,00
157	1	LEITE DE AVEIA Embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema uht embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou	ades		UN	60,00	20,95	1.257,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

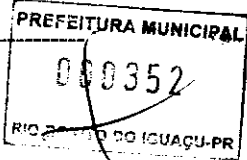
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

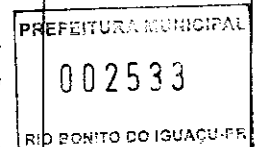
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		vazamentos. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.						
158	1	LEITE DE COCO EM PÓ Leite de coco em pó, embalagem de 200gr, ingredientes: leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricalcico e antiumectante INS 551, não conter glúten. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.	sao vito		UN	100,00	59,95	5.995,00
165	1	LEITE UHT DE SOJA Leiteades de soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			UN	200,00	17,29	3.458,00



90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

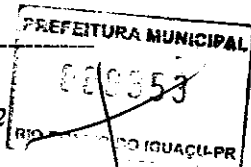
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

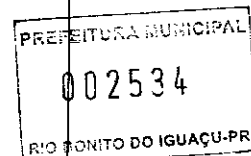
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

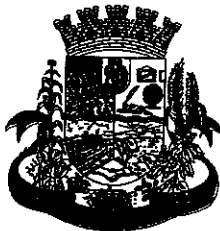
- Paraná



		Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
175	1	MACARRÃO ALFABETO Macarrão alfabeto, tipo letrinhas, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	galo		UN	1.000,00	4,99	4.990,00
176	1	MACARRÃO AVE MARIA (ARGOLA) COM SEMOLA Embalagem resistente, bem vedada contendo 500 gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, 283 kcal, 60 gr de carboidrato, 8,8 gr de proteína, 0,9 gr de gorduras totais, 0,0 gr de gorduras trans, 0 mg de sódio.	ninfa		UN	2.000,00	4,98	9.960,00



(10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

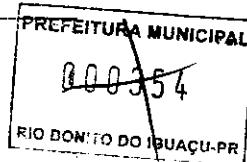
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

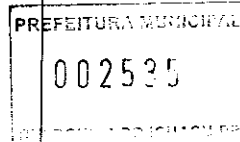
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
177	1	MACARRÃO BOCA DE LEÃO Macarrão tipo boca de leão, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	galo		UN	1.800,00	5,49	9.882,00



CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

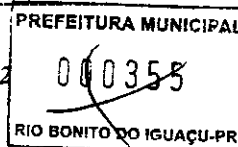
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

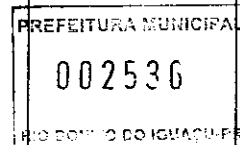
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Apresentar amostra.						
178	1	MACARRÃO CABELO DE ANJO Macarrão tipo cabelo de anjo, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	galo		UN	1.000,00	5,99	5.990,00
179	1	MACARRÃO DE ARROZ Macarrão de arroz, tipo espagete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR,	urbano		UN	100,00	8,90	890,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

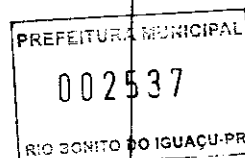
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g - 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a URBANO OU RENATA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
181	1	MACARRÃO GRAVATA Macarrão tipo gravata, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA	galo		UN	2.800,00	6,89	19.292,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

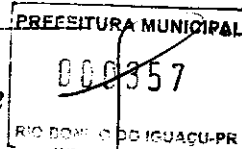
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

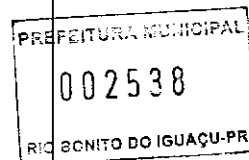
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
182	1	MACARRÃO INTEGRAL Massa base para preparo de refeições saudáveis, sem glúten e com sabor, consistência e cozimento iguais aos das massas tradicionais. Ingredientes: farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, emulsificante E471, corante caramelo IV. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou URBANO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	galo		UN	1.000,00	8,90	8.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

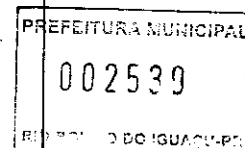
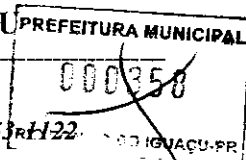
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Apresentar amostra.						
183	1	MACARRÃO NINHO 2 COM OVOS Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva, a cada 80gr, 60gr de carboidrato, 8,8gr de proteína, 0,9gr de gorduras totais, 2,0gr de fibra alimentar, 283 kcal. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou DONA BENTA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	ninfa		UN	2.000,00	6,99	13.980,00
194	1	MARGARINA VEGETAL Com sal cremosa zero gordura trans - 80% lipídeos embalagem de 500gr, a cada 10gr = 72kcal, 8,0gr de gorduras totais, 2,4gr de gorduras saturadas, 2,0gr de gordura monoinsaturada, 3,7gr de gordura poli-insaturada, 3,20gr de ácido linoleico, 45mg de vitamina a, 0,18mg de vitamina b1, 0,20mg de vitamina b6, 0,36mg de vitamina b12, 5,10mg de selênio. O produto deverá apresentar	qualy		UN	1.500,00	8,99	13.485,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

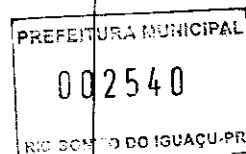
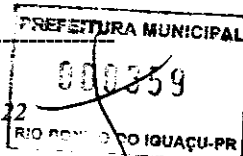
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY, BECEL ou DORIANA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
197	1	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Tipo 01, produto proveniente de grãos sadios em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos, embalagem de 500gr.	sabor sul		UN	500,00	3,19	1.595,00
199	1	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem mínima de 1.700 Kg.	fugini		UN	200,00	33,90	6.780,00
218	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS Polpa congelada sem açúcar a base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores abacaxi, morango, uva, laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas	polpa norte		KG	1.000,00	26,49	26.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

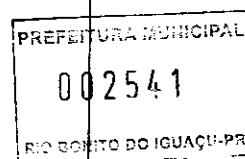
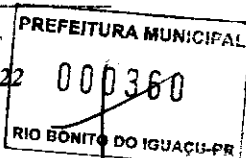
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

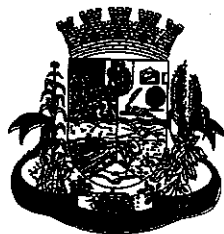
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



99

		do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
219	1	POLVILHO AZEDO Isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	prata		UN	700,00	3,49	2.443,00
220	1	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS Isento de umidade, aspecto uniforme,	prata		UN	700,00	2,94	2.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

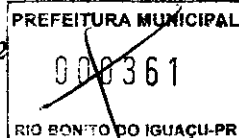
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

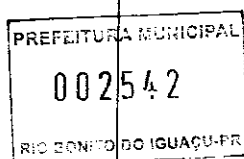
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.						
225	1	REFRIGERANTE Refrigerante a base de cola: contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, de boa qualidade contendo 85kcal e 10mg de sódio a porção de 200 ml embalagem 2 litros. Apresentar amostra.	coca		UN	1.000,00	9,19	9.190,00
226	1	REFRIGERANTE Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0.02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; embalagem 2 litros.	kuat		UN	1.000,00	8,99	8.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

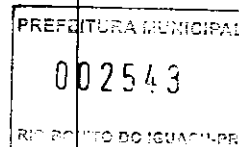
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

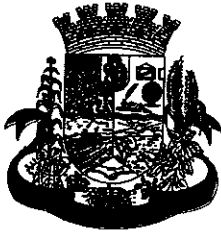
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Apresentar amostra.						
227	1	REFRIGERANTE Refrigerantes composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202, isento de glúten. Embalagem de 2 litros.	sukita		UN	1.000,00	8,99	8.990,00
		Apresentar amostra.						
236	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 25gr, sabores diversos.	atalaia		PC	2.000,00	2,49	4.980,00
238	1	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 1L Sabores diversos.	da fruta		UN	400,00	12,90	5.160,00
		Apresentar amostra.						
239	1	SUCO INTEGRAL TETRA PAK 200 ML Sabores diversos.	da fruta		UN	400,00	3,99	1.596,00
		Apresentar amostra.						
240	1	TEMPERO ALECRIM TEMPERO ALECRIM - CONDIMENTO 100 GRAMAS Alecrim desidratado. Ingredientes: folhas de alecrim desidratada. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	beck		UN	500,00	11,99	5.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

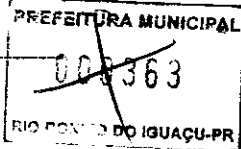
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

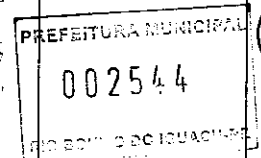
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.						
241	1	TEMPERO CHIMICHURRI TEMPERO CHIMICHURRI - CONDIMENTO 300 GRAMAS tempero chimichurri, desidratado sem pimenta. feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostrada, noz moscada, louro entre outros. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 300g. Apresentar amostra.	beck		UN	500,00	17,90	8.950,00
242	1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	shinzen		PC	1.000,00	5,19	5.190,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

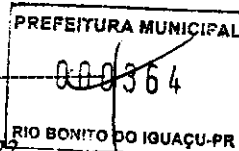
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

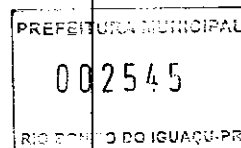
85340-000

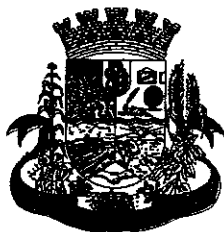
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



243	1	TEMPERO PAPRICA DOCE TEMPERO PAPRICA DOCE - CONDIMENTO 500 GRAMAS Tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	beck		UN	500,00	14,49	7.245,00
250	1	VINAGRE DE ALCOOL Vinagre produzido a partir da cana-de-açúcar. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade	chemim		UN	1.500,00	1,99	2.985,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

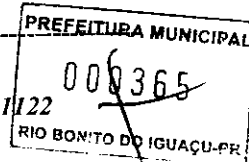
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

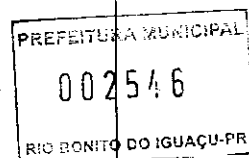
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.						
252	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	kooler		UN	500,00	6,35	3.175,00
253	1	VINHO Embalagem mínima de 2,5 litros.	colonial		UN	15,00	49,90	748,50
TOTAL								799.157,00

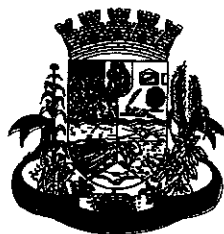


CC

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 799.157,00 (setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

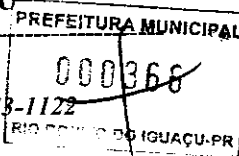
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

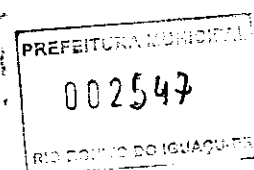


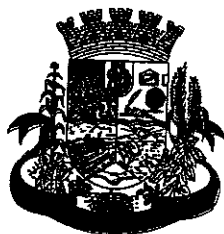
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

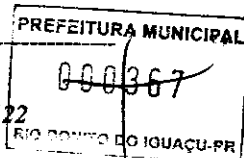
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



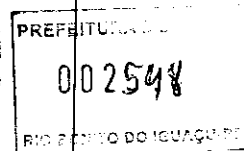
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMRBI

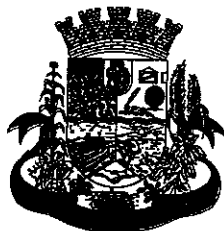
Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ELEMAR LUIZ GIEHL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.516/0001-03, com sede na Vereador Heitor Safrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ELEMAR LUIZ GIEHL - CNPJ 04.028.516/0001-03								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
84	1	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EMBALAGEM DE 1 KG Peito de frango, TIPO SASSAMI, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, SEM OSSO isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de	COOPAVEL		KG	1.800,00	19,95	35.910,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

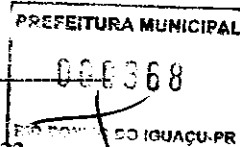
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

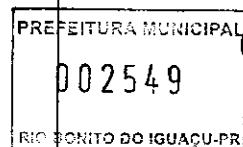
85340-000

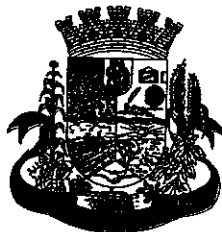
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
88	1	CARNE SUINA PALETA In natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo e nervos, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem transparente atóxica, resistente, intacta, etiqueta contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	CASCATINH A		KG	2.500,00	15,98	39.950,00
89	1	CARNE SUINA PERNIL In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	CASCATINH A		KG	2.000,00	16,20	32.400,00
111	1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO Coxa e sobrecoxa de frango, SEM DORSO, cortes congelados e não	COOPAVEL		KG	19.000,00	7,29	138.510,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

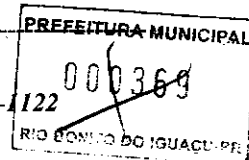
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

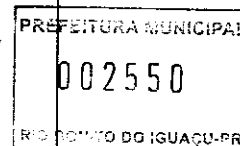
85340-000

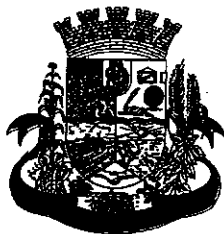
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
163	1	LEITE INTEGRAL Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in -natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em	AMANHECER		UN	1.500,00	4,24	6.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

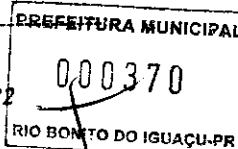
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

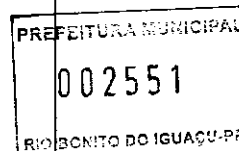
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
180	1	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete nº8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade 0% gorduras trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	NINFA		UN	4.200,00	5,39	22.638,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

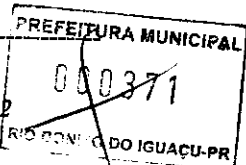
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

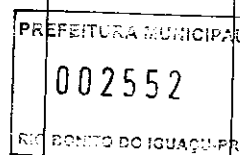
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Apresentar amostra.						
184	1	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.	NINFA		PC	3.800,00	5,11	19.418,00
185	1	MACARRÃO PENNE Macarrão tipo penne, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto	NINFA		UN	3.800,00	3,15	11.970,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000372

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Embalagem de 500g.

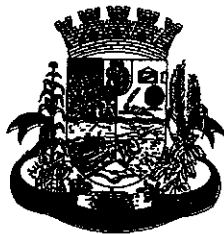
Apresentar amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL

002553

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
		Qualidade similar ou superior a GALO, RENATA ou PARATI.						
		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
		Embalagem de 500g.						
		Apresentar amostra.						
203	1	MUSCULO DIANTEIRO DE 2º Cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo (embalagem de 1 kg) com data de produção, peso, lote e validade. CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica,	CASCATINH A		KG	3.000,00	22,23	66.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

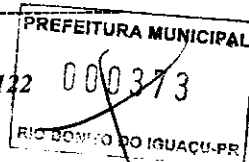
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



	transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.							
TOTAL								373.846,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 373.846,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

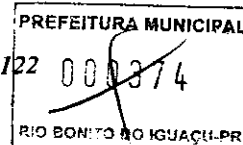
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

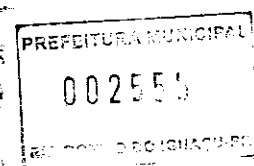


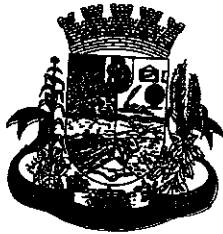
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

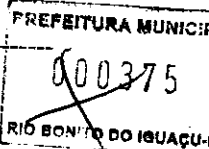
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



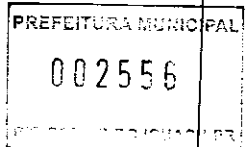
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ELIO VALIM DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **RENATA VALIM DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ELIO VALIM DE ALMEIDA LTDA - CNPJ 06.313.971/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU ALIMENTO S		KG	500,00	8,90	4.450,00
10	1	ADOÇANTE 200 ML A base de sucralose 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml.	ADOCYL		UN	10,00	10,70	107,00
16	1	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico.	DUAS MARIAS		UN	500,00	7,85	3.925,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

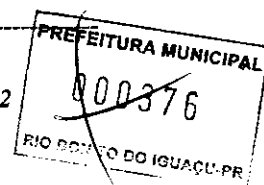
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

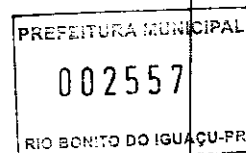
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

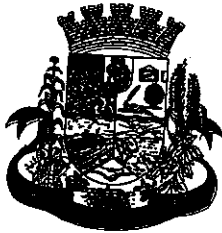
- Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.						
17	1	AMENDOIM Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 400g.	DUAS MARIAS		UN	200,00	6,35	1.270,00
21	1	ARROZ INTEGRAL 1 KG Embalagem de 1kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico, deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	URBANO		UN	1.000,00	5,99	5.990,00



(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

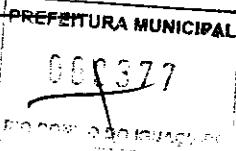
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

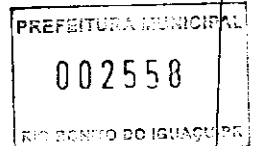
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.						
34	1	BANHA SUINA 6 KG	CASCATIN HA		BD	150,00	98,75	14.812,50
63	1	CANELA EM PAU Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 10g. Apresentar amostra.	INCAS		UN	600,00	2,75	1.650,00
105	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS		UN	200,00	15,00	3.000,00
108	1	COLORAU EMBALAGEM 500G Urucum pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir	INCAS		UN	500,00	7,50	3.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

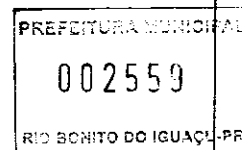
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

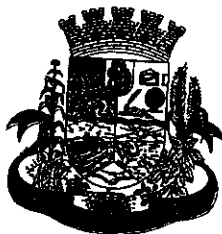
Paraná



		da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
113	1	CRAVO DA INDIA Embalagem de 15gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses do momento da entrega. Embalagem mínima de 15g.	INCAS		UN	200,00	5,65	1.130,00
114	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundaria de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo	AMANMHE CER		UN	400,00	3,25	1.300,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

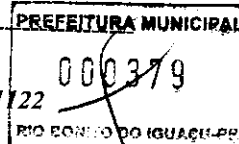
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

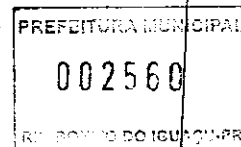
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.						
115	1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE UHT - 200 GRAMAS Com teor de 17% a 20% de gordura, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a FRIMESA OU TIROL.	AMANHECER	UN	1.000,00	3,25	3.250,00	



(C)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

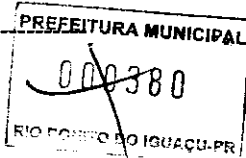
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

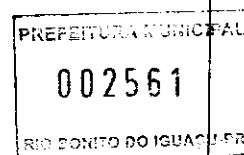
85340-000

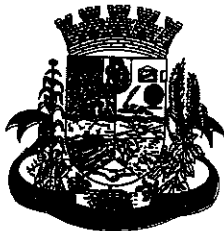
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g. Apresentar amostra.						
116	1	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	FRIMESA		UN	50,00	14,40	720,00
117	1	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE - 200 GRAMAS Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g.	AMANHECER		UN	200,00	8,90	1.780,00
123	1	ERVILHA EM CONSERVA	PREDILECTA		UN	200,00	31,00	6.200,00
159	1	LEITE DE COCO TRADICIONAL Embalagem minima de 200ml.	MENINA		UN	100,00	6,50	650,00
167	1	LENTILHA Classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos	URBANO		UN	900,00	10,75	9.675,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

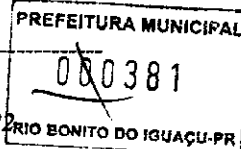
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

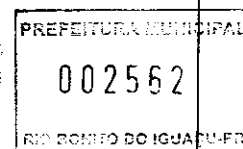
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, URBANO ou ZAELI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.						
173	1	LOURO Folha de louro desidratada. Deve ser constituído de folhas integras, sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de	INCAS		UN	400,00	2,75	1.100,00



9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

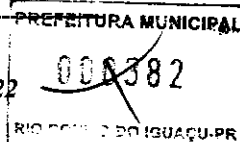
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

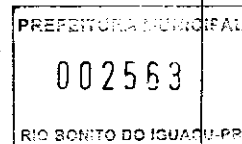
85340-000

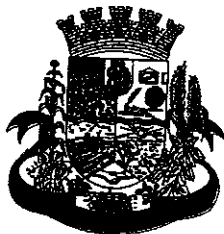
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5g. Apresentar amostra.						
186	1	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT		UN	50,00	10,25	512,50
207	1	OREGANO 100% natural, feito a partir das sépalas, parte mais nobre do orégano. Produto natural, sem glúten. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100gr.	INCAS		UN	300,00	10,00	3.000,00
211	1	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELLO		UN	400,00	7,50	3.000,00
223	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo tipo "mussarela", fatiado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de	FRIMESA		UN	700,00	13,50	9.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

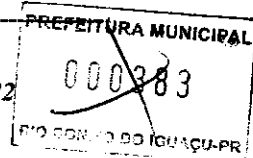
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

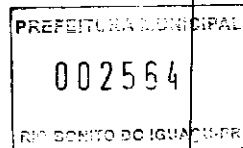
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservante: natamicina (INS 235). Alérgicos: contem lite e lactose, não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, peça inteira. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.						
230	1	REQUEIJÃO Requeijão cremoso: copo plástico. Ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de 1.500,00 cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteos, enzima pretease, estabilizantes polifosfato de sódio e disfosfato de sódio, conservante soirbato de potássio. Não	FRIMESA		UN	100,00	9,75	975,00



92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

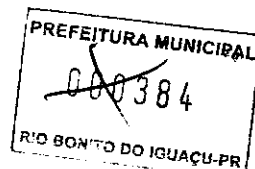
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



	contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10° C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 200gr.								PREFEITURA MUNICIPAL 002565 RIO BONITO DO IGUAÇU-P
	Apresentar amostra.								
TOTAL									81.697,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 81.697,00 (oitenta e um mil seiscientos e noventa e sete reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

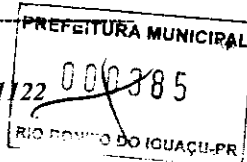
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

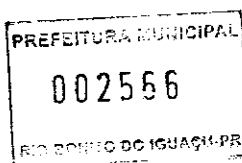


2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2025.



(9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 PMRBI

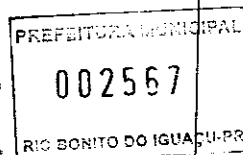
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 44.291.351/0001-74								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	BECK		UN	700,00	6,99	4.893,00
11	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas	MIGUEL		UN	5.000,00	5,49	27.450,00



(90)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

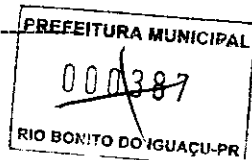
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

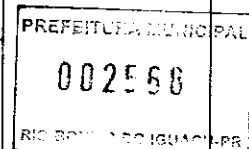
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

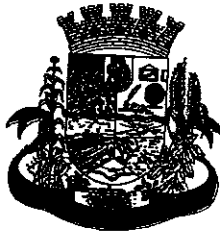
Paraná



		e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
13	1	ALMEIRÃO	MIGUEL		UN	500,00	5,99	2.995,00
15	1	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Embalagem mínima de 100gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 100g. Apresentar amostra.	LA VIOLETEIRA		UN	500,00	16,99	8.495,00
22	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino	SABOR SUL		PC	4.000,00	18,50	74.000,00



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

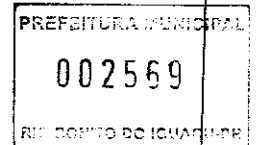
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg. Apresentar amostra.						
24	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou	ZAELI		UN	1.000,00	8,95	8.950,00



(9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

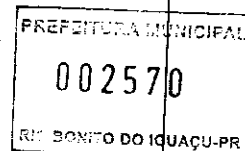
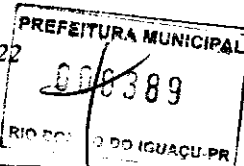
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

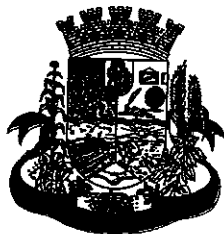
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9

		contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundaria de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem mínima de 500g. Apresentar amostra.						
26	1	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	NUCETA		UN	200,00	24,65	4.930,00
31	1	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e	ETAMA		KG	11.000,00	2,19	24.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

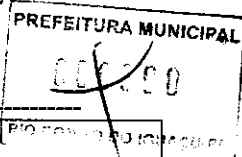
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

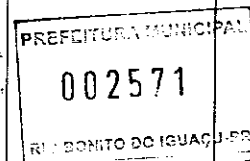
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

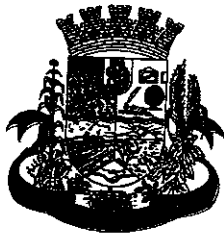
Paraná



		fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.						
36	1	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA		KG	7.000,00	1,88	13.160,00
37	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	TÔ FRITA		UN	300,00	18,45	5.535,00
61	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem média, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de	CABLOCO		UN	4.500,00	27,76	124.920,00



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

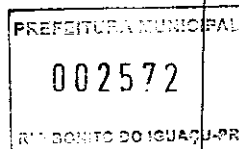
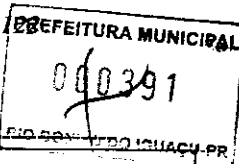
Centro

Telefax (0**42)3653-11

85340-000

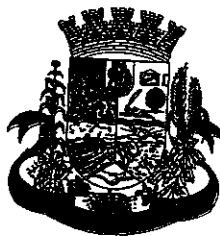
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



90

		validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
69	1	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte para estrogonofe em tirinhas, "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.	ASTRA		KG	3.000,00	25,49	76.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

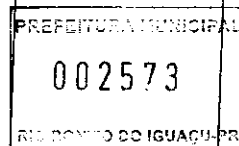
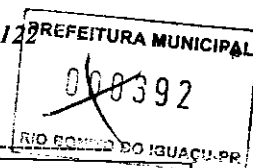
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



(9)

		Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
70	1	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte (aproximadamente 4x4cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odo característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente,	ASTRA		KG	3.000,00	24,50	73.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

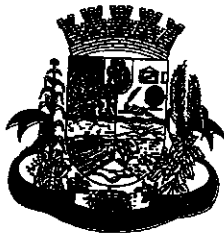
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000393
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
002574
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
71	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.500,00	33,85	50.775,00
72	1	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da	ASTRA		KG	2.500,00	27,99	69.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

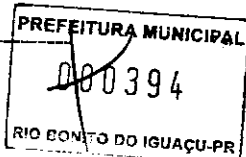
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

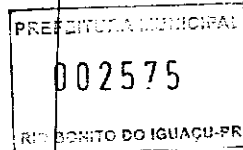
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
73	1	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	2.500,00	35,99	89.975,00
74	1	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.500,00	27,99	41.985,00
75	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	500,00	41,92	20.960,00
76	1	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor	ASTRA		KG	1.000,00	26,99	26.990,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

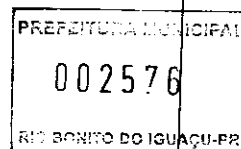
Centro

Telefax (0**42)3653-1

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
77	1	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	500,00	39,99	19.995,00
78	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	3.000,00	21,40	64.200,00
79	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva,	ASTRA		KG	8.000,00	21,40	171.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000396

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

		embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade. A entrega deve ser em embalagem de 1kg.						
80	1	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	2.500,00	22,99	57.475,00
81	1	CARNE BOVINA PALETA Paleta bovina, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, SEM MISTURA DE MÚSCULOS, corte em cubos de aproximadamente 4x4cm, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou	ASTRA		KG	3.000,00	27,39	82.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL

002537

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

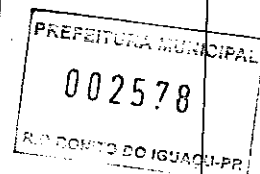
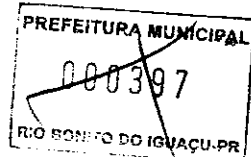
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9

		ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
82	1	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	500,00	37,99	18.995,00
83	1	CARNE BOVINA POSTA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e	ASTRA		KG	1.000,00	35,24	35.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

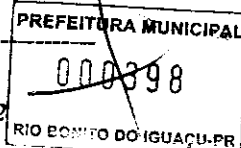
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

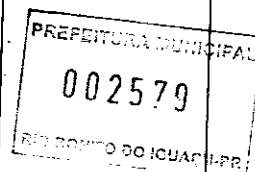
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		validade.						
85	1	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR		KG	2.000,00	19,85	39.700,00
86	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR		KG	1.500,00	19,95	29.925,00
87	1	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "LOMBO" CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de	MIOLAR		KG	3.000,00	21,20	63.600,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

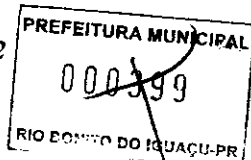
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

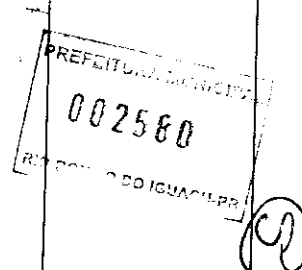
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
90	1	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar	MIOLAR		KG	3.000,00	18,50	55.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

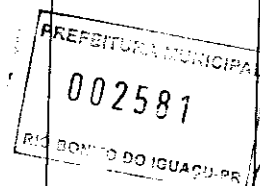
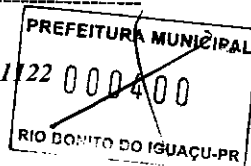
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9

		coloração vermelho vivo, todos característicos e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
122	1	ERVA MATE 1KG Apresentar amostra.	TIA JOANA		UN	300,00	13,88	4.164,00
129	1	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de	ZAELI		UN	50,00	9,99	499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

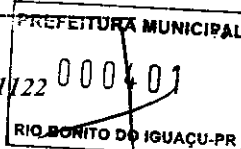
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

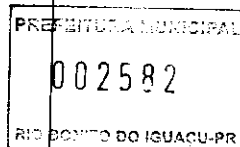
85340-000

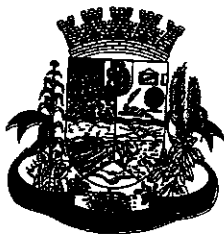
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.						
130	1	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	PINDUCA		UN	300,00	4,99	1.497,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

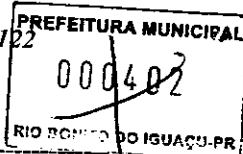
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

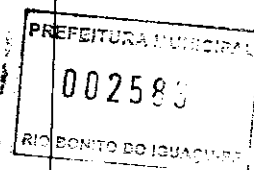
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Apresentar amostra.						
134	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA ou ANACONDA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	KOENE		UN	50,00	7,15	357,50
135	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ZAELI		UN	600,00	9,89	5.934,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

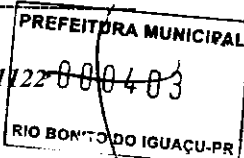
Centro

Telefax (0**42)3653-1122-000403

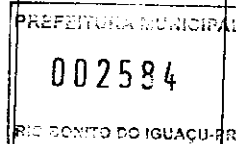
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Embalagem de 500gr.						
143	1	GELATINA EM PÓ Embalagem mínima de 20g. Diversos sabores.	ATALAIA		UN	1.200,00	1,78	2.136,00
149	1	IOGURTE IOGURTE NATURAL - 160 GRAMAS Produto composto leite e fermento vivo - sem adição de açúcar - embalagens primárias: pote plástico de 160g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 160g do produto = 121kcal, 10g de carboidrato, 7,5g de proteína, 5,7g de gorduras totais, 3,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 87mg de sódio, 282mg de cálcio e 37mg de fosforo), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	FRIMESA		UN	800,00	6,95	5.560,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

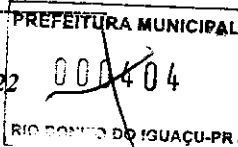
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

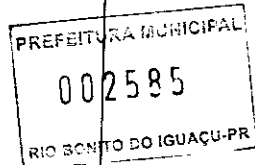
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 160g. Apresentar amostra.						
151	1	IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	FRIMESA		UN	100,00	16,62	1.662,00



CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

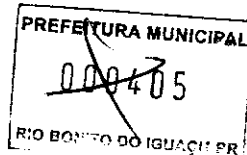
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

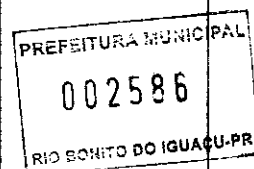
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
155	1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Apresentar amostra.	MARAJÓ ARA		UN	400,00	6,95	2.780,00
160	1	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO - 1 LITRO Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.	FRIMESA		UN	100,00	7,39	739,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

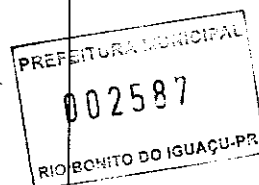
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000406

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Apresentar amostra.						
161	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400g. Apresentar amostra.	FRIMESA		UN	3.500,00	16,65	58.275,00
166	1	LEITE UHT SEM LACTOSE LEITE UHT SEM LACTOSE - 1 LITRO Leite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rotulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em	SANTA CLARA		UN	2.500,00	5,74	14.350,00



99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

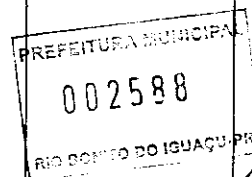
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000407

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt. Apresentar amostra.						
171	1	LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE Linguiça toscana de primeira qualidade. SEM PIMENTA. Acondicionado em embalagem vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Qualidade similar ou superior a SADIA, FRIMESA ou PERDIGÃO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SEARA		KG	3.000,00	18,30	54.900,00



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

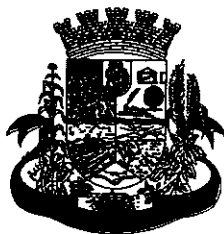
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000408
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

172	1	LINGUICINHA MISTA	FRIGOD ASKO	KG	1.000,00	14,99	14.990,00
193	1	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli- insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens	QUALY	UN	100,00	13,89	1.389,00

PREFEITURA MUNICIPAL
002589
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

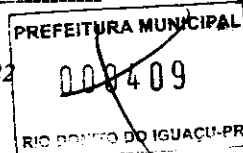
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

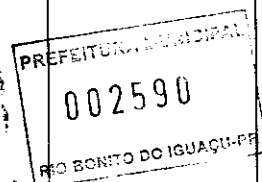
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		danificadas. Embalagem de 500g. Apresentar amostra.						
198	1	MILHO VERDE (SACHÊ) Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g. Apresentar amostra.	QUERO		UN	1.400,00	2,88	4.032,00
200	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI		PC	500,00	5,98	2.990,00
204	1	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK		UN	200,00	8,95	1.790,00
205	1	OLEO DE MILHO Óleo de milho com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar	SUAVIT		UN	300,00	13,75	4.125,00



90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

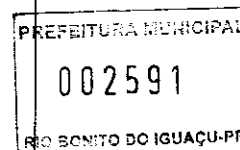
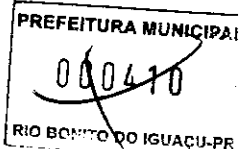
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a SOYA, LIZA OU SUAVIT. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
206	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a COAMO, LIZA OU LEVE. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml.	COAMO		UN	8.000,00	7,98	63.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000411

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Apresentar amostra.						
208	1	OREGANO EMBALAGEM 500G	BECK		UN	200,00	30,90	6.180,00
212	1	PÃO FRANCÊS	FORNEL O		KG	2.000,00	13,70	27.400,00
214	1	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	DA SERRA		UN	200,00	7,99	1.598,00
221	1	PRESUNTO COZIDO Fatiado, embalagem mínima de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	FRIMESA		UN	200,00	10,99	2.198,00
222	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Peça inteira	COPROS SEL		KG	300,00	49,99	14.997,00
224	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada. Embalagem de 150gr.	FRIMESA		UN	50,00	16,45	822,50

PREFEITURA MUNICIPAL
002592
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

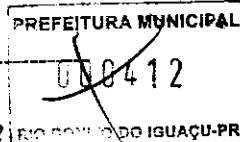
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

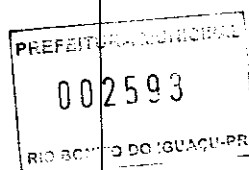
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



233	1	SAGU Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	3 DE OURO	UN	2.000,00	4,45	8.900,00
234	1	SAL REFINADO IODADO 1 KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro.	UNIÃO	PC	2.400,00	1,59	3.816,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3655-1122

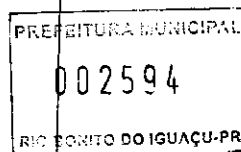
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.						
235	1	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM		KG	800,00	10,24	8.192,00
237	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500gr, sabores diversos.	TOZZO		PC	1.000,00	14,95	14.950,00
246	1	UVA PASSA PRETA Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g. Apresentar amostra.	LA VIOLETE RO		UN	1.000,00	13,45	13.450,00
251	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224.	VINAGRA TTO		UN	300,00	6,35	1.905,00



CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

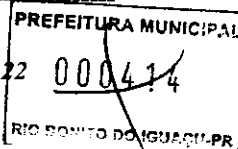
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

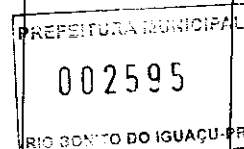
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



	Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.							
	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.							
	Embalagem de 750ml.							
TOTAL								1.738.466,50



CG

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 1.738.466,50 (um milhão setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

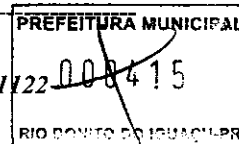
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

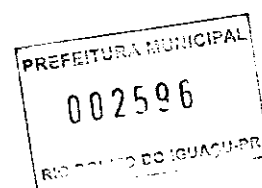


2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 01 de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

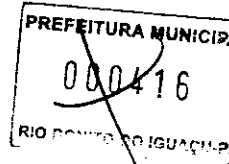
DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2025.



9

Edital nº 45/2025



Última atualização 07/10/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000057/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.077.270,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.755.159,00

Itens

Arquivos

Histórico

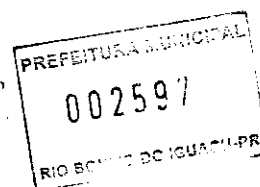
Número

Descrição

Quantidade

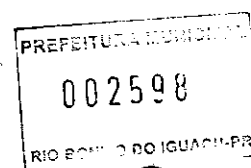
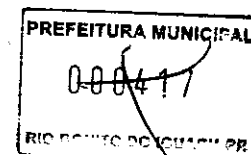
Valor unitário estimado

Valor total estimado



9

1	ABACATE Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	500	R\$ 12,57	R\$ 6.285,00
2	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
3	ABACAXI PÉROLA Selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação para ser servido na semana de entrega. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, doce. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	1000	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00
4	ABOBRINHA VERDE Verde tipo "menina", de primeira qualidade, frescas e são, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2500	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00
5	AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer	700	R\$ 9,72	R\$ 6.804,00



(C)

PREFEITURA MUNICIPAL
000418
RIO FONTE DO IGUAÇU-PR

5

Página:

1

X

1. A Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Conselho Nacional de Políticas Públicas de Educação, em parceria com o Ministério da Educação, promove a divulgação de informações e a capacitação de dirigentes escolares em temas relacionados à educação.

002595
RIO POINTE DO IGUAÇU-PR

On 12 September 2007, the Commission received a letter from the complainant, dated 11 September 2007, in which she stated that she had not received any response from the Commission and that she was therefore submitting a new complaint. The Commission considered the letter and decided not to open a new investigation, as the Commission had already received the complainant's letter of 11 September 2007 and had already conducted an investigation into the complaint. The Commission decided to close the investigation and to inform the complainant of the decision.

2900 875 900

• *Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry* 45:10 (October 2006): 1293-1300

[illegible]

④

[illegible][illegible]

Formulário de Registro de Preço

COMPANHIA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua "Dr. José de Almeida,"

Cidade

Telefone 011-4215613-1/22

01308-000

Rua Municipal do Comércio

Paraná

Material para a fabricação
de 10 volumes, numerados
de 1 até 10, em folhas
com 10 linhas, com 10
colunas, com 10 linhas
de margem.

Produto em 10 volumes
e 10 folhas de
margem.

Material para a fabricação
de 10 volumes, numerados
de 1 até 10, em folhas
com 10 linhas, com 10
colunas, com 10 linhas
de margem.

Embalagem de 10g

Comercialização

R	1	2	3	4	5
R	ACUCAR MASCARADO 1 KG	kg	R\$	500,00	1.500,00
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				
	O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico. Não contém aditivos químicos, nem conservantes, nem corantes. O produto é produzido a partir de cana-de-açúcar, sem adição de açúcar, com 10% de umidade, sendo destinado ao consumo doméstico.				

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO LAGUAR		CNPJ Nº 06.770.000/00		Rua 7 de Setembro,		Cidade		Telefone (064) 33-1112	
15110-000		Rua Bonito do Laguar		Paraná					
41	1	MISCOITO CREAM CORACAFÉ Zero gordura hidrogenado leitoso, sem de pressão (de leite e traço de leite - emulsificador E400; ingredientes: lactina de leite em pó, açúcar ferro e ácido máico, gordura vegetal (leite e palma), estabilizante de leite, extrato de malva, açúcar cristalizado e água.	ingrediente	LN	1.500,00	4,40	6.750,00		
		Aprimorante amido.							
42	1	MISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho SEM GLUTEN SEM LACTOSE em embalagem mista de Bigo. Biscoito tradicional sem açúcar de leite e glúten, enfiado, assado e crocante. Formato: argola. Item procedência, registro e informação nacional. embalagem em polipropileno, adesivo, preservante, lactado, contendo no mínimo 110 gramas. Para o mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de fabricação.	condiciona	LN	2.000,00	5,10	10.200,00		
		NÃO PODE CONTER BUTILENA TRANS OU GORDURA							
		NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES							

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAIOCU

CNPAS Nº 170.361.04

CNPJ nº

Código 0142333-133

15/04/2008

Rua Barão de Guarani

Paraná

Procedimento: Incubação de 48h a 25°C em meio de cultivo de Sabouraud + Vitamina B12 de 120 dias e cultura de 5 dias em meio.

Resposta: De 100 produtos no total, 10 apresentaram crescimento ativo em meio de Sabouraud + Vit B12 de 120 dias e cultura de 5 dias em meio de Sabouraud + Vit B12 de 120 dias.

Embalagem de 200g.

Procedimento: Incubação

FILTRO PARA CUF. REF. 103 EMBALAGEM CUB. 30 LIT.

UN 500,00 3,00 1.500,00

INCUBATEUR ISOLANTE COM 100 LIT. DE FILTRO 100ML.

UN 2.000,00 7,00 14.000,00

Procedimento: Incubação de 48h a 25°C em meio de Sabouraud + Vitamina B12 de 120 dias e cultura de 5 dias em meio de Sabouraud + Vit B12 de 120 dias. Resposta: De 100 produtos no total, 10 apresentaram crescimento ativo em meio de Sabouraud + Vit B12 de 120 dias e cultura de 5 dias em meio de Sabouraud + Vit B12 de 120 dias.

[illegible]

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE RIO MUNDO DO ITUCU

CNPJ Nº 08.567.734/0001-98

4º andar

Fone/Fax (081) 42.068.7772

Praça de Arvoredo,

01010-000

Rua Benedito de Aguiar

Paraná

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, bem como a substituição de peças e componentes, visando garantir o bom funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, bem como a segurança das instalações e a preservação do patrimônio público.

2. O presente contrato é celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, e será renovado automaticamente, caso não seja rescindido antes do término do prazo.

3. O presente contrato é celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Mundo do Itucu e a empresa contratada, denominada:

EMPRESA CONTRATADA:

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS, inscrita no CNPJ nº 08.567.734/0001-98, com sede em Rua Benedito de Aguiar, nº 4, 4º andar, Jd. Arvoredo, 01010-000, Curitiba, PR.

4. O presente contrato é celebrado sob o regime de preço fixo, e o valor total do contrato é de R\$ 1.020,00 (um mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada uma.

Valor

R\$

9.400,00

3,84

11.020,00

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO

1

Data de Emissão:

Emissão em 07/08/2009

Emissão:

Emissão (dd/mm/aaaa)

Data Recebida:

Data Recebida (dd/mm/aaaa)

Recebida

DECLARAÇÃO DE VALOR DE
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO
IMOVEIS (IPTU) DE PROPRIEDADE
DE: **JOSE CARLOS DE SOUZA**, CNPJ
00.000.000/0000-00, inscrita no
Cadastro de Imóveis Urbanos
do Município de Araujo, sob o nº
000.000.000/0000-00, para fins
de emissão de IPTU, conforme
declaração de valor de IPTU
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração
anexo, e para fins de emissão
de IPTU, conforme declaração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO (COTAÇÃO)
Nº 074/2017 - Tomada de Preços
Objeto: **Manutenção e aquisição de materiais de consumo para o Centro de Saúde Municipal**
Data: **21/04/2017** **Horário:** **14h00min**

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Fone: (68) 3621.1232

[illegible][illegible]

Nº	NOME DO MUNICÍPIO	UF	VALOR	DATA	VALOR
7	CARNE BOVINA MOEDA PASTEIRA	RJ	8.900,00	21/40	197.200,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU Rua - do Nordeste, 100 - Centro Telefone (041) 242-1111 RJ 269-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná				
	QUALIDADE: em natura, fresca e salada, pronta de carne fresca e magra do bovino, com os seguintes ingredientes: alcatra, pescoço, bife de solomão, músculo e costado, e salmoura adequada, com os seguintes outros ingredientes: carne de peito, touro, chapa, coxa, e salmoura adequada da carne, com salmoura da salmoura, com sal e salmoura.				
	A entrega deve ser em embalagem no 100.				
80	CARNE BOVINA PALETA	RJ	2.500,00	22/38	57.470,00
	QUALIDADE: em natura, fresca e salada, pronta de carne fresca e magra do bovino, com os seguintes ingredientes: alcatra, pescoço, bife de solomão, músculo e costado, e salmoura adequada, com os seguintes outros ingredientes: carne de peito, touro, chapa, coxa, e salmoura adequada da carne, com salmoura da salmoura, com sal e salmoura.				
	A entrega deve ser em embalagem no 100.				
81	CARNE BOVINA PALETA	RJ	2.900,00	27/38	82.120,00
	QUALIDADE: em natura, fresca e salada, pronta de carne fresca e magra do bovino, com os seguintes ingredientes: alcatra, pescoço, bife de solomão, músculo e costado, e salmoura adequada, com os seguintes outros ingredientes: carne de peito, touro, chapa, coxa, e salmoura adequada da carne, com salmoura da salmoura, com sal e salmoura.				
	A entrega deve ser em embalagem no 100.				

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS IDOS DO IGUAÇU						
Rua 1 de Setembro, 555-000		CNPJ Nº 06.776.000/99	Cidade		Folhas 024/02481-1 (13)	
Rio Branco do Iguaçu			Paraná			
22	1. RUA MAR E'ROS	1a LARGURA	UM	300,00	13,86	4.140,00
23	2. FARMACIA DE AVULSA FARMACIA DE AVULSA DE SOUZA EMBALAGENS Import Industria Edmundo 1869 A armazenagem para o comest Especialmente no Hospital de do Hospital de Santa Maria polifarmacia, farmacia, in de comest no Rio, para de transporte e quantidade de Bastante a trabalhar na preparação de alimentos. O armazenagem para a comest Validade interna de 9 meses e 1 parte da comest de trabalho em unidade preparação.	4m x 11m	UM	9,98	426,54	
	Preparação do produto no comest armazenado no transporte no armazenagem para a comest de trabalho em unidade preparação.					
	Embalagem de 500gr.					
30	3. FARMACIA DE MATERIOLO FARMACIA DE MATERIOLO DE SOUZA EMBALAGENS Import Industria Edmundo 1869 A armazenagem para o comest Especialmente no Hospital de do Hospital de Santa Maria polifarmacia, farmacia, in de comest no Rio, para de transporte e quantidade de Bastante a trabalhar na preparação de alimentos. O armazenagem para a comest Validade interna de 9 meses e 1 parte da comest de trabalho em unidade preparação.	3m x 11m	UM	300,00	4,98	1.497,00
	Preparação do produto no comest armazenado no transporte no armazenagem para a comest de trabalho em unidade preparação.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

124	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							
125	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

126	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

127	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

128	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

129	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

130	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

131	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

132	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

133	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

134	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

135	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 06.778.000/00-00
Rua 7 de Setembro, 2512-000
Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

136	1	PARAFINA DE TRIGO	ROFOP	UN	5,00	7,15	357,50
Parafina de trigo, para uso em lâmpadas de iluminação pública, com embalagem de 50kg. Apresentação: em sacos.							

		Idêntico em mente ezação na cor verde amarelado de mulher) tamanho 410mm			
43	1	SAOJO DE MANTA ARMASVIAO PARA ENCERRAMENTO SAOJO DE MANTA-PRETA NABUZAIO PARA ENCERRAMENTO 110MM - disco de manta pacheco na cor casto (fornecedor de manta) tamanho 410mm.	SIPON LIMPA	UN	120,00 27,82 3.256,40
46	1	INDICADA MATA BARATA SOMI, INSECTICIDA MATA BARATA - Tipo Aerosol. De 40ml de produto não pacheco 5,7x5,7x12,4 cm Prato. Peso de produto não inferior 400 g. Frasco não inferior a 300ml.	PREFEITURA MUNICIPAL		100,00
74	1	1 LITRO MODO 200 ML (1 LITRO) MODOVER LITADO FOL 200ML - Emulsão resina de cerâmica, perfumada para limpeza. Frasco plástico não inferior a 200 ml com tampa econômica. A ser utilizado somente para manutenção de caldos de identificação, prevenção de contaminação do local e utilização para inferior a 6 meses de data de entrega.	000430 RIO BONITO DO IGUAÇU PR	UN	500,00 7,82 3.965,00
84	1	SAO JUAZIL FUNDAMENTO COM CASO 75 LITRO	BOQUEIRA	UN	60,00 15,99 2.758,20

CALL DISTRIBUTION (TDA - CNP: 44.57C.7800001-90)							
Lote	Item	Descrição/Unidade	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço total
05	1	PAPEL HIGIENICO COR BRANCO 100% INGENICO - folha dupla recuado, 100% celulose virgem, cor branca, hidrorepelente macio, absorvente, hipoalergenico, sem fumaça, não irritante, não estende o dolo, ponto de material	3 ESTRELA		PC	10.000,00	52,00 520.000,00

		Borrachas, moldados e ferramentas de madeira plásticas embolado em cristais unidos, com 40 cm baseado sem retomar, com com 10 cm de largura e 30 milímetros de comprimento. Variedade acetato em 2% na valores nominais em diferenças (partida 153.006 do NCMEXUS). Acumulado preço de envio intelectual e material classificando o preço de passado com ABRN - NBR					
		15134 15464 carne de bovino Corte: barto deve 12 covas no mínimo 64 mil, dividido em pacotes com 6 milhas cada. (Obs: apresentar carteira)					
87	1	PAPEL TOTAL EM BOBINA	CALL	UN	1.000,00	7,00	7.000,00
		COM 2000 X 20 CM Obs: reprograva amarela.					
88	1	PAPEL TOA HA INTER OFFICE PAPEL TOTAL INTER OFFICE - cor branca 40 x 20 cm	CALL	PC	4.000,00	0,85	27.800,00
		Obs: preço de envio intelectual com 1000 un. Obs: apresentar amostra					
TOTAL						554.800,00	
CARUARU/COMÉRCIO DE VARIÁVEIS LTDA - CNPJ 07.581.545/0001-17							
Lot	Item	Descrição	Alcance	Unidade	Quant	Classif	Preço Unit + Impostos
125		TOTAL HA DE BANGI COM ESCURA 140 X 210 CM TOTAL HA DE BANGI COM ESCURA 140 X 210 CM Comunidade 100% algodão Superfície 260 g/m². Marca: pandaflex, de cor branca e possui uma	Série de Toalha	un	300	823.00	4.440,00

126	ITOTAL DE ROSTO COR ESCLARA 0.70 X 0.46 CM	Barro das Tachas	UN	800.00	8.99	7.192.00
	ITOTAL DE ROSTO COR ESCLARA 0.70 X 0.46 CM					

gramatura 360 g/m ² . Maciça	
confortável de clima	
laxo e possui um	
variado de cores. Dê	
destaque ao ambiente	
TOTAL	R\$ 579,00
CARVALHO LTDA - CNPJ 44.175.345/0001-81	

26	1	CESTO PARA LIO- LITROS CESTO PARA LIO- 15 LITROS - com Tampa e papel forro (composto em material de polietileno de pesado) no formato cilindrico, medindo almeno 20cm para 15 litros, com um furo retangular e no centro. O produto deve conter moca em talles ou sacos com distancia de 10cm. Que tenha uma tampa.	AMPLAST	90,00	22,00	3.220,00
54	1	ESPONJA PARA BANHO (USO INFANTIL) Composto Espuma de poliuretano.	K-BANHO	50,00	7,90	395,00

63	1	CAVATINA TERMINADA PRESSAO CAPACIDADE 1	UN	50,00	52,00	2.500,00
64	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
75	1	CAVATINA TERMINADA PRESSAO CAPACIDADE 1,8	UN	30,00	75,00	3.250,00
76	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
77	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
78	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
79	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
80	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
81	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
82	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
83	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
84	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
85	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
86	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
87	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
88	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
89	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
90	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
91	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
92	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
93	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
94	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
95	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
96	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
97	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
98	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
99	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00
100	1	LITRO Ocas. assessoria avulsa	UN	30,00	75,00	3.250,00

[illegible]

Envolvimento do no mínimo 200ml. Composição mínima: formativos artísticos e não artísticos, capacitantes, multiplicativos, morais					

Circumstance	Percentage of respondents (%)
If someone is attacking you	85
If someone is threatening you	75
If someone is harassing you	65
If someone is insulting you	55
If someone is annoying you	45